



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em setembro de 2014 foram concedidos 511,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 540,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 6,47% e o valor de benefícios concedidos subiu em 6,09%. O tempo médio de concessão em setembro de 2014 foi de 30 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de setembro de 2014, foram 31,9 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 29,6 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em agosto de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 416,3 mil, com valor total na ordem de R\$ 426,6 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 18,7 mil benefícios em agosto de 2014, o que resultou em uma queda de 22,97% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em setembro de 2014, foram requeridos 829,3 mil benefícios e indeferidos 308,8 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de setembro de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 27,5 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 41,2 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2013/2014 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2014	ACUMULADO EM 2014	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>4.590.986</b>	<b>18.341.223</b>	<b>14.129.197</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>50.165.754</b>	<b>338.890.730</b>	<b>457.863.822</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	27.526.458	237.377.900	330.238.964
Demais Receitas	22.639.295	101.512.830	127.624.858
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>48.297.974</b>	<b>350.773.188</b>	<b>465.534.253</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	41.168.774	285.041.559	380.145.520
EPU	144.899	1.057.046	1.414.512
LOAS e RMV	3.161.369	28.224.788	36.446.522
Transferências a Terceiros	2.881.525	26.783.345	34.711.853
Demais Pagamentos	941.408	9.666.450	12.815.846
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-13.642.315</b>	<b>-47.663.659</b>	<b>-49.906.556</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-16.948.583</b>	<b>-76.945.494</b>	<b>-87.767.591</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>1.867.779</b>	<b>-11.882.458</b>	<b>-7.670.431</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>6.458.765</b>	<b>6.458.765</b>	<b>6.458.765</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.844.815</b>	<b>307.146.985</b>	<b>6,34</b>	<b>357.003.124</b>	<b>7,37</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2013		setembro/2014		setembro/2014	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>511.348</b>	<b>540.108</b>	<b>31.850.478</b>	<b>29.568.865</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	416.878	471.622	22.654.283	23.628.373
Rural	1.037.726	703.771	94.470	68.487	9.196.195	5.940.492

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
agosto/2014			setembro/2014		agosto/2014	setembro/2014
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>416.277</b>	<b>426.587</b>	<b>18.713</b>	<b>829.291</b>	<b>308.799</b>	<b>33</b>	<b>30</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2012	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>196.877.328</b>
Urbana	167.015.416
Rural	29.861.912
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.978.942</b>
Ocupada	94.712.886
Desocupada	6.266.056
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.626.705</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>94.712.886</b>
<b>Empregados</b>	<b>58.524.754</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.201.833
Funcionários públicos estatutários e militares	6.975.991
Outros e sem declaração	14.346.930
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.418.859</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.899.572
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.519.287
<b>Conta Própria</b>	<b>19.561.435</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.564.034</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.771.469</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.872.335</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.562.305</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2012	
TOTAL	
<b>51.142.422</b>	
Empregados	40.522.864
Contribuinte Individual	7.993.655
Trabalhador Doméstico	1.471.894
Facultativo	1.149.421
Segurado Especial	4.507
Ignorado	81

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Maiο	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014 Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
Maiο	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
<b>Setembro</b>	<b>511.348</b>	<b>6,47</b>	<b>416.878</b>	<b>94.470</b>	<b>540.108.473</b>	<b>6,09</b>	<b>471.621.760</b>	<b>68.486.713</b>	<b>1.056,24</b>	<b>1.131,32</b>	<b>724,96</b>	<b>30</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	3.945.859	0,08	3.186.597	759.262	4.138.328.478	6,31	3.588.227.787	550.100.691	1.048,78	1.126,04	724,52	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Mai	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	<b>Setembro</b>	<b>511.348</b>	<b>475.877</b>	<b>35.413</b>	<b>58</b>	<b>540.108.473</b>	<b>514.359.799</b>	<b>25.639.599</b>	<b>109.075</b>	<b>1.056,24</b>	<b>1.080,87</b>	<b>724,02</b>	<b>1.880,60</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>3.945.859</b>	<b>3.687.749</b>	<b>257.630</b>	<b>480</b>	<b>4.138.328.478</b>	<b>3.951.125.474</b>	<b>186.474.743</b>	<b>728.261</b>	<b>1.048,78</b>	<b>1.071,42</b>	<b>723,81</b>	<b>1.517,21</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

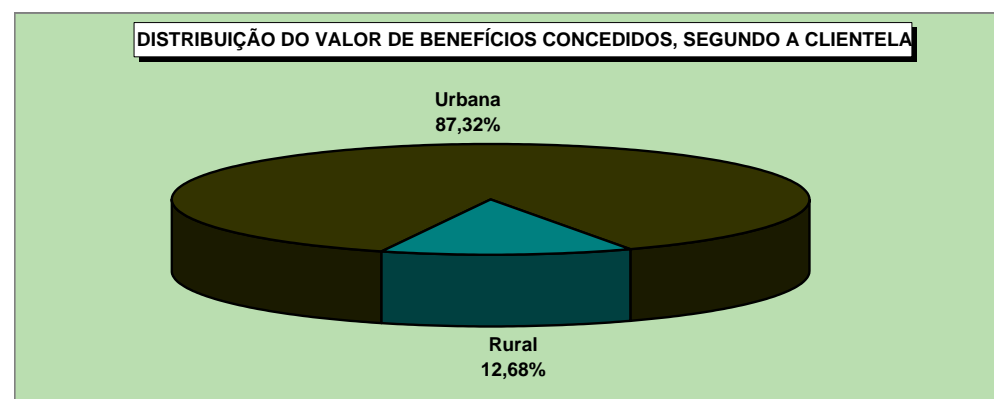
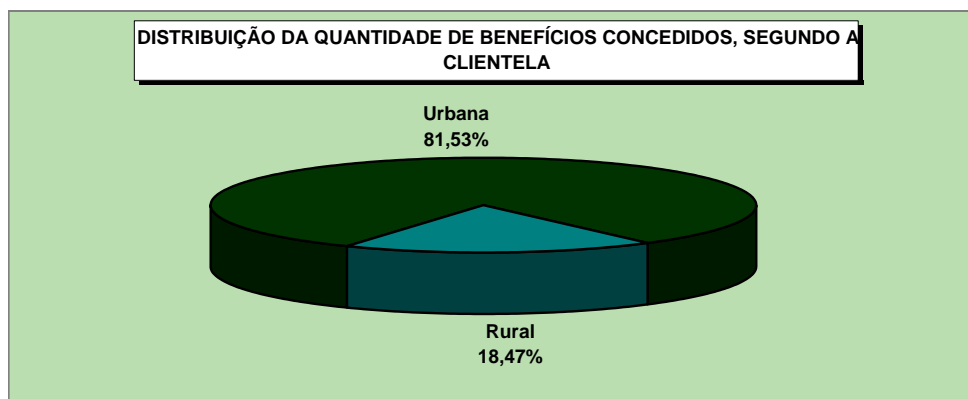
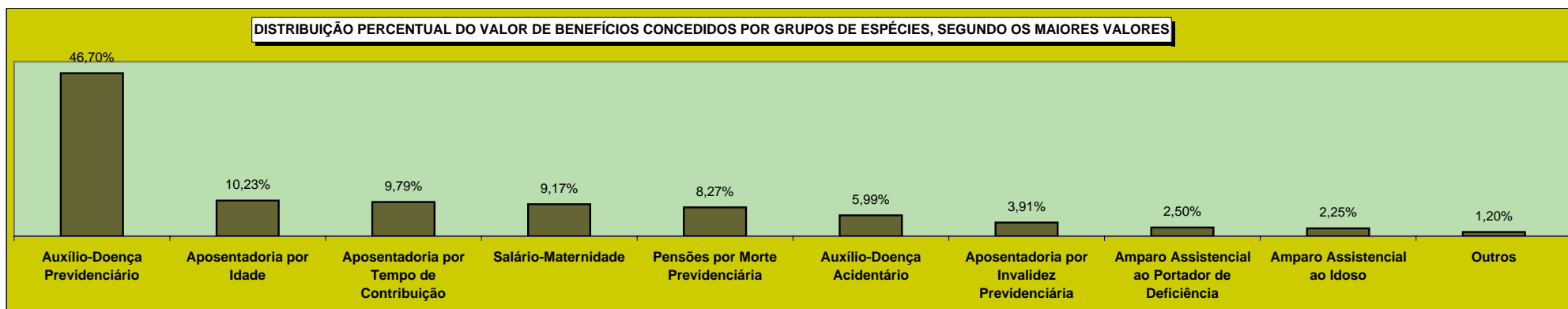
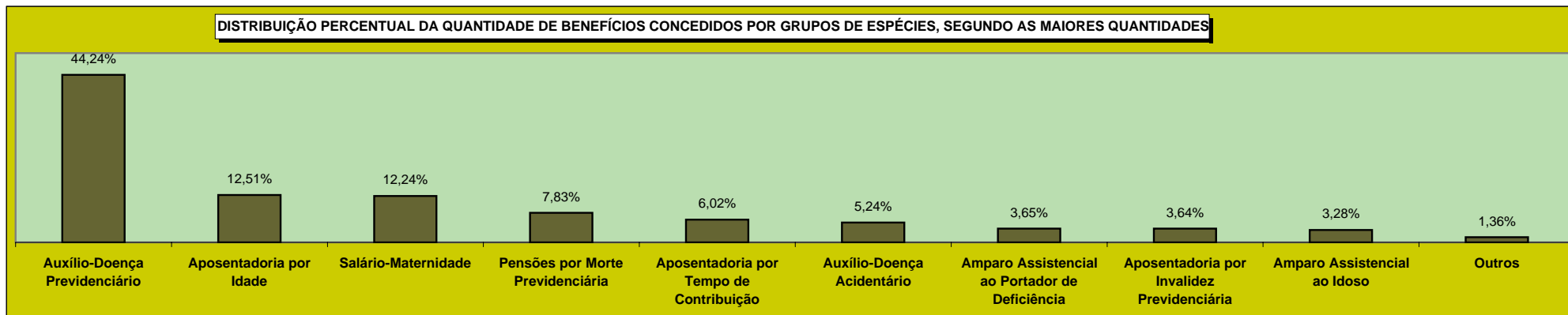
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>511.348</b>	<b>100,00</b>			<b>6,47</b>	<b>416.878</b>	<b>94.470</b>	<b>540.108.473</b>	<b>100,00</b>			<b>6,09</b>	<b>471.621.760</b>	<b>68.486.713</b>	<b>1.056,24</b>	<b>1.131,32</b>	<b>724,96</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>475.877</b>	<b>93,06</b>	<b>100,00</b>		<b>5,89</b>	<b>381.407</b>	<b>94.470</b>	<b>514.359.799</b>	<b>95,23</b>	<b>100,00</b>		<b>5,68</b>	<b>445.873.086</b>	<b>68.486.713</b>	<b>1.080,87</b>	<b>1.169,02</b>	<b>724,96</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>445.648</b>	<b>87,15</b>	<b>93,65</b>	<b>100,00</b>	<b>5,82</b>	<b>352.883</b>	<b>92.765</b>	<b>478.416.916</b>	<b>88,58</b>	<b>93,01</b>	<b>100,00</b>	<b>5,62</b>	<b>411.149.173</b>	<b>67.267.743</b>	<b>1.073,53</b>	<b>1.165,11</b>	<b>725,14</b>
Aposentadorias	113.333	22,16	23,82	25,43	5,52	78.613	34.720	129.253.684	23,93	25,13	27,02	4,10	104.015.782	25.237.902	1.140,48	1.323,14	726,90
Idade	63.958	12,51	13,44	14,35	6,72	32.062	31.896	55.227.101	10,23	10,74	11,54	6,71	32.053.381	23.173.719	863,49	999,73	726,54
Invalidez	18.603	3,64	3,91	4,17	7,79	15.904	2.699	21.123.351	3,91	4,11	4,42	6,50	19.162.345	1.961.006	1.135,48	1.204,88	726,57
Tempo de Contribuição	30.772	6,02	6,47	6,91	1,85	30.647	125	52.903.232	9,79	10,29	11,06	0,64	52.800.056	103.176	1.719,20	1.722,85	825,41
Pensões por Morte	40.015	7,83	8,41	8,98	5,12	27.379	12.636	44.654.860	8,27	8,68	9,33	5,64	35.452.074	9.202.786	1.115,95	1.294,86	728,30
Auxílios	229.735	44,93	48,28	51,55	6,21	208.666	21.069	254.998.689	47,21	49,58	53,30	6,35	239.795.370	15.203.319	1.109,97	1.149,18	721,60
Doença	226.238	44,24	47,54	50,77	6,22	205.494	20.744	252.238.917	46,70	49,04	52,72	6,36	237.213.243	15.025.674	1.114,93	1.154,36	724,34
Acidente	1.024	0,20	0,22	0,23	3,43	853	171	596.843	0,11	0,12	0,12	2,27	532.994	63.850	582,85	624,85	373,39
Reclusão	2.473	0,48	0,52	0,55	7,01	2.319	154	2.162.929	0,40	0,42	0,45	6,83	2.049.134	113.795	874,62	883,63	738,93
Salário-Maternidade	62.565	12,24	13,15	14,04	5,39	38.225	24.340	49.509.684	9,17	9,63	10,35	5,87	31.885.947	17.623.737	791,33	834,16	724,06
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>30.229</b>	<b>5,91</b>	<b>6,35</b>	<b>100,00</b>	<b>6,91</b>	<b>28.524</b>	<b>1.705</b>	<b>35.942.883</b>	<b>6,65</b>	<b>6,99</b>	<b>100,00</b>	<b>6,49</b>	<b>34.723.913</b>	<b>1.218.970</b>	<b>1.189,02</b>	<b>1.217,36</b>	<b>714,94</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.134	0,22	0,24	3,75	11,50	1.050	84	1.545.742	0,29	0,30	4,30	9,67	1.484.715	61.027	1.363,09	1.414,01	726,51
Pensão por Morte	31	0,01	0,01	0,10	-35,42	28	3	45.508	0,01	0,01	0,13	-32,40	41.647	3.861	1.467,99	1.487,38	1.287,03
Auxílio-Doença	26.805	5,24	5,63	88,67	5,81	25.243	1.562	32.330.006	5,99	6,29	89,95	6,00	31.198.734	1.131.272	1.206,12	1.235,94	724,25
Auxílio-Acidente	2.247	0,44	0,47	7,43	20,81	2.191	56	2.016.924	0,37	0,39	5,61	13,95	1.994.115	22.810	897,61	910,14	407,31
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,04	-33,33	12	-	4.703	0,00	0,00	0,01	-21,85	4.703	-	391,92	391,92	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>35.413</b>	<b>6,93</b>	<b>100,00</b>		<b>14,76</b>	<b>35.413</b>	<b>-</b>	<b>25.639.599</b>	<b>4,75</b>	<b>100,00</b>		<b>14,76</b>	<b>25.639.599</b>	<b>-</b>	<b>724,02</b>	<b>724,02</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	35.413	6,93	100,00	100,00	14,76	35.413	-	25.639.599	4,75	100,00	100,00	14,76	25.639.599	-	724,02	724,02	-
Idoso	16.753	3,28	47,31	47,31	18,23	16.753	-	12.129.172	2,25	47,31	47,31	18,23	12.129.172	-	724,00	724,00	-
Portador de Deficiência	18.660	3,65	52,69	52,69	11,81	18.660	-	13.510.427	2,50	52,69	52,69	11,82	13.510.427	-	724,03	724,03	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>58</b>	<b>0,01</b>			<b>87,10</b>	<b>58</b>	<b>-</b>	<b>109.075</b>	<b>0,02</b>			<b>131,72</b>	<b>109.075</b>	<b>-</b>	<b>1.880,60</b>	<b>1.880,60</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>511.348</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>475.877</b>	<b>35.413</b>	<b>58</b>	<b>540.108.473</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>514.359.799</b>	<b>25.639.599</b>	<b>109.075</b>
< 1	2.623	0,51	0,51	2.622	-	1	1.321.990	0,24	0,24	1.321.611	-	379
= 1	263.943	51,62	52,13	228.530	35.411	2	191.094.732	35,38	35,63	165.455.720	25.637.564	1.448
1 -  2	164.888	32,25	84,38	164.836	2	50	163.789.695	30,33	65,95	163.716.791	2.035	70.869
2 -  3	43.272	8,46	92,84	43.271	-	1	75.816.190	14,04	79,99	75.814.081	-	2.109
3 -  4	19.931	3,90	96,74	19.930	-	1	49.761.217	9,21	89,20	49.758.509	-	2.708
4 -  5	10.514	2,06	98,79	10.513	-	1	33.850.120	6,27	95,47	33.847.219	-	2.901
5 -  6	5.452	1,07	99,86	5.452	-	-	21.052.536	3,90	99,37	21.052.536	-	-
6 -  7	638	0,12	99,98	638	-	-	2.844.270	0,53	99,89	2.844.270	-	-
7 -  8	45	0,01	99,99	45	-	-	242.232	0,04	99,94	242.232	-	-
8 -  9	25	0,00	100,00	25	-	-	152.167	0,03	99,97	152.167	-	-
9 -  10	5	0,00	100,00	5	-	-	34.183	0,01	99,97	34.183	-	-
10 -  20	11	0,00	100,00	9	-	2	119.680	0,02	99,99	91.019	-	28.661
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
40 -  50	1	0,00	100,00	1	-	-	29.462	0,01	100,00	29.462	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

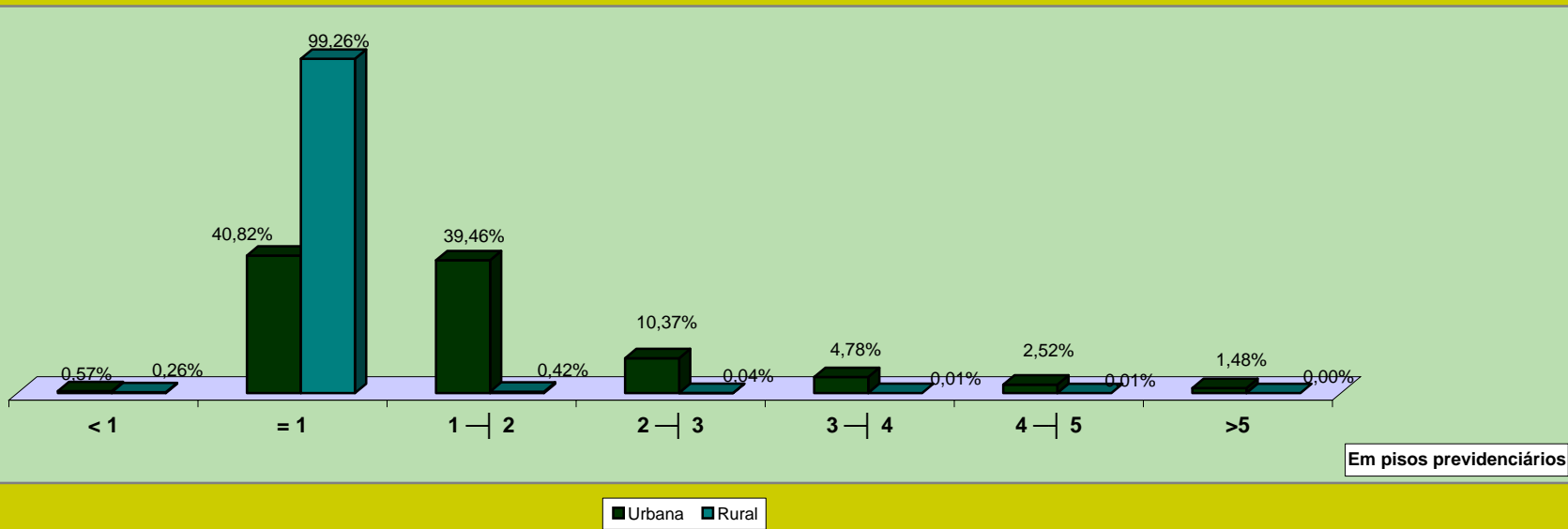
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

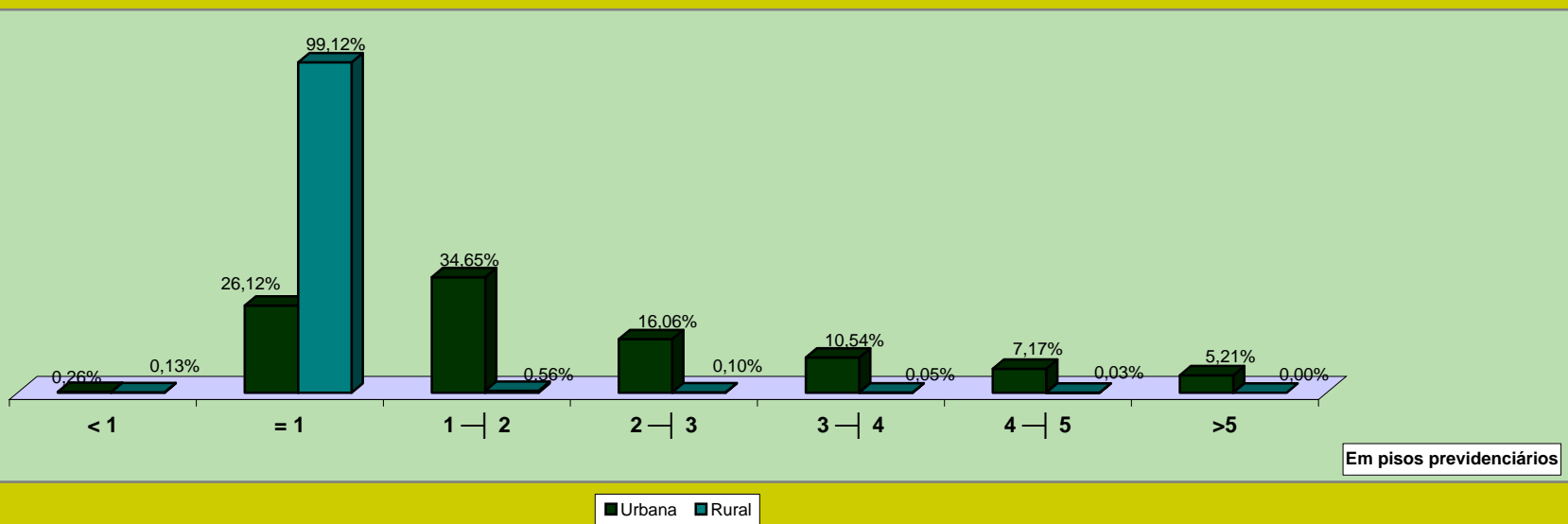
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>416.878</b>	<b>381.407</b>	<b>35.413</b>	<b>58</b>	<b>471.621.760</b>	<b>445.873.086</b>	<b>25.639.599</b>	<b>109.075</b>	<b>94.470</b>	<b>94.470</b>	<b>-</b>	<b>68.486.713</b>	<b>68.486.713</b>	<b>-</b>
< 1	2.376	2.375	-	1	1.230.826	1.230.446	-	379	247	247	-	91.165	91.165	-
= 1	170.176	134.763	35.411	2	123.207.424	97.568.412	25.637.564	1.448	93.767	93.767	-	67.887.308	67.887.308	-
1 -  2	164.494	164.442	2	50	163.405.145	163.332.241	2.035	70.869	394	394	-	384.550	384.550	-
2 -  3	43.230	43.229	-	1	75.746.242	75.744.133	-	2.109	42	42	-	69.948	69.948	-
3 -  4	19.917	19.916	-	1	49.726.662	49.723.954	-	2.708	14	14	-	34.555	34.555	-
4 -  5	10.508	10.507	-	1	33.830.932	33.828.031	-	2.901	6	6	-	19.187	19.187	-
5 -  6	5.452	5.452	-	-	21.052.536	21.052.536	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	638	638	-	-	2.844.270	2.844.270	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	45	45	-	-	242.232	242.232	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	25	25	-	-	152.167	152.167	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	5	5	-	-	34.183	34.183	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	11	9	-	2	119.680	91.019	-	28.661	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	1	-	-	29.462	29.462	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>511.348</b>	<b>2.623</b>	<b>263.943</b>	<b>238.605</b>	<b>6.165</b>	<b>12</b>	<b>540.108.473</b>	<b>1.321.990</b>	<b>191.094.732</b>	<b>323.217.222</b>	<b>24.325.387</b>	<b>149.142</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.635</b>	<b>98</b>	<b>19.831</b>	<b>7.535</b>	<b>171</b>	<b>-</b>	<b>25.008.217</b>	<b>45.991</b>	<b>14.357.644</b>	<b>9.933.292</b>	<b>671.291</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.926	21	2.645	1.245	15	-	3.510.951	8.697	1.914.980	1.528.755	58.519	-
Acre	1.697	14	1.407	270	6	-	1.380.582	5.188	1.018.668	331.836	24.890	-
Amazonas	4.792	2	3.168	1.572	50	-	4.667.166	1.181	2.293.632	2.174.709	197.645	-
Roraima	931	7	695	222	7	-	819.105	4.256	503.180	284.756	26.913	-
Pará	12.592	47	9.244	3.228	73	-	11.357.206	23.489	6.692.656	4.355.043	286.018	-
Amapá	1.159	2	892	258	7	-	1.015.457	1.021	645.808	342.371	26.257	-
Tocantins	2.538	5	1.780	740	13	-	2.257.749	2.160	1.288.720	915.821	51.048	-
<b>NORDESTE</b>	<b>116.255</b>	<b>443</b>	<b>86.688</b>	<b>28.356</b>	<b>766</b>	<b>2</b>	<b>102.493.307</b>	<b>204.080</b>	<b>62.762.112</b>	<b>36.464.252</b>	<b>3.025.975</b>	<b>36.889</b>
Maranhão	13.272	21	11.245	1.944	62	-	10.953.544	9.033	8.141.380	2.556.766	246.365	-
Piauí	7.734	28	6.197	1.490	19	-	6.418.546	11.709	4.486.628	1.843.294	76.916	-
Ceará	18.425	35	13.877	4.369	143	1	16.104.841	14.945	10.046.948	5.468.740	566.781	7.427
Rio Grande do Norte	7.664	104	5.281	2.230	49	-	6.858.146	49.138	3.823.444	2.793.434	192.131	-
Paraíba	8.446	28	6.237	2.131	50	-	7.340.273	13.158	4.515.588	2.615.168	196.359	-
Pernambuco	18.811	46	12.729	5.893	143	-	17.300.108	20.181	9.215.796	7.505.723	558.407	-
Alagoas	5.921	11	4.340	1.529	41	-	5.240.199	5.705	3.142.160	1.929.314	163.020	-
Sergipe	5.024	15	3.762	1.206	41	-	4.446.213	7.220	2.723.688	1.551.966	163.339	-
Bahia	30.958	155	23.020	7.564	218	1	27.831.437	72.991	16.666.480	10.199.848	862.656	29.462
<b>SUDESTE</b>	<b>231.027</b>	<b>1.149</b>	<b>94.326</b>	<b>131.633</b>	<b>3.914</b>	<b>5</b>	<b>269.939.182</b>	<b>606.992</b>	<b>68.292.024</b>	<b>185.552.499</b>	<b>15.430.666</b>	<b>57.001</b>
Minas Gerais	63.251	140	35.572	26.925	613	1	62.719.150	71.674	25.754.128	34.424.577	2.454.490	14.281
Espírito Santo	9.244	40	4.965	4.126	113	-	9.508.943	19.766	3.594.660	5.450.917	443.600	-
Rio de Janeiro	41.010	133	16.815	23.255	807	-	48.149.010	72.634	12.174.060	32.733.106	3.169.210	-
São Paulo	117.522	836	36.974	77.327	2.381	4	149.562.078	442.918	26.769.176	112.943.898	9.363.366	42.720
<b>SUL</b>	<b>99.797</b>	<b>784</b>	<b>45.515</b>	<b>52.653</b>	<b>843</b>	<b>2</b>	<b>104.378.004</b>	<b>389.165</b>	<b>32.952.860</b>	<b>67.680.949</b>	<b>3.332.986</b>	<b>22.045</b>
Paraná	31.196	213	14.936	15.800	247	-	31.830.369	104.970	10.813.664	19.929.322	982.413	-
Santa Catarina	27.790	326	10.951	16.298	215	-	29.688.273	157.726	7.928.524	20.753.584	848.438	-
Rio Grande do Sul	40.811	245	19.628	20.555	381	2	42.859.362	126.468	14.210.672	26.998.042	1.502.135	22.045
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>36.634</b>	<b>149</b>	<b>17.583</b>	<b>18.428</b>	<b>471</b>	<b>3</b>	<b>38.289.763</b>	<b>75.764</b>	<b>12.730.092</b>	<b>23.586.230</b>	<b>1.864.469</b>	<b>33.207</b>
Mato Grosso do Sul	7.692	29	3.726	3.889	48	-	7.673.080	13.009	2.697.624	4.773.887	188.560	-
Mato Grosso	8.320	45	4.158	4.064	53	-	8.384.958	22.440	3.010.392	5.137.973	214.153	-
Goiás	12.766	55	6.397	6.185	129	-	12.912.970	29.247	4.631.428	7.743.149	509.145	-
Distrito Federal	7.856	20	3.302	4.290	241	3	9.318.755	11.068	2.390.648	5.931.221	952.610	33.207

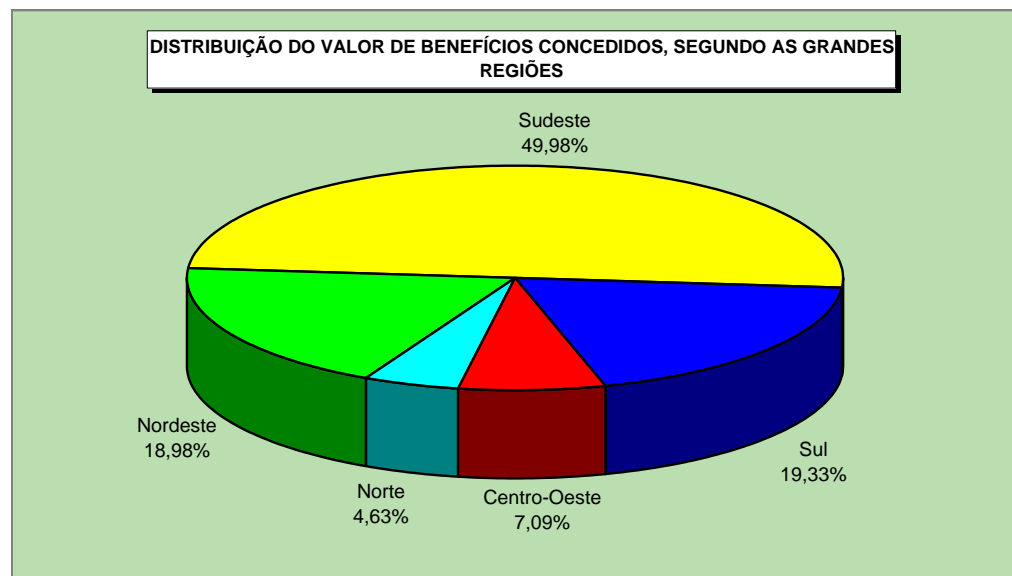
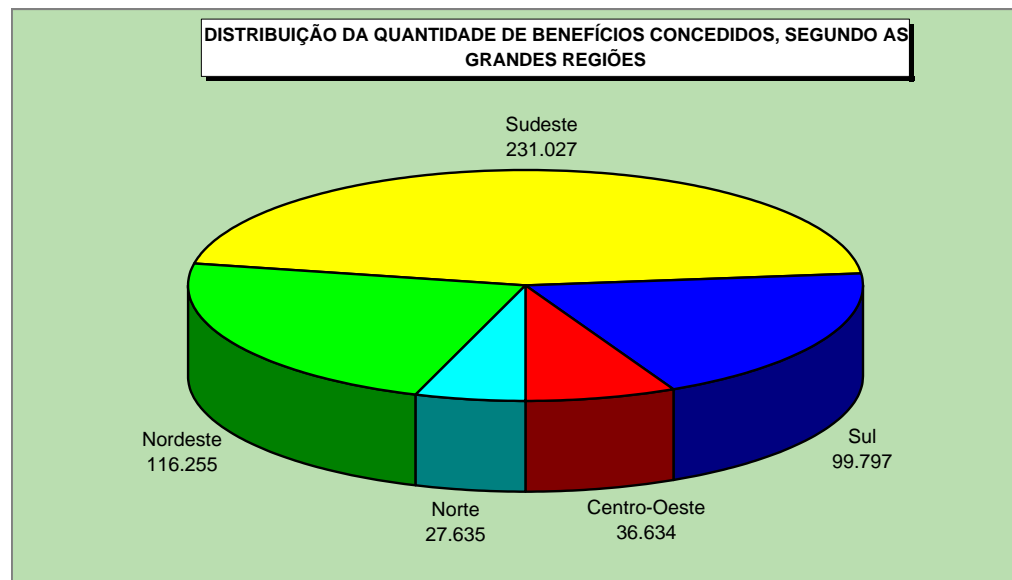
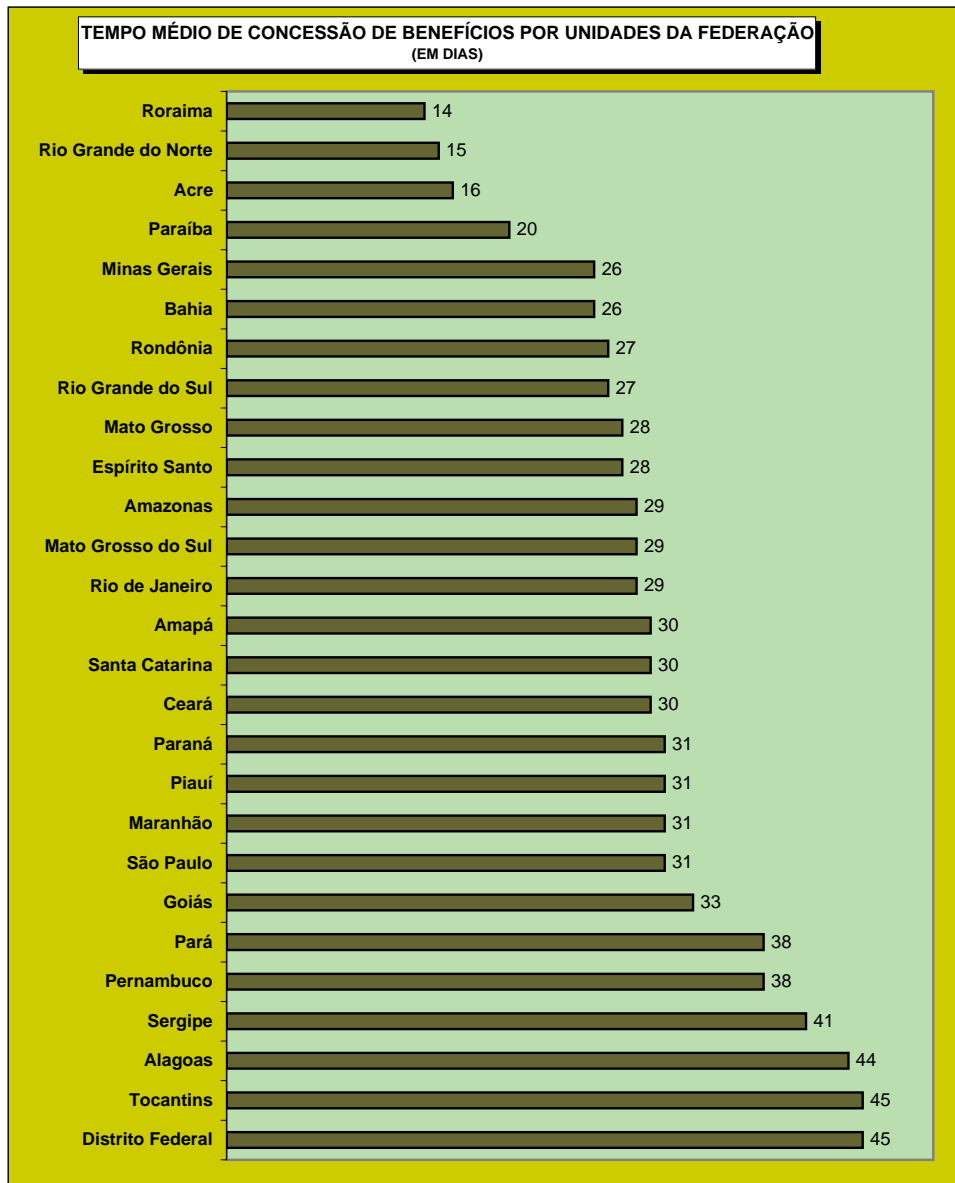
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

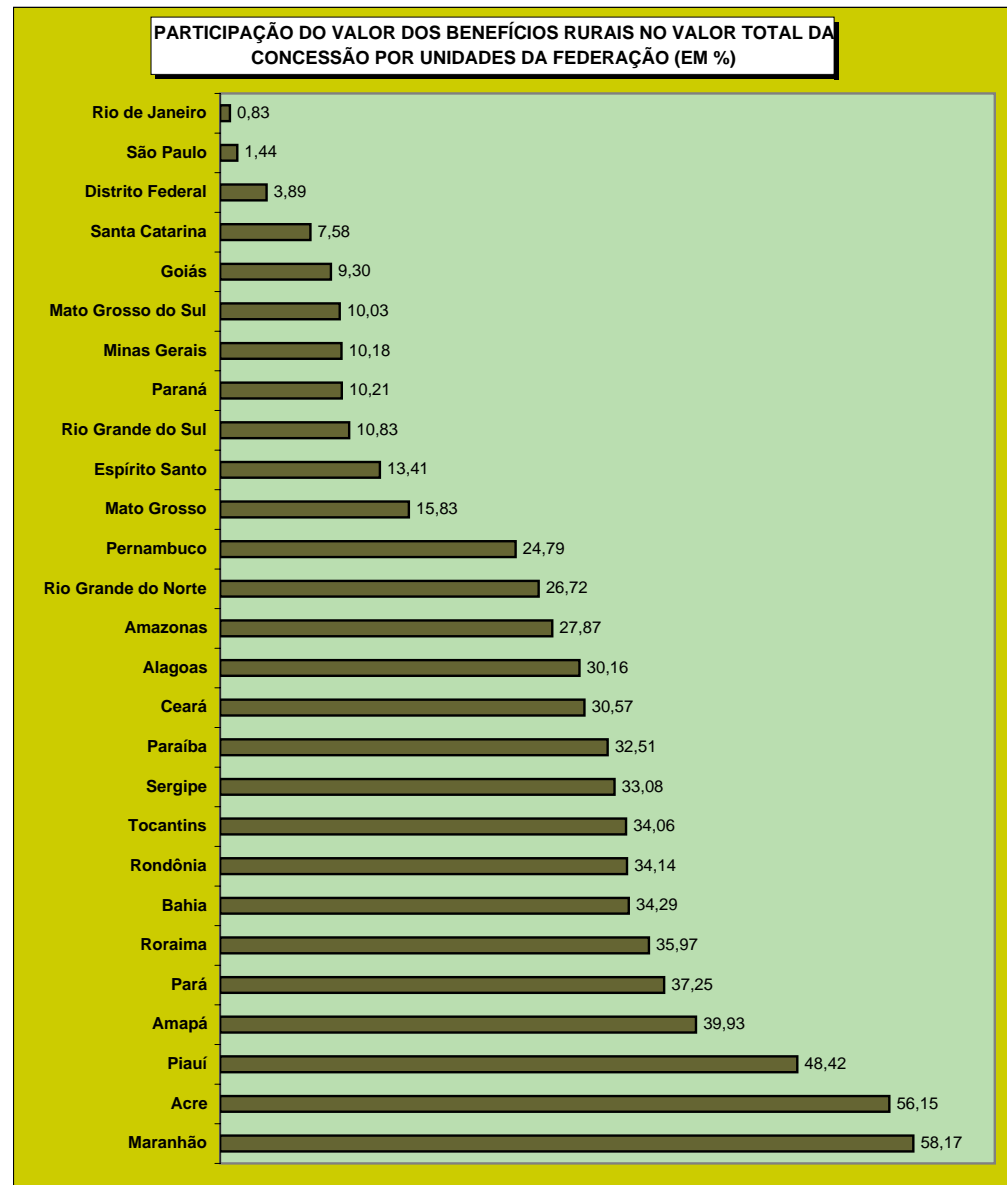
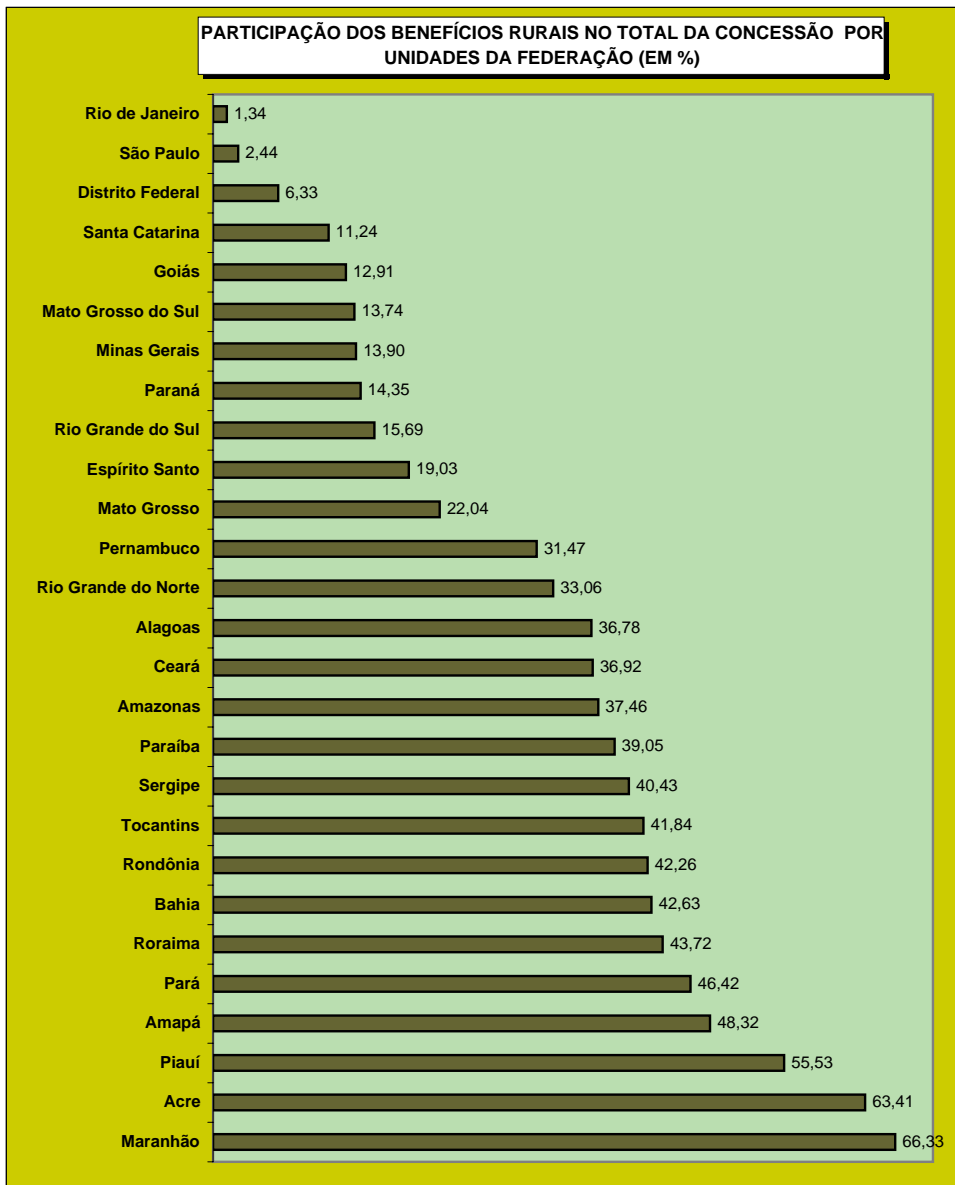
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>511.348</b>	<b>100,00</b>	<b>6,47</b>	<b>416.878</b>	<b>94.470</b>	<b>18,47</b>	<b>540.108.473</b>	<b>100,00</b>	<b>6,09</b>	<b>471.621.760</b>	<b>68.486.713</b>	<b>12,68</b>	<b>1.056,24</b>	<b>1.131,32</b>	<b>724,96</b>	<b>30</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.635</b>	<b>5,40</b>	<b>10,04</b>	<b>15.231</b>	<b>12.404</b>	<b>44,89</b>	<b>25.008.217</b>	<b>4,63</b>	<b>9,06</b>	<b>16.034.367</b>	<b>8.973.850</b>	<b>35,88</b>	<b>904,95</b>	<b>1.052,75</b>	<b>723,46</b>	...
Rondônia	3.926	0,77	10,53	2.267	1.659	42,26	3.510.951	0,65	7,51	2.312.244	1.198.707	34,14	894,28	1.019,96	722,55	27
Acre	1.697	0,33	12,76	621	1.076	63,41	1.380.582	0,26	10,50	605.419	775.163	56,15	813,54	974,91	720,41	16
Amazonas	4.792	0,94	6,23	2.997	1.795	37,46	4.667.166	0,86	7,29	3.366.633	1.300.533	27,87	973,95	1.123,33	724,53	29
Roraima	931	0,18	11,63	524	407	43,72	819.105	0,15	3,52	524.437	294.668	35,97	879,81	1.000,83	724,00	14
Pará	12.592	2,46	10,38	6.747	5.845	46,42	11.357.206	2,10	10,40	7.126.755	4.230.451	37,25	901,94	1.056,28	723,77	38
Amapá	1.159	0,23	12,42	599	560	48,32	1.015.457	0,19	9,86	610.017	405.440	39,93	876,15	1.018,39	724,00	30
Tocantins	2.538	0,50	11,71	1.476	1.062	41,84	2.257.749	0,42	9,39	1.488.861	768.888	34,06	889,58	1.008,71	724,00	45
<b>NORDESTE</b>	<b>116.255</b>	<b>22,74</b>	<b>5,98</b>	<b>67.199</b>	<b>49.056</b>	<b>42,20</b>	<b>102.493.307</b>	<b>18,98</b>	<b>6,24</b>	<b>66.988.559</b>	<b>35.504.748</b>	<b>34,64</b>	<b>881,62</b>	<b>996,87</b>	<b>723,76</b>	...
Maranhão	13.272	2,60	0,36	4.469	8.803	66,33	10.953.544	2,03	2,22	4.582.040	6.371.503	58,17	825,31	1.025,29	723,79	31
Piauí	7.734	1,51	5,83	3.439	4.295	55,53	6.418.546	1,19	6,49	3.310.445	3.108.101	48,42	829,91	962,62	723,66	31
Ceará	18.425	3,60	9,24	11.623	6.802	36,92	16.104.841	2,98	10,58	11.182.220	4.922.621	30,57	874,08	962,08	723,70	30
Rio Grande do Norte	7.664	1,50	7,69	5.130	2.534	33,06	6.858.146	1,27	8,31	5.025.440	1.832.707	26,72	894,85	979,62	723,25	15
Paraíba	8.446	1,65	1,56	5.148	3.298	39,05	7.340.273	1,36	1,06	4.954.131	2.386.143	32,51	869,08	962,34	723,51	20
Pernambuco	18.811	3,68	6,35	12.892	5.919	31,47	17.300.108	3,20	6,21	13.011.725	4.288.383	24,79	919,68	1.009,29	724,51	38
Alagoas	5.921	1,16	-1,48	3.743	2.178	36,78	5.240.199	0,97	-2,35	3.659.950	1.580.249	30,16	885,02	977,81	725,55	44
Sergipe	5.024	0,98	11,87	2.993	2.031	40,43	4.446.213	0,82	10,84	2.975.190	1.471.023	33,08	884,99	994,05	724,29	41
Bahia	30.958	6,05	7,96	17.762	13.196	42,63	27.831.437	5,15	7,43	18.287.418	9.544.018	34,29	899,01	1.029,58	723,25	26
<b>SUDESTE</b>	<b>231.027</b>	<b>45,18</b>	<b>6,24</b>	<b>217.057</b>	<b>13.970</b>	<b>6,05</b>	<b>269.939.182</b>	<b>49,98</b>	<b>5,45</b>	<b>259.733.161</b>	<b>10.206.021</b>	<b>3,78</b>	<b>1.168,43</b>	<b>1.196,61</b>	<b>730,57</b>	...
Minas Gerais	63.251	12,37	9,81	54.460	8.791	13,90	62.719.150	11,61	10,45	56.337.287	6.381.863	10,18	991,59	1.034,47	725,95	26
Espírito Santo	9.244	1,81	2,65	7.485	1.759	19,03	9.508.943	1,76	2,60	8.233.832	1.275.111	13,41	1.028,66	1.100,04	724,91	28
Rio de Janeiro	41.010	8,02	11,37	40.462	548	1,34	48.149.010	8,91	9,94	47.751.409	397.601	0,83	1.174,08	1.180,15	725,55	29
São Paulo	117.522	22,98	3,06	114.650	2.872	2,44	149.562.078	27,69	2,33	147.410.632	2.151.446	1,44	1.272,63	1.285,74	749,11	31
<b>SUL</b>	<b>99.797</b>	<b>19,52</b>	<b>7,08</b>	<b>85.793</b>	<b>14.004</b>	<b>14,03</b>	<b>104.378.004</b>	<b>19,33</b>	<b>7,42</b>	<b>94.236.326</b>	<b>10.141.678</b>	<b>9,72</b>	<b>1.045,90</b>	<b>1.098,42</b>	<b>724,20</b>	...
Paraná	31.196	6,10	7,20	26.719	4.477	14,35	31.830.369	5,89	7,23	28.579.811	3.250.559	10,21	1.020,33	1.069,64	726,06	31
Santa Catarina	27.790	5,43	6,10	24.667	3.123	11,24	29.688.273	5,50	6,74	27.439.280	2.248.992	7,58	1.068,31	1.112,39	720,14	30
Rio Grande do Sul	40.811	7,98	7,67	34.407	6.404	15,69	42.859.362	7,94	8,04	38.217.235	4.642.127	10,83	1.050,19	1.110,74	724,88	27
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>36.634</b>	<b>7,16</b>	<b>5,20</b>	<b>31.598</b>	<b>5.036</b>	<b>13,75</b>	<b>38.289.763</b>	<b>7,09</b>	<b>4,81</b>	<b>34.629.347</b>	<b>3.660.416</b>	<b>9,56</b>	<b>1.045,20</b>	<b>1.095,93</b>	<b>726,85</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.692	1,50	14,69	6.635	1.057	13,74	7.673.080	1,42	14,24	6.903.617	769.463	10,03	997,54	1.040,48	727,97	29
Mato Grosso	8.320	1,63	7,83	6.486	1.834	22,04	8.384.958	1,55	8,20	7.057.295	1.327.663	15,83	1.007,81	1.088,08	723,92	28
Goiás	12.766	2,50	1,84	11.118	1.648	12,91	12.912.970	2,39	2,07	11.712.068	1.200.902	9,30	1.011,51	1.053,43	728,70	33
Distrito Federal	7.856	1,54	-0,13	7.359	497	6,33	9.318.755	1,73	-1,05	8.956.368	362.387	3,89	1.186,20	1.217,06	729,15	45

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	63.958	32.062	31.896	55.227.101	32.053.381	23.173.719	863,49	999,73	726,54
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>63.958</b>	<b>32.062</b>	<b>31.896</b>	<b>55.227.101</b>	<b>32.053.381</b>	<b>23.173.719</b>	<b>863,49</b>	<b>999,73</b>	<b>726,54</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.603	15.904	2.699	21.123.351	19.162.345	1.961.006	1.135,48	1.204,88	726,57
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>18.603</b>	<b>15.904</b>	<b>2.699</b>	<b>21.123.351</b>	<b>19.162.345</b>	<b>1.961.006</b>	<b>1.135,48</b>	<b>1.204,88</b>	<b>726,57</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	28.682	28.557	125	47.789.272	47.686.096	103.176	1.666,18	1.669,86	825,41
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.345	1.345	-	4.019.631	4.019.631	-	2.988,57	2.988,57	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	745	745	-	1.094.329	1.094.329	-	1.468,90	1.468,90	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>30.772</b>	<b>30.647</b>	<b>125</b>	<b>52.903.232</b>	<b>52.800.056</b>	<b>103.176</b>	<b>1.719,20</b>	<b>1.722,85</b>	<b>825,41</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	39.998	27.362	12.636	44.611.901	35.409.115	9.202.786	1.115,35	1.294,10	728,30
23	Pensão por morte de ex-combatente	16	16	-	41.568	41.568	-	2.598,03	2.598,03	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1	1	-	1.390	1.390	-	1.390,08	1.390,08	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>40.015</b>	<b>27.379</b>	<b>12.636</b>	<b>44.654.860</b>	<b>35.452.074</b>	<b>9.202.786</b>	<b>1.115,95</b>	<b>1.294,86</b>	<b>728,30</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.473	2.319	154	2.162.929	2.049.134	113.795	874,62	883,63	738,93
31	Auxílio-doença previdenciário	226.238	205.494	20.744	252.238.917	237.213.243	15.025.674	1.114,93	1.154,36	724,34
36	Auxílio Acidente	1.024	853	171	596.843	532.994	63.850	582,85	624,85	373,39
<b>Total de Auxílios</b>		<b>229.735</b>	<b>208.666</b>	<b>21.069</b>	<b>254.998.689</b>	<b>239.795.370</b>	<b>15.203.319</b>	<b>1.109,97</b>	<b>1.149,18</b>	<b>721,60</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	26.805	25.243	1.562	32.330.006	31.198.734	1.131.272	1.206,12	1.235,94	724,25
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.134	1.050	84	1.545.742	1.484.715	61.027	1.363,09	1.414,01	726,51
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	31	28	3	45.508	41.647	3.861	1.467,99	1.487,38	1.287,03
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.247	2.191	56	2.016.924	1.994.115	22.810	897,61	910,14	407,31
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	4.703	4.703	-	391,92	391,92	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>30.229</b>	<b>28.524</b>	<b>1.705</b>	<b>35.942.883</b>	<b>34.723.913</b>	<b>1.218.970</b>	<b>1.189,02</b>	<b>1.217,36</b>	<b>714,94</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	62.565	38.225	24.340	49.509.684	31.885.947	17.623.737	791,33	834,16	724,06
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>62.565</b>	<b>38.225</b>	<b>24.340</b>	<b>49.509.684</b>	<b>31.885.947</b>	<b>17.623.737</b>	<b>791,33</b>	<b>834,16</b>	<b>724,06</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>475.877</b>	<b>381.407</b>	<b>94.470</b>	<b>514.359.799</b>	<b>445.873.086</b>	<b>68.486.713</b>	<b>1.080,87</b>	<b>1.169,02</b>	<b>724,96</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	18.660	18.660	-	13.510.427	13.510.427	-	724,03	724,03	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.753	16.753	-	12.129.172	12.129.172	-	724,00	724,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>35.413</b>	<b>35.413</b>	<b>-</b>	<b>25.639.599</b>	<b>25.639.599</b>	<b>-</b>	<b>724,02</b>	<b>724,02</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

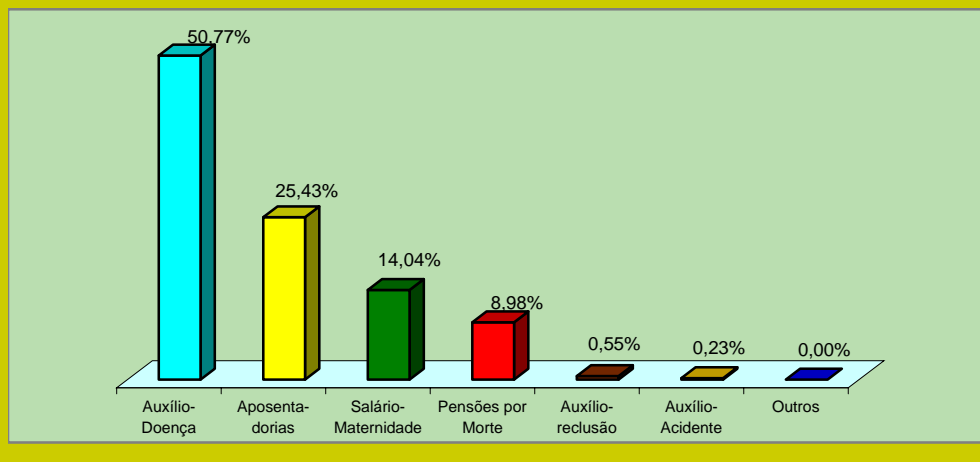
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	9	9	-	11.296	11.296	-	1.255,09	1.255,09	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	31.562	31.562	-	10.520,68	10.520,68	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.896	2.896	-	1.448,00	1.448,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	24	24	-	34.752	34.752	-	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	20	20	-	28.569	28.569	-	1.428,45	1.428,45	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>58</b>	<b>58</b>	<b>-</b>	<b>109.075</b>	<b>109.075</b>	<b>-</b>	<b>1.880,60</b>	<b>1.880,60</b>	<b>-</b>

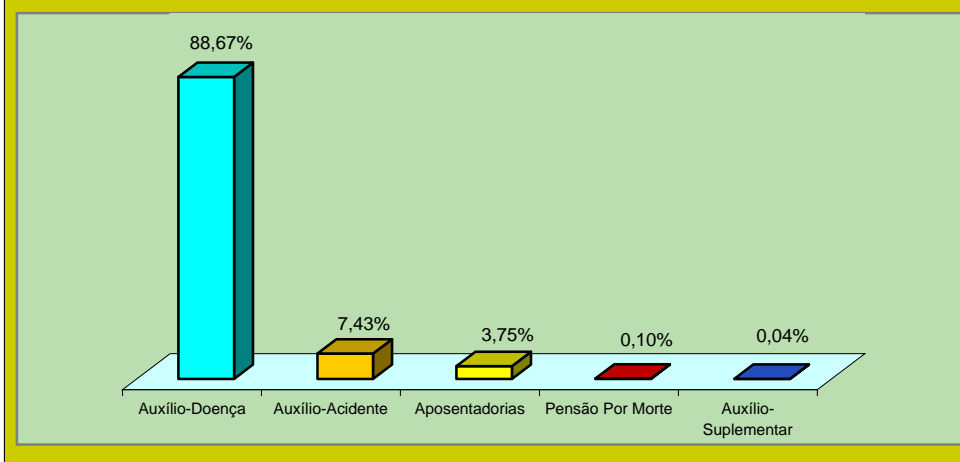
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

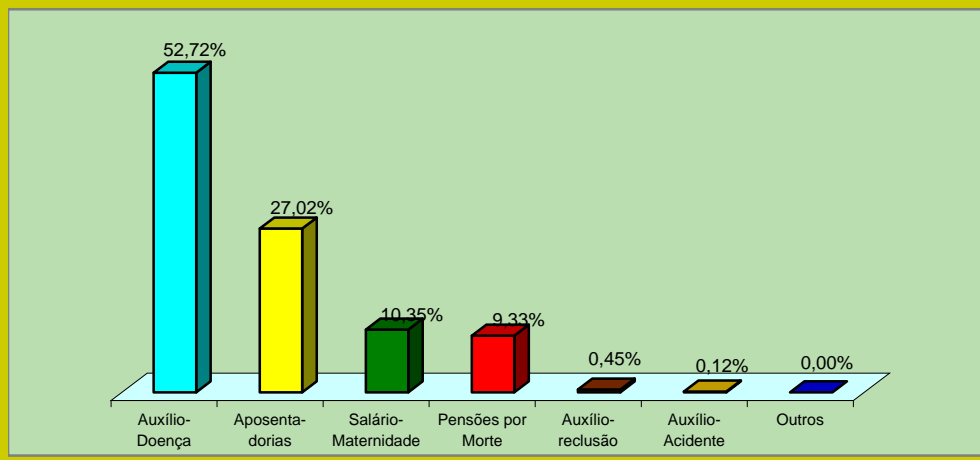
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



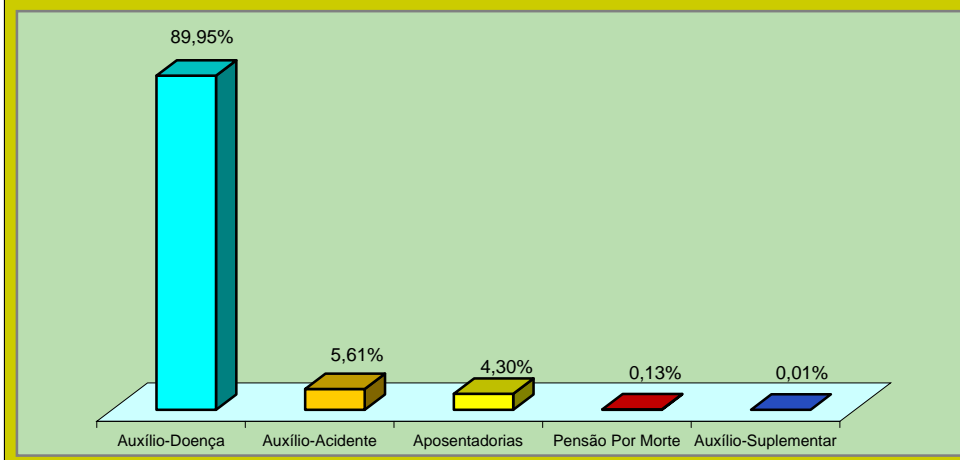
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>921.866.747</b>	<b>100,00</b>	<b>25,25</b>	<b>787.543.363</b>	<b>134.323.384</b>
<b>NORTE</b>	<b>48.151.505</b>	<b>5,22</b>	<b>30,78</b>	<b>29.987.913</b>	<b>18.163.592</b>
Rondônia	5.934.164	0,64	30,80	3.864.872	2.069.292
Acre	2.152.160	0,23	11,61	859.088	1.293.071
Amazonas	7.615.000	0,83	18,89	5.669.810	1.945.190
Roraima	1.252.041	0,14	33,68	837.523	414.518
Pará	24.619.617	2,67	31,45	14.522.313	10.097.304
Amapá	1.613.554	0,18	43,34	1.072.703	540.851
Tocantins	4.964.970	0,54	57,33	3.161.605	1.803.365
<b>NORDESTE</b>	<b>185.777.859</b>	<b>20,15</b>	<b>22,10</b>	<b>116.078.965</b>	<b>69.698.894</b>
Maranhão	23.442.078	2,54	21,49	9.249.616	14.192.462
Piauí	12.037.783	1,31	31,35	5.891.352	6.146.431
Ceará	26.873.362	2,92	23,14	17.388.590	9.484.772
Rio Grande do Norte	8.772.569	0,95	14,92	5.638.585	3.133.985
Paraíba	10.959.243	1,19	18,78	6.899.404	4.059.839
Pernambuco	34.992.257	3,80	21,94	26.085.978	8.906.279
Alagoas	11.416.977	1,24	20,02	8.053.430	3.363.546
Sergipe	8.456.130	0,92	6,54	5.549.286	2.906.844
Bahia	48.827.461	5,30	25,65	31.322.725	17.504.736
<b>SUDESTE</b>	<b>457.320.068</b>	<b>49,61</b>	<b>25,54</b>	<b>437.199.774</b>	<b>20.120.294</b>
Minas Gerais	93.573.138	10,15	23,00	81.557.242	12.015.895
Espírito Santo	15.300.118	1,66	19,05	12.640.086	2.660.032
Rio de Janeiro	79.594.863	8,63	27,50	78.768.760	826.103
São Paulo	268.851.949	29,16	26,27	264.233.685	4.618.264
<b>SUL</b>	<b>159.678.146</b>	<b>17,32</b>	<b>26,97</b>	<b>143.640.004</b>	<b>16.038.142</b>
Paraná	47.811.838	5,19	18,62	42.192.789	5.619.049
Santa Catarina	48.783.401	5,29	31,16	44.924.628	3.858.773
Rio Grande do Sul	63.082.906	6,84	30,72	56.522.587	6.560.319
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>70.939.170</b>	<b>7,70</b>	<b>24,41</b>	<b>60.636.707</b>	<b>10.302.463</b>
Mato Grosso do Sul	10.766.064	1,17	11,06	9.429.864	1.336.200
Mato Grosso	12.539.487	1,36	7,89	10.221.651	2.317.835
Goiás	26.848.069	2,91	36,73	21.544.923	5.303.147
Distrito Federal	20.785.550	2,25	29,36	19.440.269	1.345.280

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>921.866.747</b>	<b>100,00</b>	<b>25,25</b>	<b>787.543.363</b>	<b>134.323.384</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>873.222.251</b>	<b>94,72</b>	<b>25,62</b>	<b>738.898.867</b>	<b>134.323.384</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>822.573.149</b>	<b>89,23</b>	<b>26,26</b>	<b>689.832.561</b>	<b>132.740.588</b>
Aposentadorias	284.266.885	30,84	34,94	238.643.968	45.622.917
Idade	105.345.950	11,43	32,47	62.945.395	42.400.555
Invalidez	23.740.673	2,58	58,05	20.747.590	2.993.084
Tempo de Contribuição	155.180.262	16,83	33,64	154.950.983	229.279
Pensões por Morte	118.277.707	12,83	36,09	90.801.881	27.475.826
Auxílios	338.759.080	36,75	19,28	314.146.224	24.612.856
Doença	324.123.451	35,16	18,93	300.608.375	23.515.077
Acidente	1.927.298	0,21	39,68	1.700.707	226.591
Reclusão	12.708.330	1,38	26,07	11.837.143	871.188
Salário-Maternidade	81.269.476	8,82	16,20	46.240.487	35.028.989
Abono de perm. em serviço	-	-	-100,00	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>50.649.102</b>	<b>5,49</b>	<b>16,16</b>	<b>49.066.306</b>	<b>1.582.796</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.172.495	0,13	64,06	1.123.764	48.731
Pensão por Morte	147.804	0,02	-18,84	145.503	2.301
Auxílio-Doença	41.698.039	4,52	14,21	40.202.514	1.495.524
Auxílio-Acidente	7.604.744	0,82	23,19	7.568.504	36.240
Auxílio-Suplementar	26.021	0,00	16,42	26.021	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>48.430.167</b>	<b>5,25</b>	<b>18,76</b>	<b>48.430.167</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	48.430.167	5,25	18,76	48.430.167	-
Idoso	16.653.399	1,81	17,48	16.653.399	-
Portador de Deficiência	31.776.767	3,45	19,44	31.776.767	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>214.330</b>	<b>0,02</b>	<b>71,06</b>	<b>214.330</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

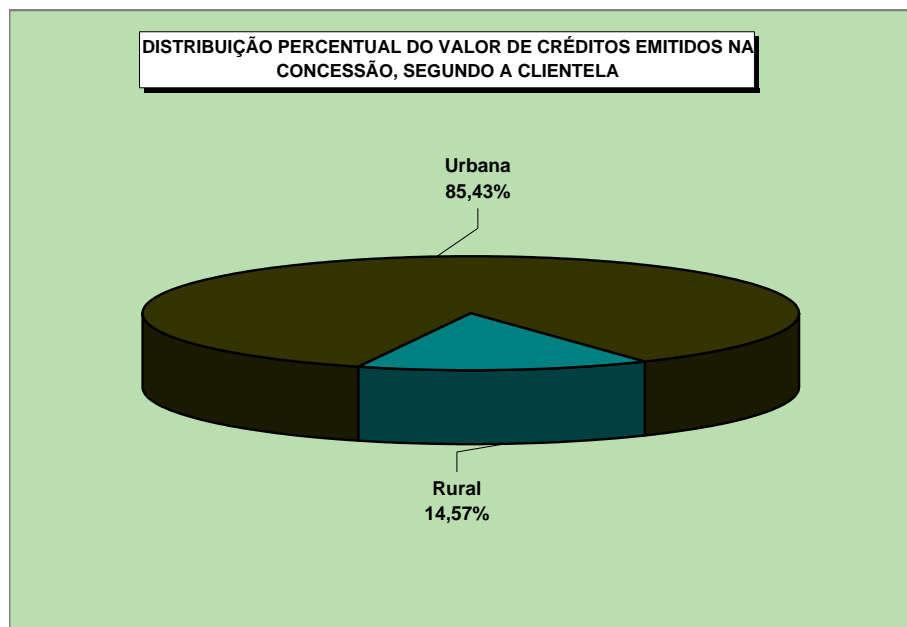
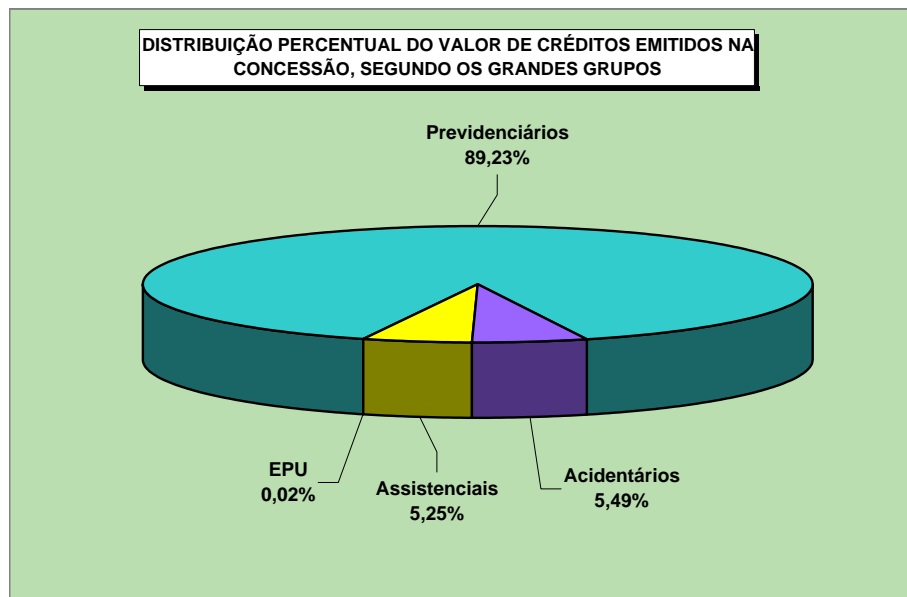
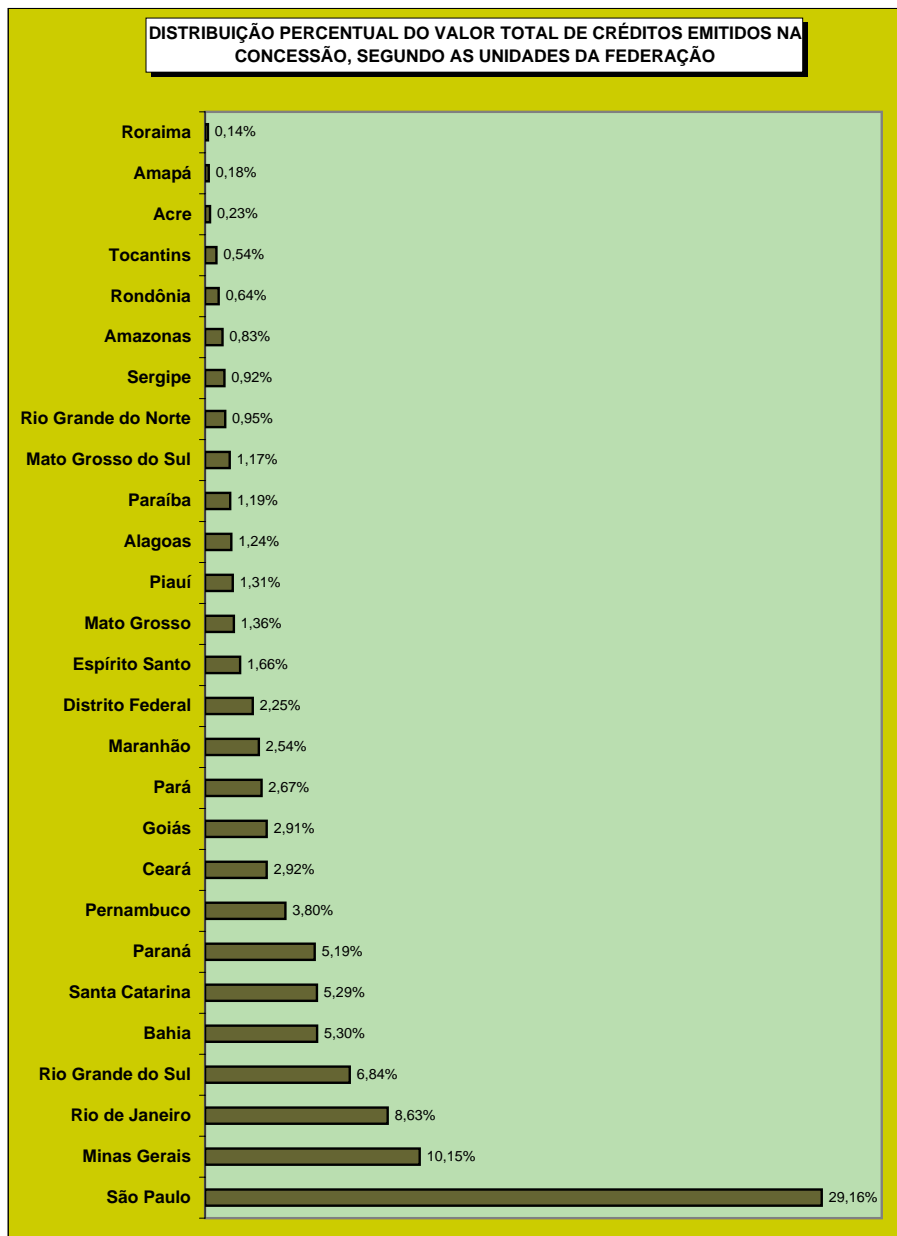
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



10

## EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Total	-	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	-	-	-
Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Mai	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
Mai	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	276.756.985.619	10,26	220.469.967.376	56.287.018.243	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em agosto de 2014 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 23.455.985.636 para a clientela urbana e R\$ 5.920.166.536 para a clientela rural, totalizando R\$ 29.376.152.172.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

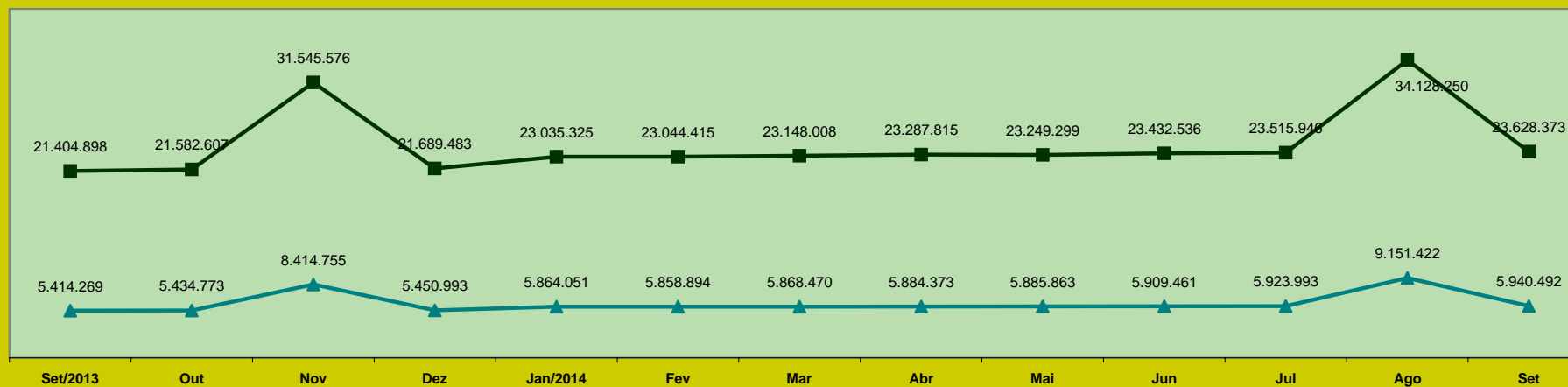
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de setembro de 2014

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2013/2014 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Total	-	-	-	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	-	-	-
	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Mai	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
	Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
	Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
	Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	<b>Setembro</b>	<b>31.850.478</b>	<b>27.556.461</b>	<b>4.270.661</b>	<b>23.356</b>	<b>29.568.864.661</b>	<b>26.450.234.950</b>	<b>3.085.075.569</b>	<b>33.554.142</b>	<b>928,36</b>	<b>959,86</b>	<b>722,39</b>	<b>1.436,64</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>276.756.985.619</b>	<b>248.974.730.487</b>	<b>27.470.455.137</b>	<b>311.799.995</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



11

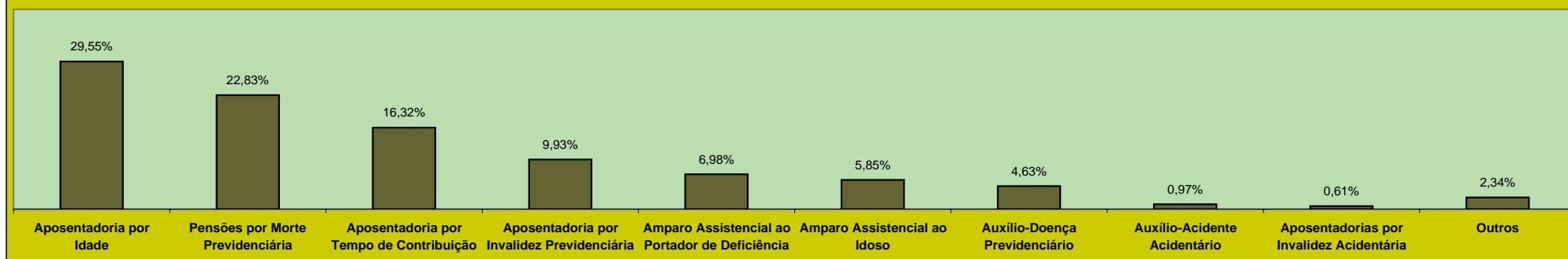
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>31.850.478</b>	<b>100,00</b>			<b>0,34</b>	<b>22.654.283</b>	<b>9.196.195</b>	<b>29.568.864.661</b>	<b>100,00</b>			<b>-31,68</b>	<b>23.628.373.111</b>	<b>5.940.491.550</b>	<b>928,36</b>	<b>1.043,00</b>	<b>645,97</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.556.461</b>	<b>86,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,34</b>	<b>18.446.904</b>	<b>9.109.557</b>	<b>26.450.234.950</b>	<b>89,45</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,15</b>	<b>20.572.351.225</b>	<b>5.877.883.725</b>	<b>959,86</b>	<b>1.115,22</b>	<b>645,24</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.700.438</b>	<b>83,83</b>	<b>96,89</b>	<b>100,00</b>	<b>0,35</b>	<b>17.624.713</b>	<b>9.075.725</b>	<b>25.707.511.290</b>	<b>86,94</b>	<b>97,19</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,26</b>	<b>19.849.969.709</b>	<b>5.857.541.580</b>	<b>962,81</b>	<b>1.126,26</b>	<b>645,41</b>
Aposentadorias	17.770.587	55,79	64,49	66,56	0,35	11.200.894	6.569.693	17.659.994.133	59,72	66,77	68,70	-35,16	13.424.319.716	4.235.674.417	993,78	1.198,50	644,73
Idade	9.410.572	29,55	34,15	35,25	0,37	3.309.305	6.101.267	6.831.754.967	23,10	25,83	26,57	-35,13	2.904.573.709	3.927.181.258	725,97	877,70	643,67
Invalidez	3.161.242	9,93	11,47	11,84	0,21	2.711.986	449.256	2.880.868.014	9,74	10,89	11,21	-36,28	2.588.531.773	292.336.241	911,31	954,48	650,71
Tempo de Contribuição	5.198.773	16,32	18,87	19,47	0,38	5.179.603	19.170	7.947.371.151	26,88	30,05	30,91	-34,77	7.931.214.233	16.156.918	1.528,70	1.531,24	842,82
Pensões por Morte	7.271.344	22,83	26,39	27,23	0,26	4.980.125	2.291.219	6.398.304.712	21,64	24,19	24,89	-35,40	4.923.778.058	1.474.526.654	879,93	988,69	643,56
Auxílios	1.570.603	4,93	5,70	5,88	0,78	1.369.087	201.516	1.590.973.634	5,38	6,01	6,19	-16,01	1.451.644.802	139.328.833	1.012,97	1.060,30	691,40
Doença	1.473.446	4,63	5,35	5,52	0,77	1.288.113	185.333	1.527.836.518	5,17	5,78	5,94	-15,19	1.395.534.965	132.301.553	1.036,91	1.083,39	713,86
Acidente	52.911	0,17	0,19	0,20	1,32	40.357	12.554	29.055.587	0,10	0,11	0,11	-31,69	24.513.032	4.542.556	549,14	607,40	361,84
Reclusão	44.246	0,14	0,16	0,17	0,47	40.617	3.629	34.081.529	0,12	0,13	0,13	-32,19	31.596.805	2.484.724	770,27	777,92	684,69
Salário-Maternidade	87.706	0,28	0,32	0,33	0,60	74.409	13.297	58.119.285	0,20	0,22	0,23	-13,72	50.107.608	8.011.677	662,66	673,41	602,52
Outros <sup>(1)</sup>	198	0,00	0,00	0,00	-1,00	198	-	119.525	0,00	0,00	0,00	-1,76	119.525	-	603,66	603,66	-
<b>Acidentários</b>	<b>856.023</b>	<b>2,69</b>	<b>3,11</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>822.191</b>	<b>33.832</b>	<b>742.723.661</b>	<b>2,51</b>	<b>2,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,20</b>	<b>722.381.516</b>	<b>20.342.145</b>	<b>867,64</b>	<b>878,61</b>	<b>601,27</b>
Aposentadorias por Invalidez	194.213	0,61	0,70	22,69	0,36	181.786	12.427	219.666.797	0,74	0,83	29,58	-36,34	211.647.884	8.018.913	1.131,06	1.164,27	645,28
Pensão por Morte	119.076	0,37	0,43	13,91	-0,10	115.000	4.076	116.875.861	0,40	0,44	15,74	-36,79	114.167.073	2.708.789	981,52	992,76	664,57
Auxílio-Doença	173.433	0,54	0,63	20,26	0,17	163.686	9.747	201.670.555	0,68	0,76	27,15	-13,92	194.785.454	6.885.101	1.162,82	1.189,99	706,38
Auxílio-Acidente	309.915	0,97	1,12	36,20	0,16	302.333	7.582	193.522.744	0,65	0,73	26,06	-32,99	190.793.402	2.729.342	624,44	631,07	359,98
Auxílio-Suplementar	59.386	0,19	0,22	6,94	-0,53	59.386	-	10.987.703	0,04	0,04	1,48	-0,53	10.987.703	-	185,02	185,02	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.270.661</b>	<b>13,41</b>	<b>100,00</b>		<b>0,33</b>	<b>4.184.023</b>	<b>86.638</b>	<b>3.085.075.569</b>	<b>10,43</b>	<b>100,00</b>		<b>0,33</b>	<b>3.022.467.744</b>	<b>62.607.825</b>	<b>722,39</b>	<b>722,38</b>	<b>722,64</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.085.163	12,83	95,66	100,00	0,39	4.085.163	-	2.951.108.960	9,98	95,66	100,00	0,38	2.951.108.960	-	722,40	722,40	-
Idoso	1.861.934	5,85	43,60	45,58	0,27	1.861.934	-	1.346.156.532	4,55	43,63	45,62	0,27	1.346.156.532	-	722,99	722,99	-
Portador de Deficiência	2.223.229	6,98	52,06	54,42	0,48	2.223.229	-	1.604.952.429	5,43	52,02	54,38	0,48	1.604.952.429	-	721,90	721,90	-
Rendas Mensais Vitalícias	185.498	0,58	4,34	100,00	-0,85	98.860	86.638	133.966.608	0,45	4,34	100,00	-0,85	71.358.783	62.607.825	722,20	721,82	722,64
Idade	35.907	0,11	0,84	19,36	-1,45	17.648	18.259	25.980.936	0,09	0,84	19,39	-1,45	12.765.328	13.215.608	723,56	723,33	723,79
Invalidez	149.591	0,47	3,50	80,64	-0,70	81.212	68.379	107.985.672	0,37	3,50	80,61	-0,70	58.593.455	49.392.217	721,87	721,49	722,33
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.356</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,40</b>	<b>23.356</b>	<b>-</b>	<b>33.554.142</b>	<b>0,11</b>			<b>-12,20</b>	<b>33.554.142</b>	<b>-</b>	<b>1.436,64</b>	<b>1.436,64</b>	<b>-</b>

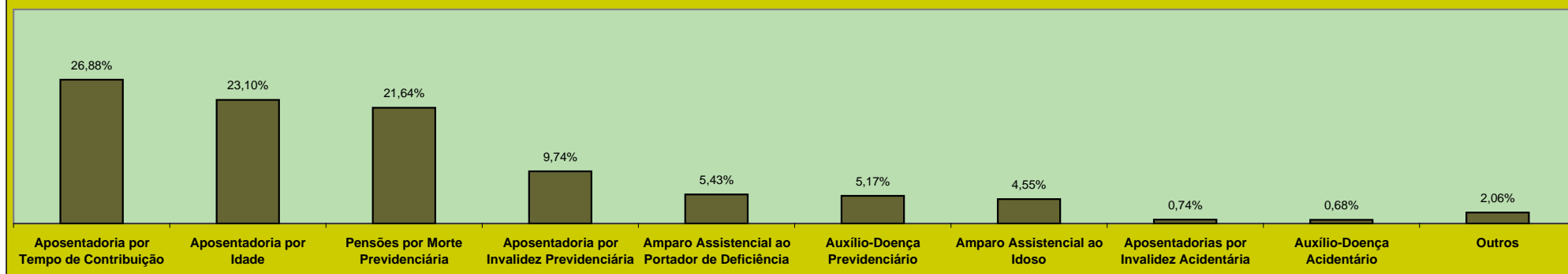
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

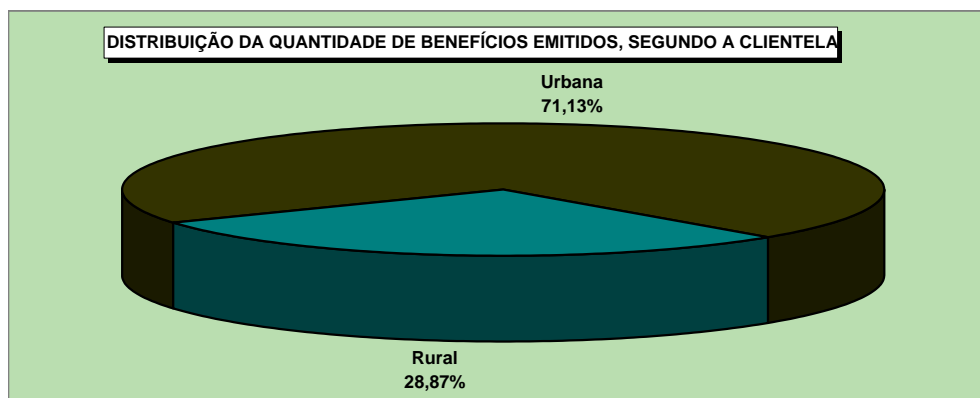
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



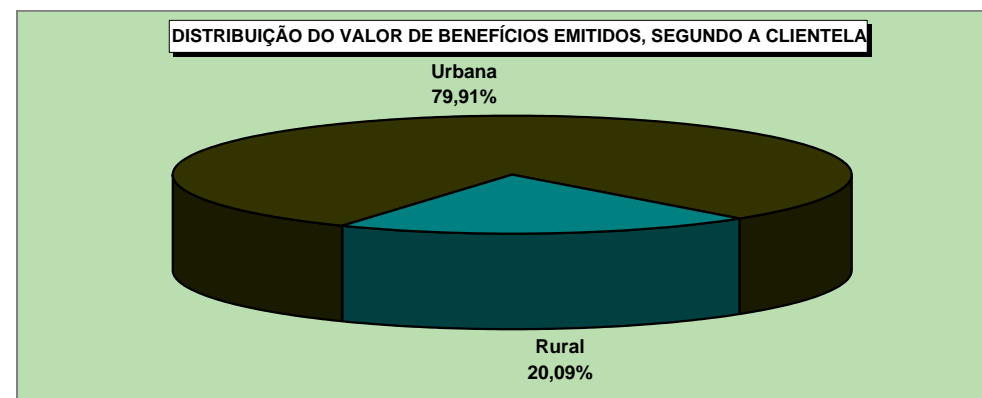
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>31.850.478</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.556.461</b>	<b>4.270.661</b>	<b>23.356</b>						
< 1	750.164	2,36	2,36	741.897	8.078	189						
= 1	21.315.639	66,92	69,28	17.050.305	4.262.566	2.768						
1 -  2	4.738.944	14,88	84,16	4.719.718	17	19.209						
2 -  3	2.491.871	7,82	91,98	2.491.587	–	284						
3 -  4	1.626.847	5,11	97,09	1.626.613	–	234						
4 -  5	735.966	2,31	99,40	735.855	–	111						
5 -  6	171.300	0,54	99,94	171.231	–	69						
6 -  7	12.153	0,04	99,98	12.089	–	64						
7 -  8	3.074	0,01	99,99	3.036	–	38						
8 -  9	1.002	0,00	99,99	964	–	38						
9 -  10	572	0,00	99,99	547	–	25						
10 -  20	2.468	0,01	100,00	2.283	–	185						
20 -  30	316	0,00	100,00	236	–	80						
30 -  40	77	0,00	100,00	56	–	21						
40 -  50	82	0,00	100,00	42	–	40						
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1						
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–						
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–						
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–						
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–						
> 100	–	–	100,00	–	–	–						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Em decorrência de problemas operacionais, os dados referentes ao valor de emissão não puderam ser processados.

Não Disponível

13

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.654.283</b>	<b>18.446.904</b>	<b>4.184.023</b>	<b>23.356</b>					<b>9.196.195</b>	<b>9.109.557</b>	<b>86.638</b>			
< 1	679.817	671.698	7.930	189					70.347	70.199	148			
= 1	12.246.790	8.067.946	4.176.076	2.768					9.068.849	8.982.359	86.490			
1 -  2	4.691.329	4.672.103	17	19.209					47.615	47.615	-			
2 -  3	2.485.094	2.484.810	-	284					6.777	6.777	-			
3 -  4	1.624.941	1.624.707	-	234					1.906	1.906	-			
4 -  5	735.333	735.222	-	111					633	633	-			
5 -  6	171.237	171.168	-	69					63	63	-			
6 -  7	12.148	12.084	-	64					5	5	-			
7 -  8	3.074	3.036	-	38					-	-	-			
8 -  9	1.002	964	-	38					-	-	-			
9 -  10	572	547	-	25					-	-	-			
10 -  20	2.468	2.283	-	185					-	-	-			
20 -  30	316	236	-	80					-	-	-			
30 -  40	77	56	-	21					-	-	-			
40 -  50	82	42	-	40					-	-	-			
50 -  60	2	1	-	1					-	-	-			
60 -  70	-	-	-	-					-	-	-			
70 -  80	-	-	-	-					-	-	-			
80 -  90	1	1	-	-					-	-	-			
90 -  100	-	-	-	-					-	-	-			
> 100	-	-	-	-					-	-	-			

Não Disponível

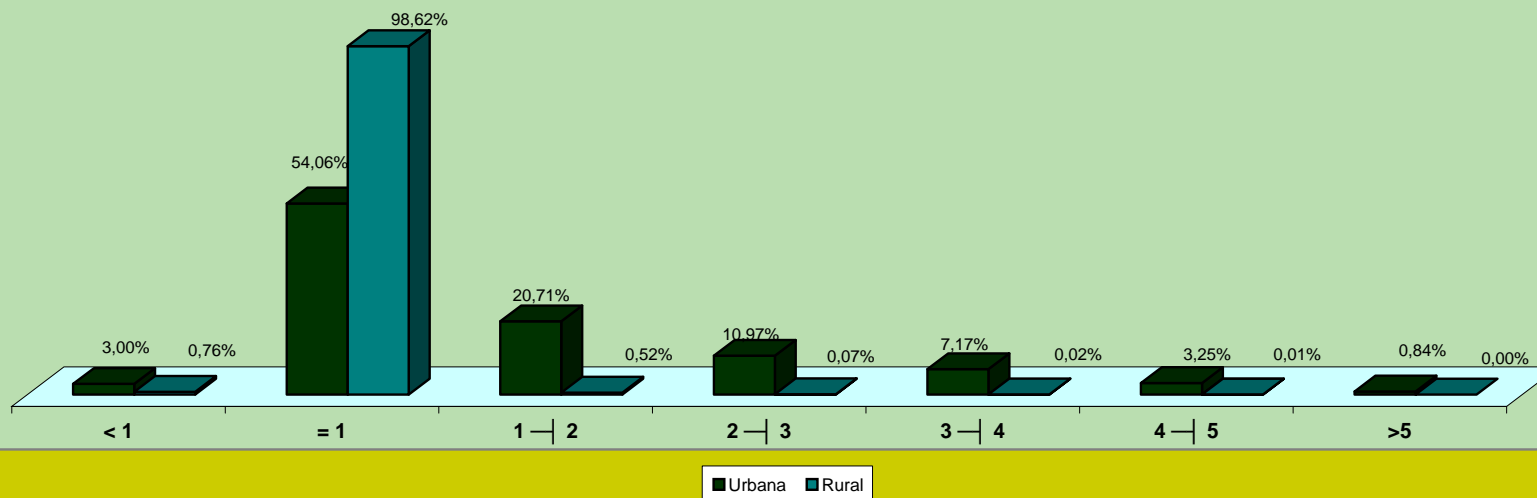
Não Disponível

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

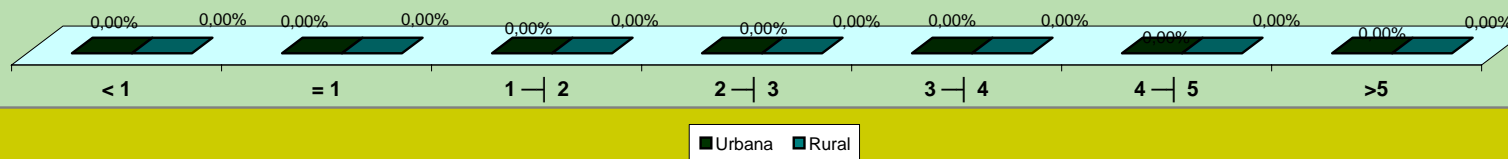
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Em decorrência de problemas operacionais, os dados referentes ao valor de emissão não puderam ser processados.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.850.478</b>	<b>750.164</b>	<b>21.315.639</b>	<b>9.593.628</b>	<b>188.101</b>	<b>2.946</b>						
<b>NORTE</b>	<b>1.666.052</b>	<b>24.315</b>	<b>1.416.350</b>	<b>220.385</b>	<b>4.934</b>	<b>68</b>						
Rondônia	213.527	5.095	182.567	25.411	444	10						
Acre	86.293	1.957	68.587	15.516	233	-						
Amazonas	282.080	3.522	225.235	52.081	1.224	18						
Roraima	38.109	584	33.273	4.131	121	-						
Pará	809.553	10.067	696.402	100.549	2.496	39						
Amapá	52.887	765	45.245	6.774	103	-						
Tocantins	183.603	2.325	165.041	15.923	313	1						
<b>NORDESTE</b>	<b>8.752.399</b>	<b>156.775</b>	<b>7.517.934</b>	<b>1.049.174</b>	<b>27.908</b>	<b>608</b>						
Maranhão	1.016.847	8.919	947.324	58.713	1.865	26						
Piauí	585.990	6.813	537.568	40.486	1.102	21						
Ceará	1.410.725	23.718	1.244.662	138.131	4.107	107						
Rio Grande do Norte	538.712	12.964	456.453	67.379	1.865	51						
Paraíba	687.280	12.164	603.142	70.032	1.899	43						
Pernambuco	1.446.744	34.198	1.171.154	235.559	5.645	188						
Alagoas	491.546	7.786	412.358	69.664	1.709	29						
Sergipe	313.730	8.004	259.061	45.178	1.460	27						
Bahia	2.260.825	42.209	1.886.212	324.032	8.256	116						
<b>SUDESTE</b>	<b>14.044.660</b>	<b>400.649</b>	<b>7.607.703</b>	<b>5.919.836</b>	<b>114.737</b>	<b>1.735</b>						
Minas Gerais	3.600.870	79.100	2.549.282	952.783	19.393	312						
Espírito Santo	558.183	16.190	381.942	156.590	3.419	42						
Rio de Janeiro	2.798.878	91.720	1.440.391	1.236.110	29.839	818						
São Paulo	7.086.729	213.639	3.236.088	3.574.353	62.086	563						
<b>SUL</b>	<b>5.609.672</b>	<b>133.229</b>	<b>3.467.778</b>	<b>1.978.653</b>	<b>29.645</b>	<b>367</b>						
Paraná	1.814.380	37.249	1.201.487	567.091	8.447	106						
Santa Catarina	1.301.911	38.995	731.285	523.464	8.076	91						
Rio Grande do Sul	2.493.381	56.985	1.535.006	888.098	13.122	170						
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.777.695</b>	<b>35.196</b>	<b>1.305.874</b>	<b>425.580</b>	<b>10.877</b>	<b>168</b>						
Mato Grosso do Sul	347.298	7.225	256.824	81.986	1.247	16						
Mato Grosso	371.644	6.913	294.350	69.213	1.160	8						
Goiás	693.295	12.225	533.232	144.189	3.612	37						
Distrito Federal	365.458	8.833	221.468	130.192	4.858	107						

Não Disponível

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Em decorrência de problemas operacionais, os dados referentes ao valor de emissão não puderam ser processados.

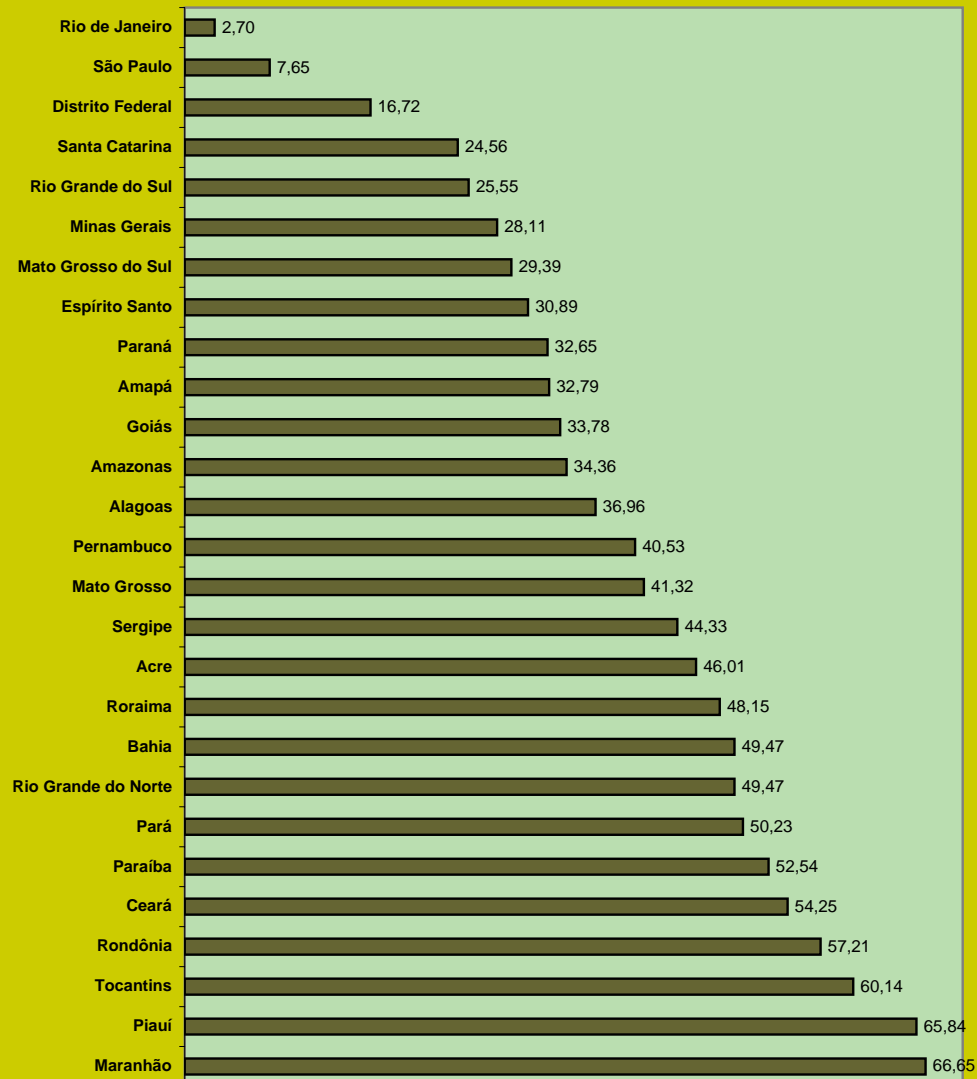
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

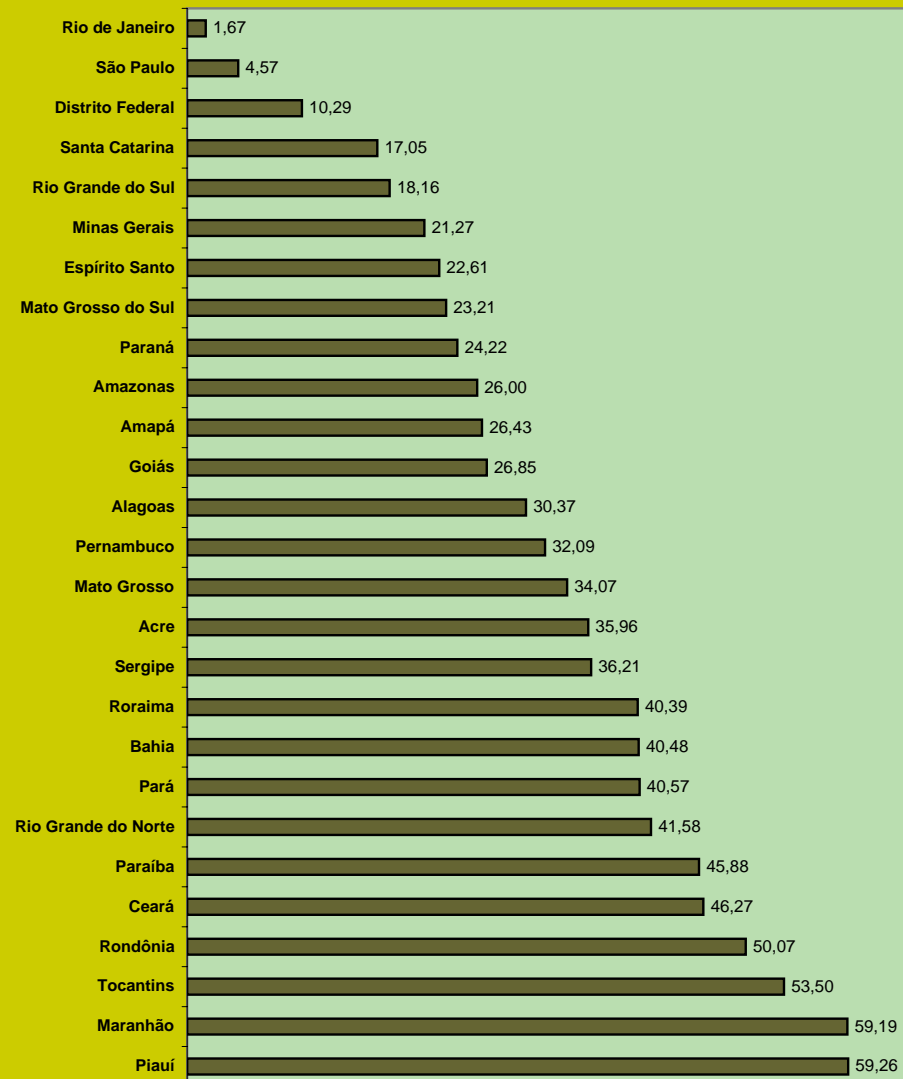
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.850.478</b>	<b>100,00</b>	<b>0,34</b>	<b>22.654.283</b>	<b>9.196.195</b>	<b>28,87</b>	<b>29.568.864.661</b>	<b>100,00</b>	<b>-31,68</b>	<b>23.628.373.111</b>	<b>5.940.491.550</b>	<b>20,09</b>	<b>928,36</b>	<b>1.043,00</b>	<b>645,97</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.666.052</b>	<b>5,23</b>	<b>0,38</b>	<b>854.552</b>	<b>811.500</b>	<b>48,71</b>	<b>1.264.242.909</b>	<b>4,28</b>	<b>-28,41</b>	<b>762.475.838</b>	<b>501.767.071</b>	<b>39,69</b>	<b>758,83</b>	<b>892,25</b>	<b>618,32</b>
Rondônia	213.527	0,67	0,53	91.375	122.152	57,21	156.889.447	0,53	-28,43	78.333.206	78.556.241	50,07	734,75	857,27	643,10
Acre	86.293	0,27	0,43	46.592	39.701	46,01	68.808.214	0,23	-23,80	44.063.528	24.744.687	35,96	797,38	945,73	623,28
Amazonas	282.080	0,89	0,26	185.155	96.925	34,36	233.758.386	0,79	-26,73	172.972.494	60.785.892	26,00	828,70	934,20	627,14
Roraima	38.109	0,12	0,77	19.761	18.348	48,15	28.029.107	0,09	-27,30	16.708.806	11.320.301	40,39	735,50	845,54	616,98
Pará	809.553	2,54	0,33	402.947	406.606	50,23	606.157.127	2,05	-29,56	360.269.267	245.887.860	40,57	748,76	894,09	604,73
Amapá	52.887	0,17	0,69	35.544	17.343	32,79	39.900.991	0,13	-23,54	29.356.738	10.544.253	26,43	754,46	825,93	607,98
Tocantins	183.603	0,58	0,40	73.178	110.425	60,14	130.699.636	0,44	-29,77	60.771.799	69.927.837	53,50	711,86	830,47	633,26
<b>NORDESTE</b>	<b>8.752.399</b>	<b>27,48</b>	<b>0,35</b>	<b>4.270.335</b>	<b>4.482.064</b>	<b>51,21</b>	<b>6.572.235.488</b>	<b>22,23</b>	<b>-30,76</b>	<b>3.758.065.186</b>	<b>2.814.170.303</b>	<b>42,82</b>	<b>750,91</b>	<b>880,04</b>	<b>627,87</b>
Maranhão	1.016.847	3,19	0,32	339.086	677.761	66,65	688.796.251	2,33	-30,73	281.126.938	407.669.312	59,19	677,38	829,07	601,49
Piauí	585.990	1,84	0,35	200.150	385.840	65,84	411.437.759	1,39	-31,86	167.611.207	243.826.552	59,26	702,12	837,43	631,94
Ceará	1.410.725	4,43	0,37	645.389	765.336	54,25	1.042.205.714	3,52	-30,92	559.986.833	482.218.881	46,27	738,77	867,67	630,07
Rio Grande do Norte	538.712	1,69	0,34	272.202	266.510	49,47	399.966.648	1,35	-31,31	233.670.661	166.295.987	41,58	742,45	858,45	623,98
Paraíba	687.280	2,16	0,34	326.187	361.093	52,54	501.276.947	1,70	-31,26	271.285.155	229.991.792	45,88	729,36	831,69	636,93
Pernambuco	1.446.744	4,54	0,34	860.392	586.352	40,53	1.145.152.464	3,87	-30,36	777.691.140	367.461.324	32,09	791,54	903,88	626,69
Alagoas	491.546	1,54	0,35	309.848	181.698	36,96	373.593.153	1,26	-29,14	260.119.862	113.473.290	30,37	760,04	839,51	624,52
Sergipe	313.730	0,99	0,38	174.652	139.078	44,33	242.815.155	0,82	-30,81	154.881.932	87.933.223	36,21	773,96	886,80	632,26
Bahia	2.260.825	7,10	0,35	1.142.429	1.118.396	49,47	1.766.991.398	5,98	-30,75	1.051.691.458	715.299.941	40,48	781,57	920,57	639,58
<b>SUDESTE</b>	<b>14.044.660</b>	<b>44,10</b>	<b>0,34</b>	<b>12.242.114</b>	<b>1.802.546</b>	<b>12,83</b>	<b>14.889.534.132</b>	<b>50,36</b>	<b>-32,31</b>	<b>13.674.743.548</b>	<b>1.214.790.585</b>	<b>8,16</b>	<b>1.060,16</b>	<b>1.117,02</b>	<b>673,93</b>
Minas Gerais	3.600.870	11,31	0,36	2.588.529	1.012.341	28,11	3.194.175.585	10,80	-31,82	2.514.742.866	679.432.719	21,27	887,06	971,49	671,15
Espírito Santo	558.183	1,75	0,33	385.779	172.404	30,89	502.805.946	1,70	-32,24	389.145.094	113.660.851	22,61	900,79	1.008,73	659,27
Rio de Janeiro	2.798.878	8,79	0,35	2.723.333	75.545	2,70	3.099.061.593	10,48	-32,22	3.047.273.310	51.788.283	1,67	1.107,25	1.118,95	685,53
São Paulo	7.086.729	22,25	0,32	6.544.473	542.256	7,65	8.093.491.009	27,37	-32,55	7.723.582.277	369.908.731	4,57	1.142,06	1.180,17	682,17
<b>SUL</b>	<b>5.609.672</b>	<b>17,61</b>	<b>0,30</b>	<b>4.060.550</b>	<b>1.549.122</b>	<b>27,62</b>	<b>5.290.175.357</b>	<b>17,89</b>	<b>-32,33</b>	<b>4.243.476.945</b>	<b>1.046.698.411</b>	<b>19,79</b>	<b>943,05</b>	<b>1.045,05</b>	<b>675,67</b>
Paraná	1.814.380	5,70	0,30	1.222.070	592.310	32,65	1.650.873.156	5,58	-31,88	1.250.974.344	399.898.812	24,22	909,88	1.023,65	675,15
Santa Catarina	1.301.911	4,09	0,33	982.141	319.770	24,56	1.259.808.812	4,26	-32,55	1.045.041.440	214.767.372	17,05	967,66	1.064,04	671,63
Rio Grande do Sul	2.493.381	7,83	0,28	1.856.339	637.042	25,55	2.379.493.388	8,05	-32,53	1.947.461.161	432.032.228	18,16	954,32	1.049,09	678,18
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.777.695</b>	<b>5,58</b>	<b>0,42</b>	<b>1.226.732</b>	<b>550.963</b>	<b>30,99</b>	<b>1.552.676.775</b>	<b>5,25</b>	<b>-29,59</b>	<b>1.189.611.595</b>	<b>363.065.180</b>	<b>23,38</b>	<b>873,42</b>	<b>969,74</b>	<b>658,96</b>
Mato Grosso do Sul	347.298	1,09	0,30	245.235	102.063	29,39	287.030.856	0,97	-28,83	220.406.152	66.624.704	23,21	826,47	898,75	652,78
Mato Grosso	371.644	1,17	0,45	218.075	153.569	41,32	293.702.941	0,99	-28,64	193.642.607	100.060.333	34,07	790,28	887,96	651,57
Goiás	693.295	2,18	0,37	459.076	234.219	33,78	581.828.414	1,97	-30,24	425.584.184	156.244.230	26,85	839,22	927,05	667,09
Distrito Federal	365.458	1,15	0,58	304.346	61.112	16,72	390.114.565	1,32	-29,88	349.978.652	40.135.913	10,29	1.067,47	1.149,94	656,76

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	220.310	–	220.310	150.254.579	–	150.254.579	682,01	–	682,01
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.702	–	7.702	5.785.429	–	5.785.429	751,16	–	751,16
41	Aposentadoria por idade	9.182.560	3.309.305	5.873.255	6.675.714.959	2.904.573.709	3.771.141.250	727,00	877,70	642,09
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.410.572</b>	<b>3.309.305</b>	<b>6.101.267</b>	<b>6.831.754.967</b>	<b>2.904.573.709</b>	<b>3.927.181.258</b>	<b>725,97</b>	<b>877,70</b>	<b>643,67</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	124.283	–	124.283	80.768.126	–	80.768.126	649,87	–	649,87
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.055	–	2.055	1.502.563	–	1.502.563	731,17	–	731,17
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.034.648	2.711.730	322.918	2.798.198.301	2.588.132.750	210.065.551	922,08	954,42	650,52
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	77	77	–	173.163	173.163	–	2.248,87	2.248,87	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	9	9	–	18.377	18.377	–	2.041,93	2.041,93	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	111	111	–	70.571	70.571	–	635,77	635,77	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	59	59	–	136.912	136.912	–	2.320,54	2.320,54	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.161.242</b>	<b>2.711.986</b>	<b>449.256</b>	<b>2.880.868.014</b>	<b>2.588.531.773</b>	<b>292.336.241</b>	<b>911,31</b>	<b>954,48</b>	<b>650,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.733.669	4.714.499	19.170	7.122.050.035	7.105.893.117	16.156.918	1.504,55	1.507,24	842,82
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.295	1.295	–	4.259.574	4.259.574	–	3.289,25	3.289,25	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	655	655	–	2.202.271	2.202.271	–	3.362,25	3.362,25	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	403	403	–	945.183	945.183	–	2.345,37	2.345,37	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	373.989	373.989	–	688.596.339	688.596.339	–	1.841,22	1.841,22	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	8	8	–	9.793	9.793	–	1.224,16	1.224,16	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	88.348	88.348	–	126.662.843	126.662.843	–	1.433,68	1.433,68	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	138	138	–	582.492	582.492	–	4.220,96	4.220,96	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	268	268	–	2.062.620	2.062.620	–	7.696,34	7.696,34	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.198.773</b>	<b>5.179.603</b>	<b>19.170</b>	<b>7.947.371.151</b>	<b>7.931.214.233</b>	<b>16.156.918</b>	<b>1.528,70</b>	<b>1.531,24</b>	<b>842,82</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	496.532	-	496.532	318.525.285	-	318.525.285	641,50	-	641,50
03	Pensão por morte do empregador rural	13.044	-	13.044	9.339.934	-	9.339.934	716,03	-	716,03
21	Pensão por morte previdenciária	6.749.459	4.967.816	1.781.643	6.046.232.288	4.899.570.854	1.146.661.434	895,81	986,26	643,60
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.187	6.187	-	14.618.247	14.618.247	-	2.362,74	2.362,74	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.544	1.544	-	1.327.660	1.327.660	-	859,88	859,88	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.791	1.791	-	1.123.052	1.123.052	-	627,05	627,05	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.330	1.330	-	3.852.923	3.852.923	-	2.896,93	2.896,93	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	477	477	-	306.918	306.918	-	643,43	643,43	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	980	980	-	2.978.405	2.978.405	-	3.039,19	3.039,19	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.271.344</b>	<b>4.980.125</b>	<b>2.291.219</b>	<b>6.398.304.712</b>	<b>4.923.778.058</b>	<b>1.474.526.654</b>	<b>879,93</b>	<b>988,69</b>	<b>643,56</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	-	13	9.412	-	9.412	724,00	-	724,00
25	Auxílio-reclusão	44.246	40.617	3.629	34.081.529	31.596.805	2.484.724	770,27	777,92	684,69
31	Auxílio-doença previdenciário	1.473.433	1.288.113	185.320	1.527.827.106	1.395.534.965	132.292.141	1.036,92	1.083,39	713,86
36	Auxílio Acidente	52.911	40.357	12.554	29.055.587	24.513.032	4.542.556	549,14	607,40	361,84
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.570.603</b>	<b>1.369.087</b>	<b>201.516</b>	<b>1.590.973.634</b>	<b>1.451.644.802</b>	<b>139.328.833</b>	<b>1.012,97</b>	<b>1.060,30</b>	<b>691,40</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.211	-	2.211	1.394.154	-	1.394.154	630,55	-	630,55
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.354	-	3.354	2.076.416	-	2.076.416	619,09	-	619,09
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	-	2	1.448	-	1.448	724,00	-	724,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	173.431	163.686	9.745	201.669.107	194.785.454	6.883.653	1.162,82	1.189,99	706,38
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	190.859	181.786	9.073	217.590.381	211.647.884	5.942.497	1.140,06	1.164,27	654,96
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	116.865	115.000	1.865	115.481.707	114.167.073	1.314.634	988,16	992,76	704,90
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	309.915	302.333	7.582	193.522.744	190.793.402	2.729.342	624,44	631,07	359,98
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	59.386	59.386	-	10.987.703	10.987.703	-	185,02	185,02	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>856.023</b>	<b>822.191</b>	<b>33.832</b>	<b>742.723.661</b>	<b>722.381.516</b>	<b>20.342.145</b>	<b>867,64</b>	<b>878,61</b>	<b>601,27</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	33	33	-	26.940	26.940	-	816,37	816,37	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	119	119	-	82.852	82.852	-	696,24	696,24	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	46	46	-	9.733	9.733	-	211,59	211,59	-
80	Salário-maternidade	87.706	74.409	13.297	58.119.285	50.107.608	8.011.677	662,66	673,41	602,52
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>87.904</b>	<b>74.607</b>	<b>13.297</b>	<b>58.238.811</b>	<b>50.227.134</b>	<b>8.011.677</b>	<b>662,53</b>	<b>673,22</b>	<b>602,52</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.556.461</b>	<b>18.446.904</b>	<b>9.109.557</b>	<b>26.450.234.950</b>	<b>20.572.351.225</b>	<b>5.877.883.725</b>	<b>959,86</b>	<b>1.115,22</b>	<b>645,24</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	56.722	–	56.722	40.985.597	–	40.985.597	722,57	–	722,57
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	13.329	–	13.329	9.647.245	–	9.647.245	723,78	–	723,78
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	92.869	81.212	11.657	67.000.075	58.593.455	8.406.620	721,45	721,49	721,16
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	22.578	17.648	4.930	16.333.691	12.765.328	3.568.363	723,43	723,33	723,81
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.223.229	2.223.229	–	1.604.952.429	1.604.952.429	–	721,90	721,90	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.861.934	1.861.934	–	1.346.156.532	1.346.156.532	–	722,99	722,99	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.270.661</b>	<b>4.184.023</b>	<b>86.638</b>	<b>3.085.075.569</b>	<b>3.022.467.744</b>	<b>62.607.825</b>	<b>722,39</b>	<b>722,38</b>	<b>722,64</b>

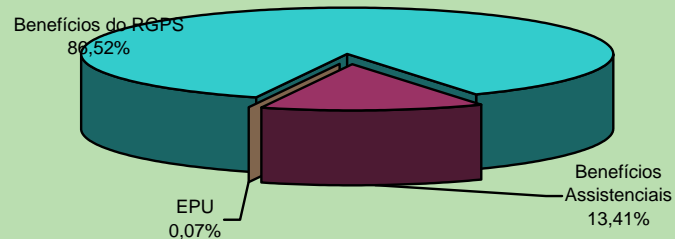
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

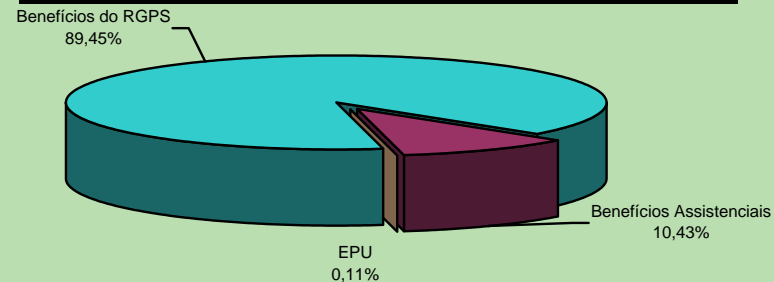
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	993	993	–	834.060	834.060	–	839,94	839,94	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.831	1.831	–	1.357.003	1.357.003	–	741,13	741,13	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	–	28.484	28.484	–	1.186,84	1.186,84	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.876	3.876	–	1.938,24	1.938,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	31.744	31.744	–	2.116,28	2.116,28	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	982	982	–	1.279.880	1.279.880	–	1.303,34	1.303,34	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	302	302	–	2.405.252	2.405.252	–	7.964,41	7.964,41	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	551	551	–	3.752.442	3.752.442	–	6.810,24	6.810,24	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	24.203	24.203	–	1.512,67	1.512,67	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.386	5.386	–	7.676.548	7.676.548	–	1.425,28	1.425,28	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.562	6.562	–	9.317.396	9.317.396	–	1.419,90	1.419,90	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	–	38.927	38.927	–	671,15	671,15	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.634	6.634	–	6.804.326	6.804.326	–	1.025,67	1.025,67	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.356</b>	<b>23.356</b>	<b>–</b>	<b>33.554.142</b>	<b>33.554.142</b>	<b>–</b>	<b>1.436,64</b>	<b>1.436,64</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

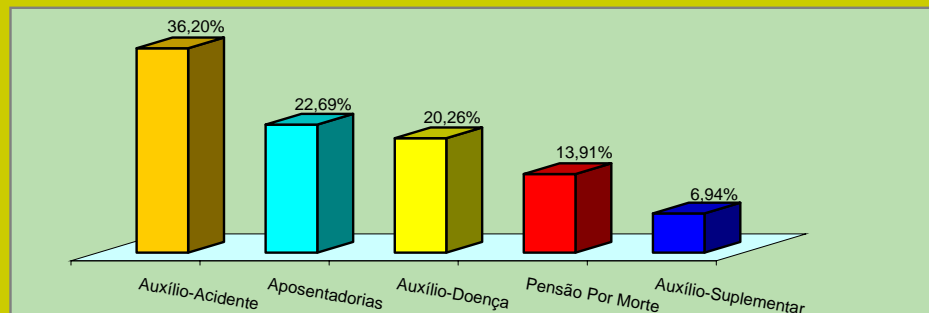
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



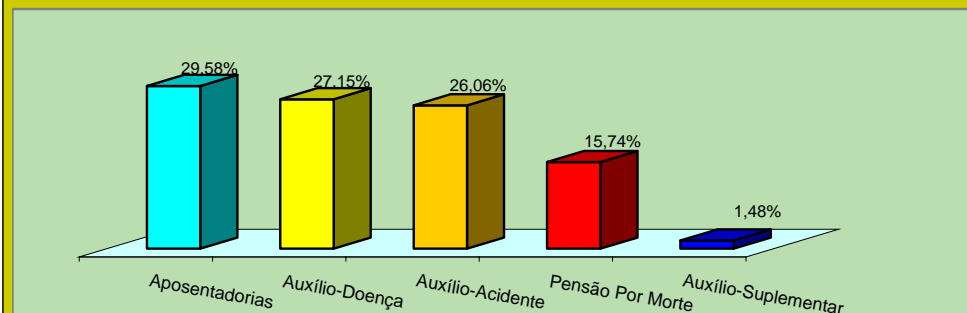
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



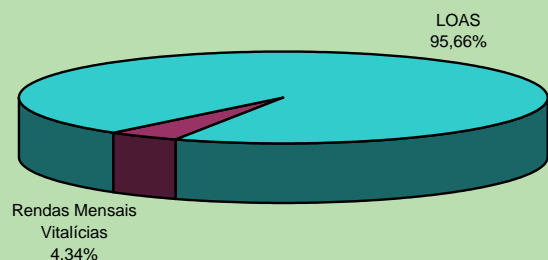
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



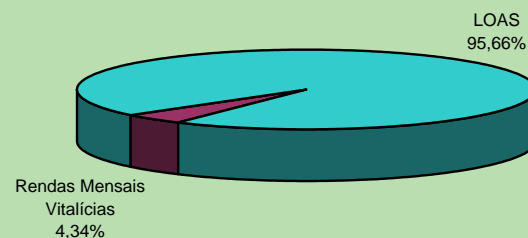
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – AGOSTO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>416.277</b>	<b>100,00</b>			<b>-27,11</b>	<b>344.984</b>	<b>71.293</b>	<b>426.587.406</b>	<b>100,00</b>			<b>-26,98</b>	<b>376.554.866</b>	<b>50.032.540</b>	<b>1.024,77</b>	<b>1.091,51</b>	<b>701,79</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>403.570</b>	<b>96,95</b>	<b>100,00</b>		<b>-27,12</b>	<b>332.836</b>	<b>70.734</b>	<b>417.300.668</b>	<b>97,82</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,98</b>	<b>367.672.844</b>	<b>49.627.824</b>	<b>1.034,02</b>	<b>1.104,67</b>	<b>701,61</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>369.562</b>	<b>88,78</b>	<b>91,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,76</b>	<b>300.690</b>	<b>68.872</b>	<b>378.012.097</b>	<b>88,61</b>	<b>90,59</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,54</b>	<b>329.716.145</b>	<b>48.295.952</b>	<b>1.022,87</b>	<b>1.096,53</b>	<b>701,24</b>
Aposentadorias	39.592	9,51	9,81	10,71	-27,09	25.210	14.382	41.643.239	9,76	9,98	11,02	-19,57	31.487.782	10.155.457	1.051,81	1.249,02	706,12
Idade	20.494	4,92	5,08	5,55	-28,04	7.614	12.880	14.765.478	3,46	3,54	3,91	-27,46	5.676.522	9.088.956	720,48	745,54	705,66
Invalidez	9.874	2,37	2,45	2,67	-27,06	8.405	1.469	8.735.122	2,05	2,09	2,31	-26,53	7.699.813	1.035.308	884,66	916,10	704,77
Tempo de Contribuição	9.224	2,22	2,29	2,50	-24,95	9.191	33	18.142.639	4,25	4,35	4,80	-7,11	18.111.447	31.193	1.966,89	1.970,56	945,23
Pensões por Morte	18.746	4,50	4,65	5,07	-27,22	12.606	6.140	14.146.202	3,32	3,39	3,74	-26,83	9.912.244	4.233.958	754,63	786,31	689,57
Auxílios	250.120	60,08	61,98	67,68	-29,30	228.333	21.787	276.140.531	64,73	66,17	73,05	-29,29	260.411.137	15.729.394	1.104,03	1.140,49	721,96
Doença	249.333	59,90	61,78	67,47	-29,37	227.655	21.678	275.575.476	64,60	66,04	72,90	-29,34	259.898.591	15.676.885	1.105,25	1.141,63	723,17
Acidente	239	0,06	0,06	0,06	-1,65	166	73	126.579	0,03	0,03	0,03	4,45	100.915	25.665	529,62	607,92	351,57
Reclusão	548	0,13	0,14	0,15	-	512	36	438.476	0,10	0,11	0,12	0,02	411.632	26.844	800,14	803,97	745,67
Salário-Maternidade	61.102	14,68	15,14	16,53	-13,59	34.539	26.563	46.081.095	10,80	11,04	12,19	-12,89	27.903.952	18.177.143	754,17	807,90	684,30
Outros <sup>(1)</sup>	2	0,00	0,00	0,00	-	2	-	1.030	0,00	0,00	0,00	-28,23	1.030	-	515,03	515,03	-
<b>Acidentários</b>	<b>34.008</b>	<b>8,17</b>	<b>8,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,82</b>	<b>32.146</b>	<b>1.862</b>	<b>39.288.571</b>	<b>9,21</b>	<b>9,41</b>	<b>100,00</b>	<b>-31,03</b>	<b>37.956.699</b>	<b>1.331.871</b>	<b>1.155,27</b>	<b>1.180,76</b>	<b>715,29</b>
Aposentadorias por Invalidez	327	0,08	0,08	0,96	-28,91	303	24	369.581	0,09	0,09	0,94	-26,72	351.573	18.008	1.130,22	1.160,31	750,34
Pensão por Morte	200	0,05	0,05	0,59	-25,65	190	10	162.232	0,04	0,04	0,41	-33,11	155.842	6.390	811,16	820,22	639,00
Auxílio-Doença	31.899	7,66	7,90	93,80	-31,72	30.109	1.790	37.924.491	8,89	9,09	96,53	-31,44	36.629.296	1.295.194	1.188,89	1.216,56	723,57
Auxílio-Acidente	1.265	0,30	0,31	3,72	-6,16	1.227	38	785.426	0,18	0,19	2,00	-7,12	773.148	12.279	620,89	630,11	323,12
Auxílio-Suplementar	317	0,08	0,08	0,93	-14,09	317	-	46.840	0,01	0,01	0,12	-18,42	46.840	-	147,76	147,76	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.610</b>	<b>3,03</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,76</b>	<b>12.051</b>	<b>559</b>	<b>9.120.398</b>	<b>2,14</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,77</b>	<b>8.715.682</b>	<b>404.716</b>	<b>723,27</b>	<b>723,23</b>	<b>724,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.278	2,71	89,44	100,00	-26,39	11.278	-	8.156.638	1,91	89,43	100,00	-26,39	8.156.638	-	723,23	723,23	-
Idoso	6.656	1,60	52,78	59,02	-27,97	6.656	-	4.815.792	1,13	52,80	59,04	-27,96	4.815.792	-	723,53	723,53	-
Portador de Deficiência	4.622	1,11	36,65	40,98	-23,98	4.622	-	3.340.846	0,78	36,63	40,96	-24,01	3.340.846	-	722,81	722,81	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.332	0,32	10,56	100,00	-29,75	773	559	963.760	0,23	10,57	100,00	-29,79	559.044	404.716	723,54	723,21	724,00
Idade	412	0,10	3,27	30,93	-30,99	208	204	298.288	0,07	3,27	30,95	-30,99	150.592	147.696	724,00	724,00	724,00
Invalidez	920	0,22	7,30	69,07	-29,18	565	355	665.472	0,16	7,30	69,05	-29,24	408.452	257.020	723,34	722,92	724,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>97</b>	<b>0,02</b>			<b>-41,21</b>	<b>97</b>	<b>-</b>	<b>166.340</b>	<b>0,04</b>			<b>-26,30</b>	<b>166.340</b>	<b>-</b>	<b>1.714,84</b>	<b>1.714,84</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

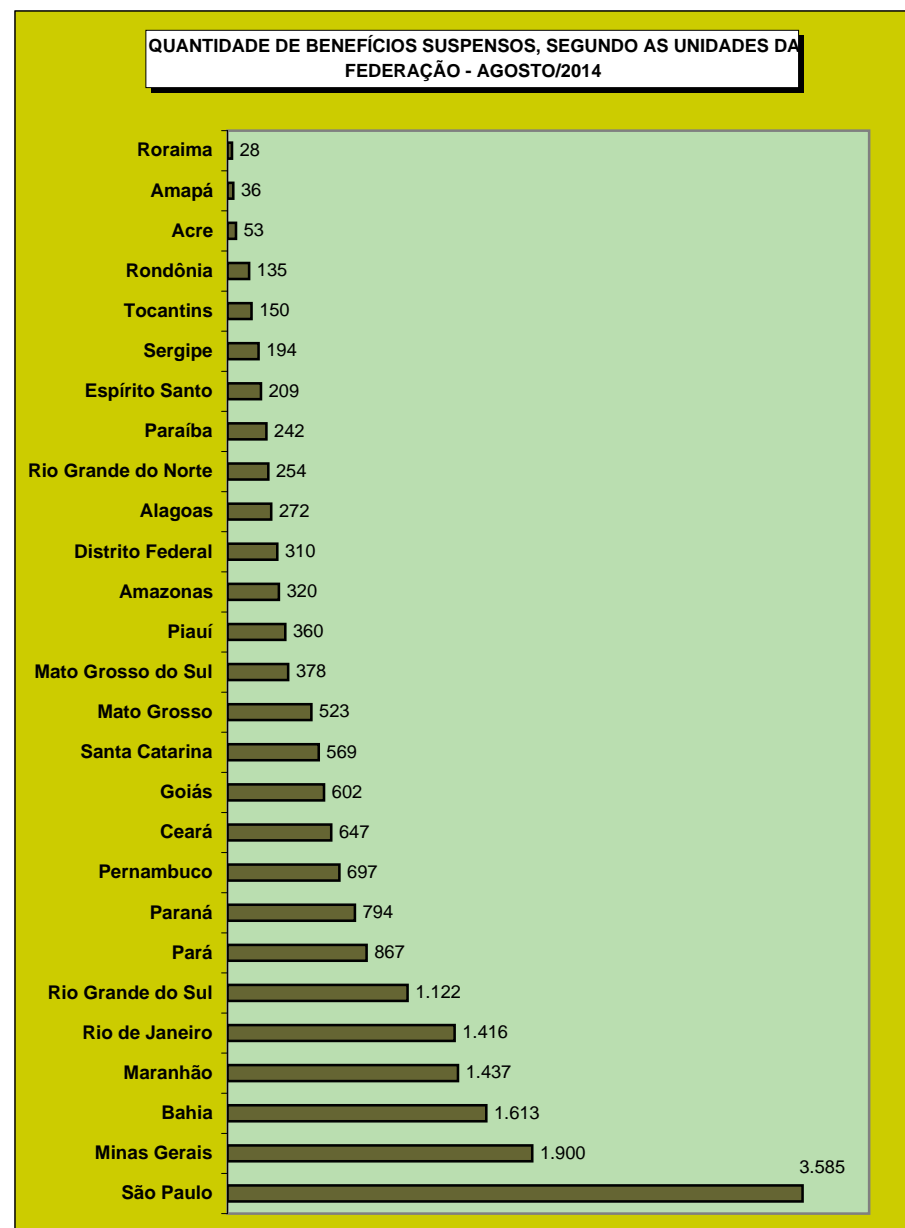
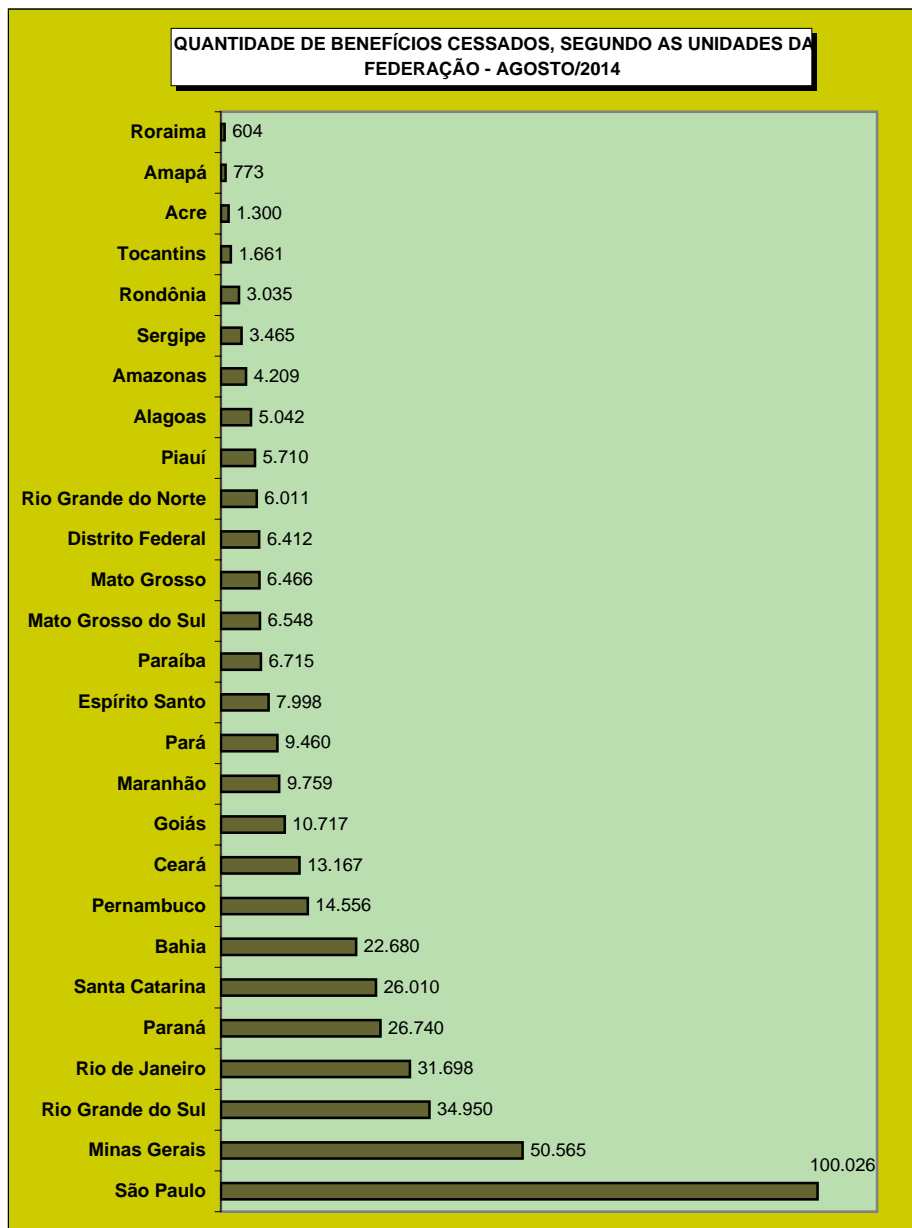
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – AGOSTO/2014

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>416.277</b>	<b>100,00</b>	<b>-27,11</b>	<b>426.587.406</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,98</b>	<b>18.713</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,97</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.042</b>	<b>5,05</b>	<b>-26,93</b>	<b>19.010.522</b>	<b>4,46</b>	<b>-29,29</b>	<b>1.589</b>	<b>8,49</b>	<b>-21,88</b>
Rondônia	3.035	0,73	-37,32	2.761.651	0,65	-39,80	135	0,72	-62,60
Acre	1.300	0,31	-32,11	1.062.957	0,25	-35,63	53	0,28	-7,02
Amazonas	4.209	1,01	-34,85	4.121.444	0,97	-34,50	320	1,71	-25,06
Roraima	604	0,15	-28,35	561.204	0,13	-30,56	28	0,15	-26,32
Pará	9.460	2,27	-16,89	8.334.177	1,95	-20,96	867	4,63	-0,80
Amapá	773	0,19	-28,69	660.671	0,15	-30,41	36	0,19	-66,04
Tocantins	1.661	0,40	-26,83	1.508.419	0,35	-26,54	150	0,80	-12,28
<b>NORDESTE</b>	<b>87.105</b>	<b>20,92</b>	<b>-27,92</b>	<b>74.439.283</b>	<b>17,45</b>	<b>-28,47</b>	<b>5.716</b>	<b>30,55</b>	<b>-9,28</b>
Maranhão	9.759	2,34	-22,11	7.794.057	1,83	-22,29	1.437	7,68	39,11
Piauí	5.710	1,37	-21,60	4.593.414	1,08	-22,72	360	1,92	12,15
Ceará	13.167	3,16	-22,82	11.104.782	2,60	-22,80	647	3,46	-21,39
Rio Grande do Norte	6.011	1,44	-35,47	5.245.901	1,23	-35,18	254	1,36	-18,85
Paraíba	6.715	1,61	-32,48	5.686.511	1,33	-33,33	242	1,29	-20,92
Pernambuco	14.556	3,50	-30,62	12.943.062	3,03	-31,10	697	3,72	-37,26
Alagoas	5.042	1,21	-33,47	4.330.389	1,02	-33,85	272	1,45	-47,59
Sergipe	3.465	0,83	-34,33	2.940.570	0,69	-35,62	194	1,04	-0,51
Bahia	22.680	5,45	-26,56	19.800.597	4,64	-27,15	1.613	8,62	-3,99
<b>SUDESTE</b>	<b>190.287</b>	<b>45,71</b>	<b>-27,44</b>	<b>215.468.548</b>	<b>50,51</b>	<b>-26,68</b>	<b>7.110</b>	<b>37,99</b>	<b>-32,96</b>
Minas Gerais	50.565	12,15	-27,16	47.827.957	11,21	-26,96	1.900	10,15	-40,14
Espírito Santo	7.998	1,92	-25,72	7.758.175	1,82	-26,87	209	1,12	-37,98
Rio de Janeiro	31.698	7,61	-36,36	38.973.440	9,14	-31,71	1.416	7,57	-27,16
São Paulo	100.026	24,03	-24,36	120.908.976	28,34	-24,77	3.585	19,16	-30,40
<b>SUL</b>	<b>87.700</b>	<b>21,07</b>	<b>-26,37</b>	<b>86.943.656</b>	<b>20,38</b>	<b>-26,46</b>	<b>2.485</b>	<b>13,28</b>	<b>-29,18</b>
Paraná	26.740	6,42	-26,64	25.601.786	6,00	-27,48	794	4,24	-31,26
Santa Catarina	26.010	6,25	-27,24	26.615.141	6,24	-27,22	569	3,04	-26,20
Rio Grande do Sul	34.950	8,40	-25,51	34.726.729	8,14	-25,09	1.122	6,00	-29,12
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.143</b>	<b>7,24</b>	<b>-24,87</b>	<b>30.725.397</b>	<b>7,20</b>	<b>-25,31</b>	<b>1.813</b>	<b>9,69</b>	<b>-1,57</b>
Mato Grosso do Sul	6.548	1,57	-29,80	6.261.418	1,47	-31,46	378	2,02	-8,25
Mato Grosso	6.466	1,55	-25,65	6.447.494	1,51	-25,93	523	2,79	-4,91
Goiás	10.717	2,57	-22,09	10.498.240	2,46	-22,35	602	3,22	1,69
Distrito Federal	6.412	1,54	-23,10	7.518.244	1,76	-23,11	310	1,66	7,64

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

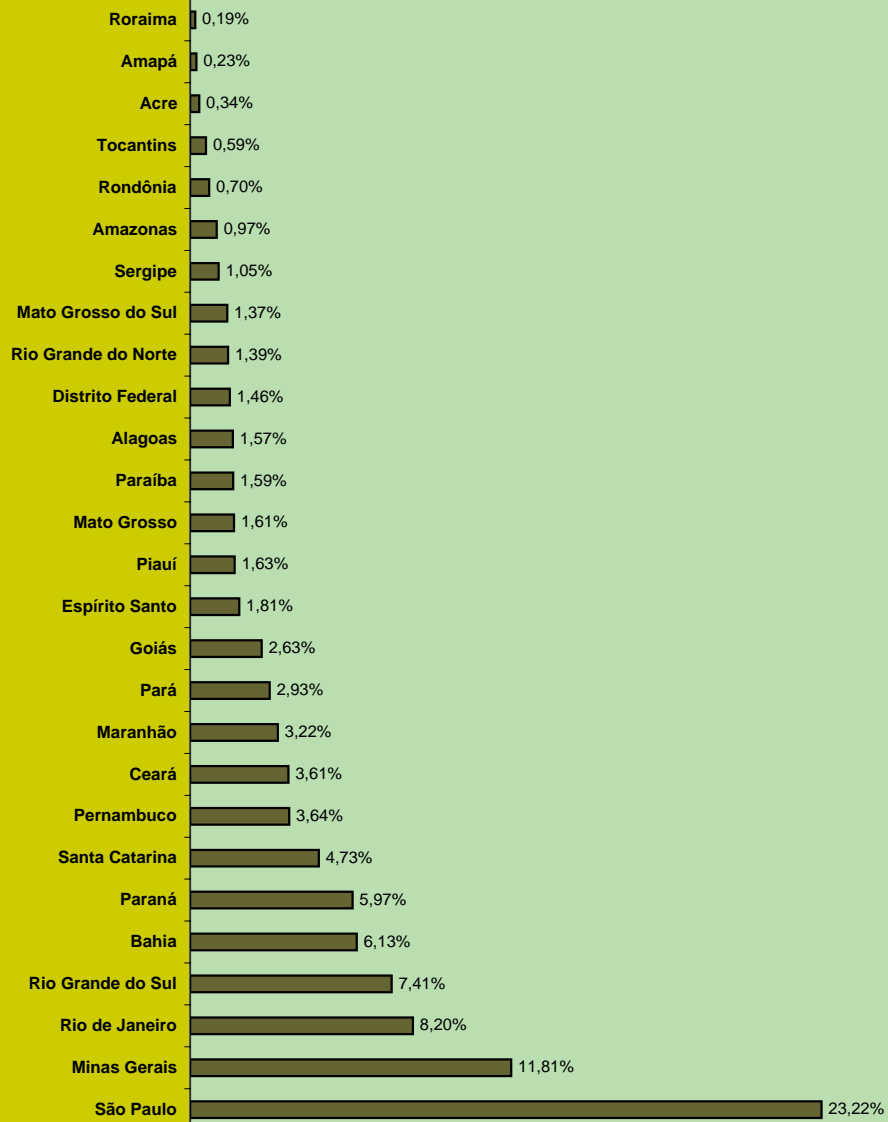
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>829.291</b>	<b>5,49</b>	<b>436.556</b>	<b>392.735</b>	<b>308.799</b>	<b>8,43</b>	<b>184.967</b>	<b>123.832</b>	<b>443.238</b>	<b>-3,72</b>	<b>354.013</b>	<b>89.225</b>
<b>NORTE</b>	<b>49.263</b>	<b>4,98</b>	<b>20.243</b>	<b>29.020</b>	<b>19.490</b>	<b>12,04</b>	<b>9.906</b>	<b>9.584</b>	<b>24.520</b>	<b>-4,67</b>	<b>19.001</b>	<b>5.519</b>
Rondônia	5.794	4,74	3.446	2.348	1.559	3,38	975	584	3.725	5,02	3.079	646
Acre	2.788	7,44	985	1.803	1.141	25,52	541	600	740	-15,04	505	235
Amazonas	8.082	-6,34	3.553	4.529	2.761	8,40	1.643	1.118	4.840	-3,85	4.054	786
Roraima	1.572	19,73	593	979	571	24,13	287	284	396	12,82	142	254
Pará	24.257	5,45	8.997	15.260	10.682	13,48	5.066	5.616	10.714	-9,69	8.406	2.308
Amapá	1.917	17,46	757	1.160	601	-5,35	333	268	892	17,06	555	337
Tocantins	4.853	14,92	1.912	2.941	2.175	13,10	1.061	1.114	3.213	-2,40	2.260	953
<b>NORDESTE</b>	<b>197.744</b>	<b>3,67</b>	<b>94.154</b>	<b>103.590</b>	<b>75.601</b>	<b>7,37</b>	<b>44.998</b>	<b>30.603</b>	<b>118.669</b>	<b>-2,70</b>	<b>102.109</b>	<b>16.560</b>
Maranhão	26.736	-3,68	10.087	16.649	11.364	4,25	5.785	5.579	13.739	-3,96	12.351	1.388
Piauí	13.556	4,22	6.506	7.050	5.375	8,24	3.026	2.349	10.719	-0,53	9.559	1.160
Ceará	29.953	8,39	15.075	14.878	11.512	12,00	6.919	4.593	18.026	-4,04	15.646	2.380
Rio Grande do Norte	11.568	4,94	6.689	4.879	4.168	13,66	2.945	1.223	2.980	-6,38	2.208	772
Paraíba	13.151	1,96	6.586	6.565	4.843	3,00	2.973	1.870	4.543	-2,64	3.864	679
Pernambuco	30.205	5,29	14.185	16.020	10.469	1,64	6.403	4.066	24.412	-4,52	20.931	3.481
Alagoas	13.036	-4,57	6.946	6.090	5.836	-3,54	3.835	2.001	15.279	3,36	13.546	1.733
Sergipe	8.699	8,62	4.011	4.688	3.058	18,67	1.685	1.373	8.512	2,05	7.467	1.045
Bahia	50.840	5,76	24.069	26.771	18.976	11,81	11.427	7.549	20.459	-5,07	16.537	3.922
<b>SUDESTE</b>	<b>373.424</b>	<b>6,04</b>	<b>203.165</b>	<b>170.259</b>	<b>139.658</b>	<b>8,99</b>	<b>84.513</b>	<b>55.145</b>	<b>177.686</b>	<b>-6,21</b>	<b>138.027</b>	<b>39.659</b>
Minas Gerais	97.924	7,50	54.803	43.121	36.894	10,92	23.775	13.119	42.311	-9,04	32.326	9.985
Espírito Santo	14.971	4,91	8.379	6.592	5.133	8,93	3.142	1.991	8.302	2,46	6.552	1.750
Rio de Janeiro	67.966	8,26	34.655	33.311	26.046	14,77	15.066	10.980	30.413	-8,47	23.269	7.144
São Paulo	192.563	4,65	105.328	87.235	71.585	6,11	42.530	29.055	96.660	-4,86	75.880	20.780
<b>SUL</b>	<b>150.252</b>	<b>5,17</b>	<b>85.224</b>	<b>65.028</b>	<b>53.300</b>	<b>6,14</b>	<b>33.035</b>	<b>20.265</b>	<b>83.716</b>	<b>-2,13</b>	<b>63.607</b>	<b>20.109</b>
Paraná	49.535	5,67	26.659	22.876	18.492	6,87	10.990	7.502	30.056	1,33	23.809	6.247
Santa Catarina	39.247	3,51	24.223	15.024	13.673	7,67	9.020	4.653	24.109	-7,11	18.856	5.253
Rio Grande do Sul	61.470	5,85	34.342	27.128	21.135	4,54	13.025	8.110	29.551	-1,25	20.942	8.609
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>58.608</b>	<b>9,67</b>	<b>33.770</b>	<b>24.838</b>	<b>20.750</b>	<b>11,33</b>	<b>12.515</b>	<b>8.235</b>	<b>38.647</b>	<b>2,56</b>	<b>31.269</b>	<b>7.378</b>
Mato Grosso do Sul	11.322	7,85	7.251	4.071	3.914	14,28	2.571	1.343	6.642	-4,39	5.160	1.482
Mato Grosso	13.379	11,97	7.455	5.924	4.789	11,71	2.794	1.995	7.665	2,27	6.446	1.219
Goiás	21.819	11,35	12.326	9.493	7.990	10,79	4.554	3.436	12.831	6,53	9.830	3.001
Distrito Federal	12.088	6,05	6.738	5.350	4.057	9,24	2.596	1.461	11.509	2,78	9.833	1.676

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

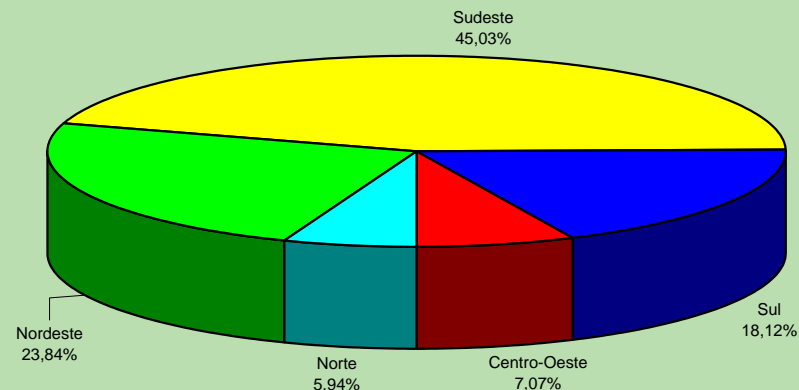
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



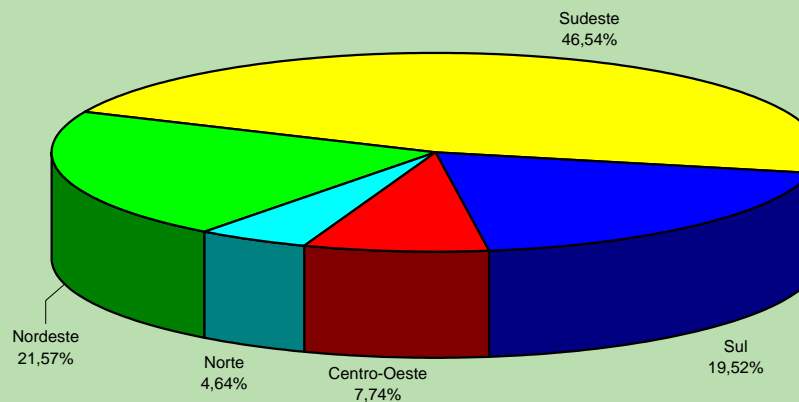
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Mai	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014 Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
<b>Setembro</b>	<b>829.291</b>	<b>5,49</b>	<b>436.556</b>	<b>392.735</b>	<b>511.348</b>	<b>6,47</b>	<b>294.769</b>	<b>216.579</b>	<b>308.799</b>	<b>8,43</b>	<b>184.967</b>	<b>123.832</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>6.451.275</b>	<b>-1,64</b>	<b>3.503.723</b>	<b>2.947.552</b>	<b>3.945.859</b>	<b>0,08</b>	<b>2.287.004</b>	<b>1.658.855</b>	<b>2.342.503</b>	<b>-6,29</b>	<b>1.445.767</b>	<b>896.736</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

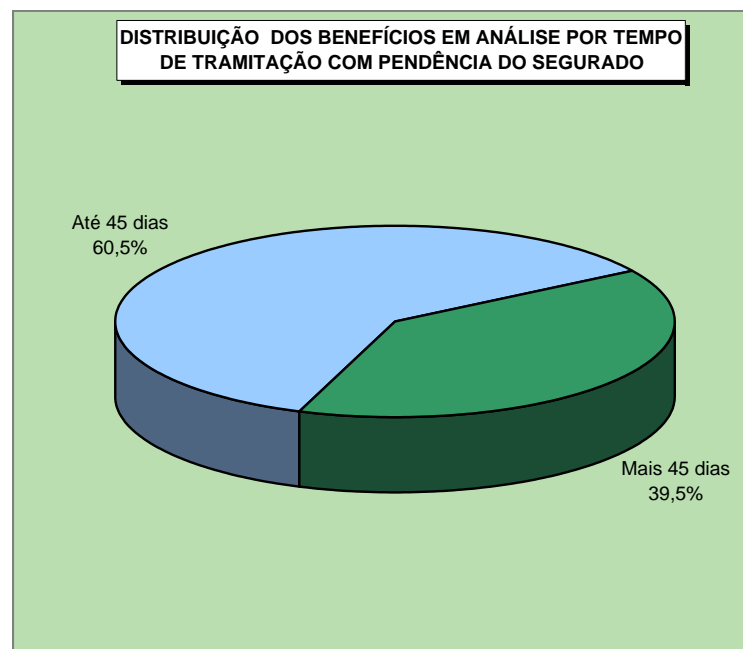
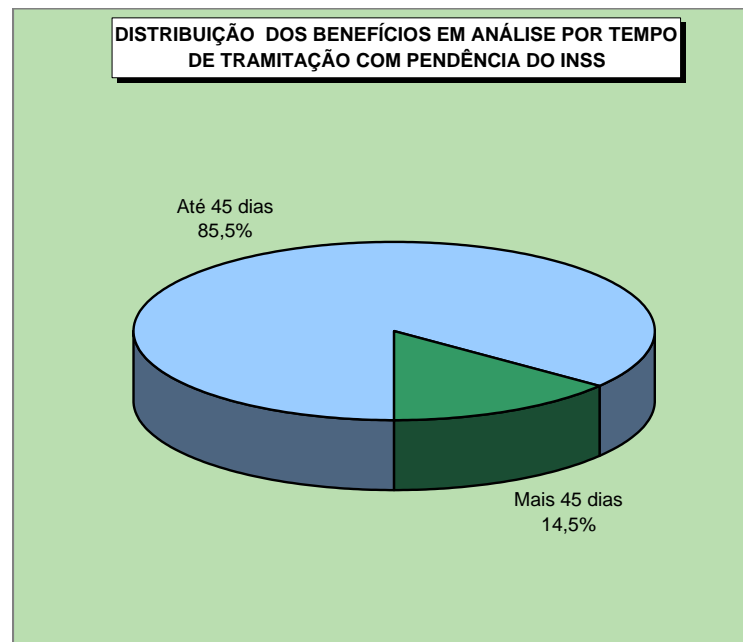
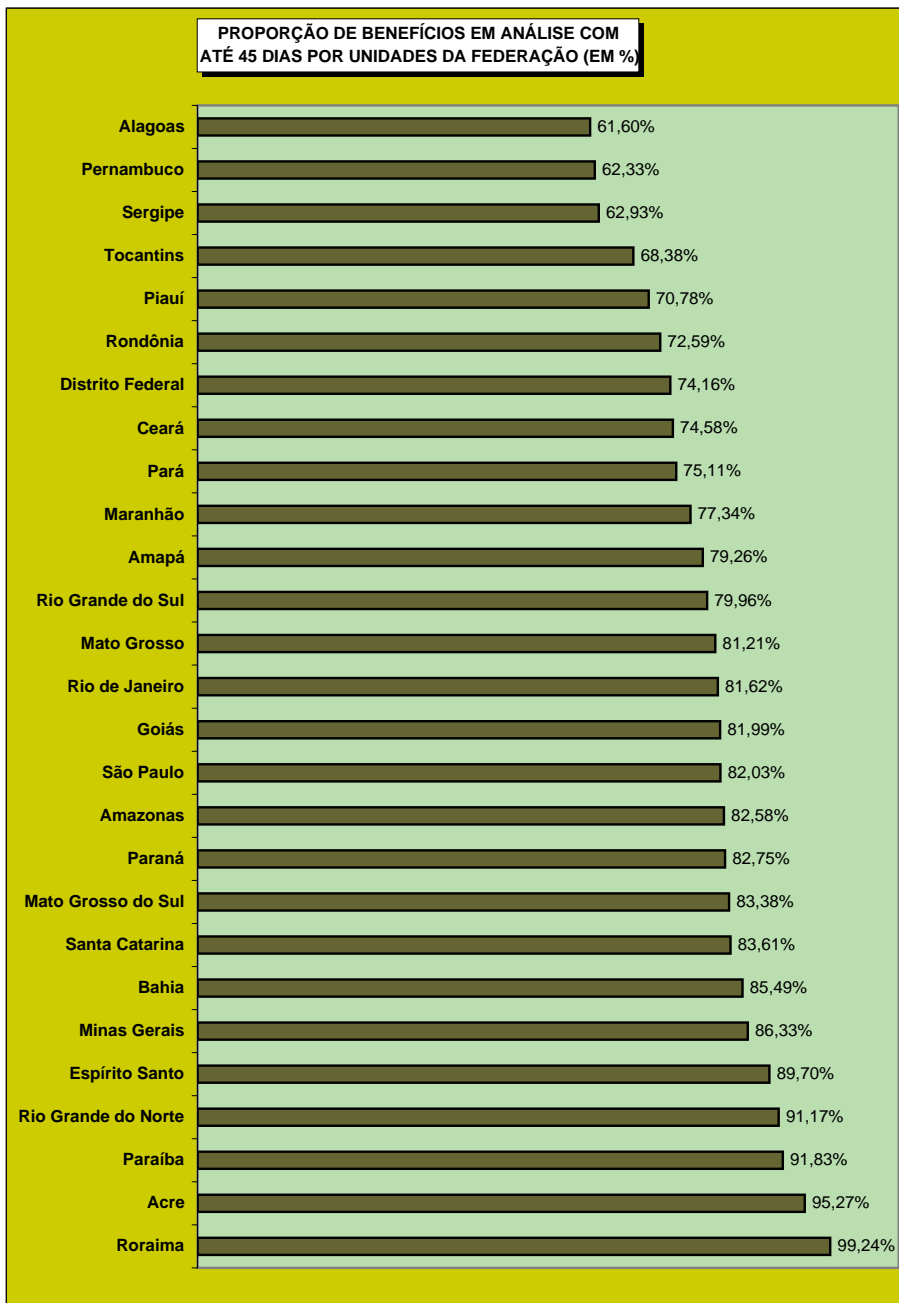
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>287.596</b>	<b>48.637</b>	<b>336.233</b>	<b>64.739</b>	<b>42.266</b>	<b>107.005</b>	<b>352.335</b>	<b>90.903</b>	<b>443.238</b>	<b>79,5</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.383</b>	<b>2.347</b>	<b>16.730</b>	<b>4.367</b>	<b>3.423</b>	<b>7.790</b>	<b>18.750</b>	<b>5.770</b>	<b>24.520</b>	<b>76,5</b>
Rondônia	2.150	431	2.581	554	590	1.144	2.704	1.021	3.725	72,6
Acre	361	16	377	344	19	363	705	35	740	95,3
Amazonas	3.247	396	3.643	750	447	1.197	3.997	843	4.840	82,6
Roraima	101	2	103	292	1	293	393	3	396	99,2
Pará	6.448	1.089	7.537	1.599	1.578	3.177	8.047	2.667	10.714	75,1
Amapá	421	45	466	286	140	426	707	185	892	79,3
Tocantins	1.655	368	2.023	542	648	1.190	2.197	1.016	3.213	68,4
<b>NORDESTE</b>	<b>66.016</b>	<b>19.615</b>	<b>85.631</b>	<b>20.005</b>	<b>13.033</b>	<b>33.038</b>	<b>86.021</b>	<b>32.648</b>	<b>118.669</b>	<b>72,5</b>
Maranhão	8.369	1.321	9.690	2.257	1.792	4.049	10.626	3.113	13.739	77,3
Piauí	6.124	2.725	8.849	1.463	407	1.870	7.587	3.132	10.719	70,8
Ceará	10.130	2.527	12.657	3.313	2.056	5.369	13.443	4.583	18.026	74,6
Rio Grande do Norte	1.845	122	1.967	872	141	1.013	2.717	263	2.980	91,2
Paraíba	3.107	177	3.284	1.065	194	1.259	4.172	371	4.543	91,8
Pernambuco	12.266	5.007	17.273	2.950	4.189	7.139	15.216	9.196	24.412	62,3
Alagoas	7.026	4.522	11.548	2.386	1.345	3.731	9.412	5.867	15.279	61,6
Sergipe	4.223	1.718	5.941	1.134	1.437	2.571	5.357	3.155	8.512	62,9
Bahia	12.926	1.496	14.422	4.565	1.472	6.037	17.491	2.968	20.459	85,5
<b>SUDESTE</b>	<b>124.116</b>	<b>15.601</b>	<b>139.717</b>	<b>23.974</b>	<b>13.995</b>	<b>37.969</b>	<b>148.090</b>	<b>29.596</b>	<b>177.686</b>	<b>83,3</b>
Minas Gerais	29.151	2.586	31.737	7.377	3.197	10.574	36.528	5.783	42.311	86,3
Espírito Santo	6.135	390	6.525	1.312	465	1.777	7.447	855	8.302	89,7
Rio de Janeiro	20.335	2.732	23.067	4.488	2.858	7.346	24.823	5.590	30.413	81,6
São Paulo	68.495	9.893	78.388	10.797	7.475	18.272	79.292	17.368	96.660	82,0
<b>SUL</b>	<b>57.840</b>	<b>6.609</b>	<b>64.449</b>	<b>10.816</b>	<b>8.451</b>	<b>19.267</b>	<b>68.656</b>	<b>15.060</b>	<b>83.716</b>	<b>82,0</b>
Paraná	20.964	2.190	23.154	3.907	2.995	6.902	24.871	5.185	30.056	82,7
Santa Catarina	17.776	2.256	20.032	2.381	1.696	4.077	20.157	3.952	24.109	83,6
Rio Grande do Sul	19.100	2.163	21.263	4.528	3.760	8.288	23.628	5.923	29.551	80,0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.241</b>	<b>4.465</b>	<b>29.706</b>	<b>5.577</b>	<b>3.364</b>	<b>8.941</b>	<b>30.818</b>	<b>7.829</b>	<b>38.647</b>	<b>79,7</b>
Mato Grosso do Sul	4.420	531	4.951	1.118	573	1.691	5.538	1.104	6.642	83,4
Mato Grosso	4.954	1.138	6.092	1.271	302	1.573	6.225	1.440	7.665	81,2
Goiás	8.358	915	9.273	2.162	1.396	3.558	10.520	2.311	12.831	82,0
Distrito Federal	7.509	1.881	9.390	1.026	1.093	2.119	8.535	2.974	11.509	74,2

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Mai	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014 Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
<b>Setembro</b>	<b>23.813.246.871</b>	<b>-1,19</b>	<b>22.374.614.042</b>	<b>-0,16</b>	<b>993.025.116</b>	<b>2,26</b>	<b>445.607.713</b>	<b>-37,99</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>213.251.671.582</b>	<b>4,59</b>	<b>199.190.836.929</b>	<b>5,01</b>	<b>8.576.010.937</b>	<b>10,33</b>	<b>5.484.823.716</b>	<b>-14,71</b>

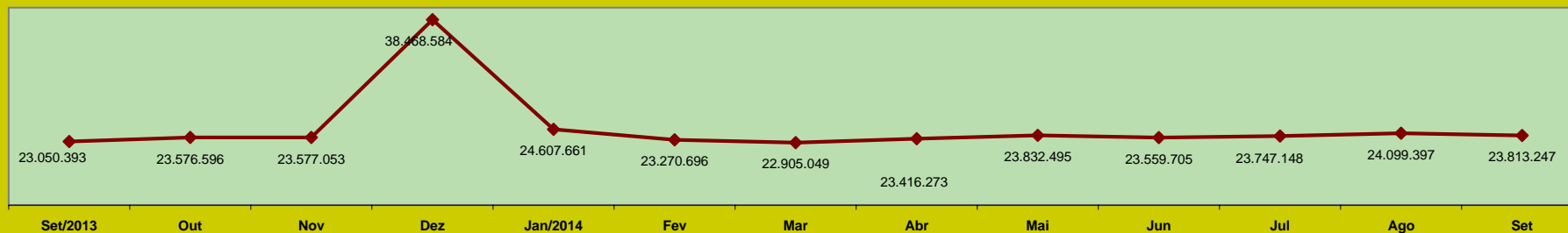
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

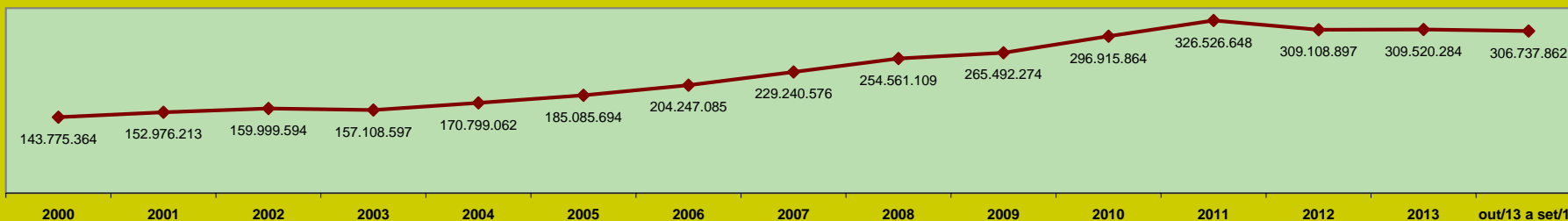
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2013/2014  
(EM R\$ MIL)

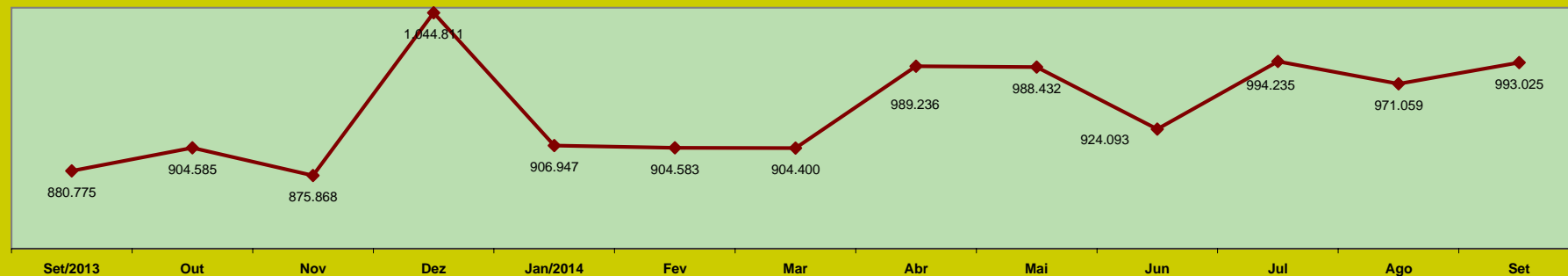


EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de setembro de 2014.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2013/2014  
R\$ (EM



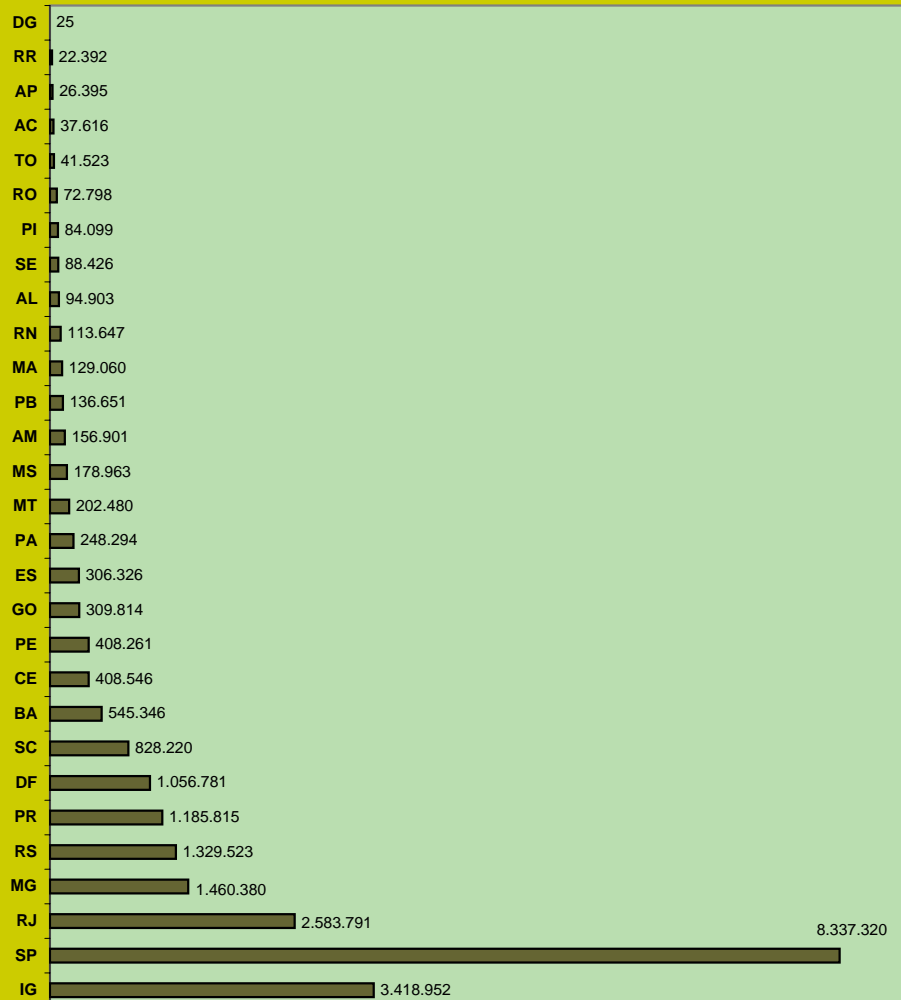
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>23.813.246.871</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,19</b>	<b>22.374.614.042</b>	<b>993.025.116</b>	<b>372.301.305</b>	<b>12.109.844</b>	<b>9.672.691</b>	<b>50.912.659</b>	<b>221.375</b>	<b>373.679</b>	<b>16.160</b>
<b>NORTE</b>	<b>605.917.455</b>	<b>2,54</b>	<b>-0,32</b>	<b>569.575.835</b>	<b>18.798.469</b>	<b>15.834.039</b>	<b>272.925</b>	<b>1.877</b>	<b>1.428.311</b>	<b>4.899</b>	<b>657</b>	<b>443</b>
Rondônia	72.797.501	0,31	0,08	67.350.460	2.444.724	2.889.434	3.505	-	109.233	-	-	145
Acre	37.615.714	0,16	-8,35	35.868.287	576.440	1.129.762	3.319	-	37.608	-	-	298
Amazonas	156.900.964	0,66	-6,61	148.561.411	4.331.411	3.609.607	147.421	-	248.254	2.860	-	-
Roraima	22.391.534	0,09	-2,24	21.555.610	343.194	473.095	3.143	1.877	12.624	1.991	-	-
Pará	248.293.546	1,04	3,16	232.636.736	9.110.617	5.797.923	78.889	-	669.381	-	-	-
Amapá	26.395.131	0,11	27,31	24.713.978	508.428	980.388	13.852	-	178.485	-	-	-
Tocantins	41.523.065	0,17	-0,45	38.889.353	1.483.655	953.830	22.796	-	172.726	48	657	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.008.939.659</b>	<b>8,44</b>	<b>-0,15</b>	<b>1.871.407.493</b>	<b>93.346.500</b>	<b>38.668.434</b>	<b>1.511.575</b>	<b>193.048</b>	<b>3.668.085</b>	<b>22.786</b>	<b>121.738</b>	<b>-</b>
Maranhão	129.060.476	0,54	-1,94	120.746.440	4.893.758	2.736.422	79.628	-	603.928	300	-	-
Piauí	84.098.797	0,35	-4,69	76.743.256	3.877.259	3.065.062	169.033	42.061	187.044	15.082	-	-
Ceará	408.545.824	1,72	1,84	392.819.049	11.245.888	3.958.746	193.571	160	328.410	-	-	-
Rio Grande do Norte	113.647.253	0,48	-1,68	103.412.374	6.576.390	3.229.465	107.821	-	312.472	-	8.731	-
Paraíba	136.651.468	0,57	4,71	125.740.761	7.635.073	3.067.624	21.051	1.188	185.771	-	-	-
Pernambuco	408.260.625	1,71	-1,08	378.983.828	19.915.206	7.919.037	166.833	189	1.155.746	6.779	113.007	-
Alagoas	94.902.680	0,40	0,91	85.932.158	6.963.081	1.770.411	84.079	-	152.752	199	-	-
Sergipe	88.426.396	0,37	-6,68	81.546.481	4.982.338	1.704.217	34.696	350	158.314	-	-	-
Bahia	545.346.140	2,29	0,37	505.483.146	27.257.507	11.217.450	654.863	149.100	583.648	426	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>12.687.816.217</b>	<b>53,28</b>	<b>-1,89</b>	<b>12.063.359.975</b>	<b>471.382.589</b>	<b>117.693.975</b>	<b>5.626.709</b>	<b>6.827.744</b>	<b>22.703.266</b>	<b>106.353</b>	<b>112.453</b>	<b>3.153</b>
Minas Gerais	1.460.379.655	6,13	-6,21	1.349.338.943	88.891.011	17.332.709	959.380	6.217	3.841.074	7.014	2.739	568
Espírito Santo	306.326.381	1,29	-6,20	285.252.854	15.797.706	4.827.226	75.056	16.676	347.333	-	9.530	-
Rio de Janeiro	2.583.790.676	10,85	-0,75	2.441.130.772	106.953.174	25.191.742	1.174.577	6.741.247	2.595.068	1.688	2.328	80
São Paulo	8.337.319.505	35,01	-1,27	7.987.637.406	259.740.698	70.342.298	3.417.696	63.604	15.919.791	97.651	97.856	2.505
<b>SUL</b>	<b>3.343.558.375</b>	<b>14,04</b>	<b>-2,15</b>	<b>3.142.887.625</b>	<b>142.007.829</b>	<b>49.761.628</b>	<b>1.870.815</b>	<b>19.126</b>	<b>6.885.056</b>	<b>3.263</b>	<b>113.487</b>	<b>9.546</b>
Paraná	1.185.814.555	4,98	-1,85	1.110.622.991	50.223.074	20.952.112	317.764	101	3.660.641	792	31.689	5.391
Santa Catarina	828.220.328	3,48	-1,45	780.648.175	34.779.718	11.609.851	343.654	653	779.107	1.619	55.875	1.676
Rio Grande do Sul	1.329.523.492	5,58	-2,83	1.251.616.459	57.005.037	17.199.665	1.209.397	18.372	2.445.308	852	25.923	2.479
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.748.038.280</b>	<b>7,34</b>	<b>0,56</b>	<b>1.662.071.102</b>	<b>49.805.966</b>	<b>32.508.309</b>	<b>428.055</b>	<b>1.891.172</b>	<b>1.332.621</b>	<b>574</b>	<b>481</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	178.962.525	0,75	5,74	167.720.168	8.083.170	2.872.194	29.501	24	257.468	-	-	-
Mato Grosso	202.480.237	0,85	0,38	188.090.130	7.183.341	6.444.472	181.514	-	580.594	186	-	-
Goiás	309.814.451	1,30	-0,43	276.917.936	16.725.150	15.795.500	175.709	218	199.811	127	-	-
Distrito Federal	1.056.781.067	4,44	0,06	1.029.342.868	17.814.305	7.396.143	41.331	1.890.930	294.748	261	481	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>24.863</b>	<b>0,00</b>	<b>-5,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.863</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.418.952.022</b>	<b>14,36</b>	<b>0,78</b>	<b>3.065.312.012</b>	<b>217.683.763</b>	<b>117.834.920</b>	<b>2.399.765</b>	<b>739.724</b>	<b>14.895.320</b>	<b>83.500</b>	<b>-</b>	<b>3.018</b>

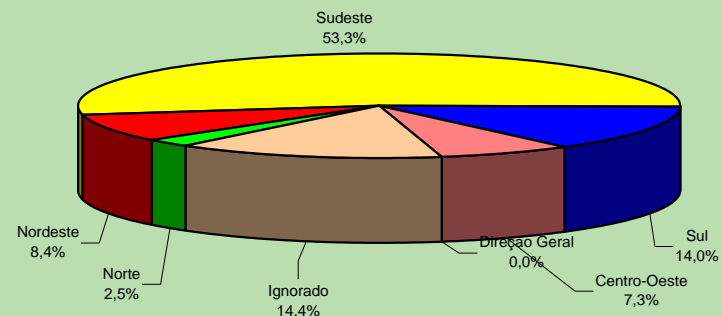
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

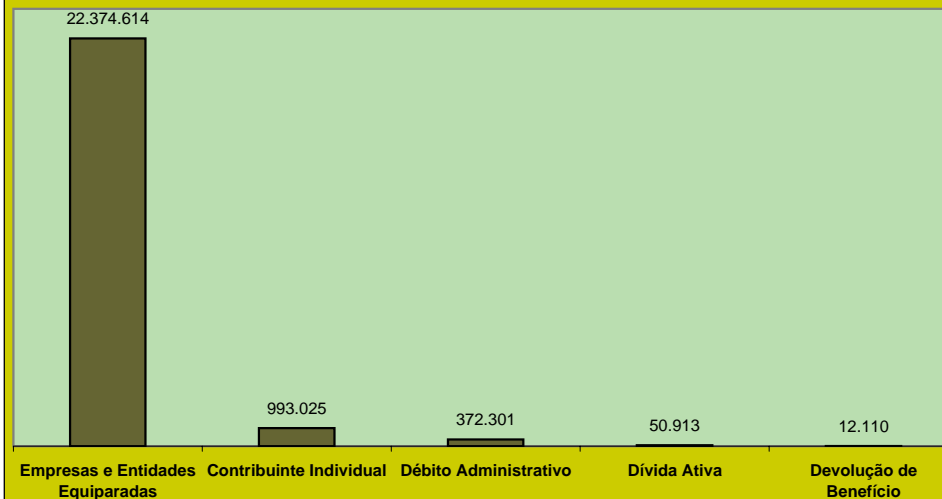
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

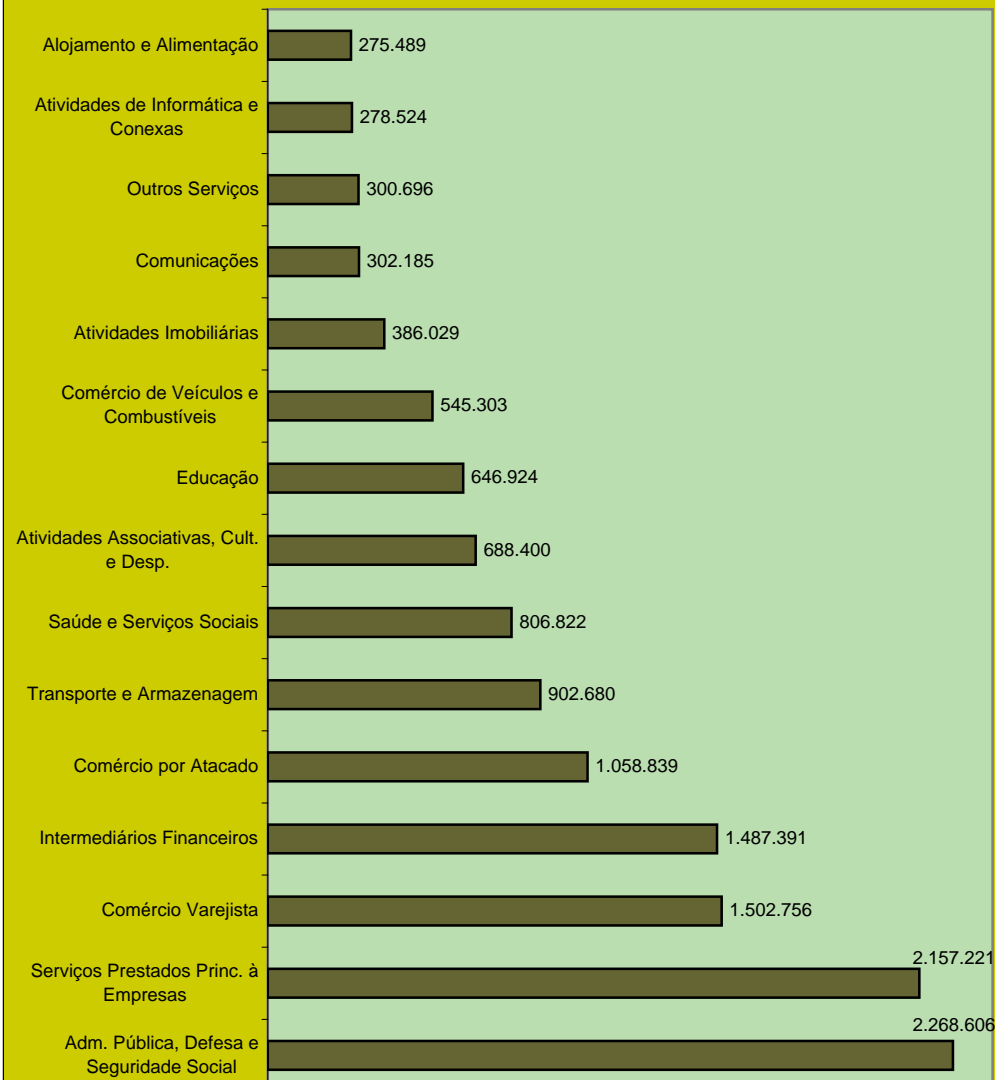
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>22.283.986.193</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,15</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.607.864.768</b>	<b>61,07</b>	<b>-0,76</b>
<b>Agricultura</b>	<b>359.064.581</b>	<b>1,61</b>	<b>2,89</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	545.302.877	2,45	1,24
<b>Indústria</b>	<b>5.971.740.633</b>	<b>26,80</b>	<b>0,37</b>	Comércio por Atacado	1.058.839.272	4,75	-3,66
Extrativa Mineral	326.879.877	1,47	0,83	Comércio Varejista	1.502.755.878	6,74	0,35
Construção	1.476.382.103	6,63	2,72	Alojamento e Alimentação	275.488.826	1,24	1,01
Serviços Industriais de Util. Pública	520.953.948	2,34	-0,72	Transporte e Armazenagem	902.680.267	4,05	1,66
<b>Transformação</b>	<b>3.647.524.705</b>	<b>16,37</b>	<b>-0,43</b>	Comunicações	302.185.008	1,36	-1,83
Produtos Alimentares e Bebidas	753.697.022	3,38	0,25	Intermediários Financeiros	1.487.390.804	6,67	2,26
Produtos Têxteis	74.623.164	0,33	1,73	Atividades Imobiliárias	386.029.289	1,73	-2,80
Fabricação de Celulose e Papel	67.604.385	0,30	-4,35	Atividades de Informática e Conexas	278.523.926	1,25	-0,86
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	333.818.888	1,50	-0,49	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.157.221.246	9,68	0,05
Produtos Químicos	382.144.162	1,71	-0,92	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.268.605.532	10,18	-0,22
Artigos de Borracha e Plástico	149.308.960	0,67	-0,98	Educação	646.923.861	2,90	-11,85
Produtos de Minerais Não Metálicos	120.077.238	0,54	1,30	Saúde e Serviços Sociais	806.822.083	3,62	-0,71
Metalurgia Básica	211.678.294	0,95	-0,34	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	688.399.613	3,09	-2,72
Fabricação de Produtos de Metal	204.942.084	0,92	1,12	Outros Serviços	300.696.286	1,35	3,18
Fabricação de Máquinas e Equip.	289.267.646	1,30	0,80	<b>Ignorado</b>	<b>2.345.316.211</b>	<b>10,52</b>	<b>1,61</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	103.803.519	0,47	-1,55				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	421.780.359	1,89	-1,23				
Outras Indústrias de Transformação	534.778.984	2,40	-1,43				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

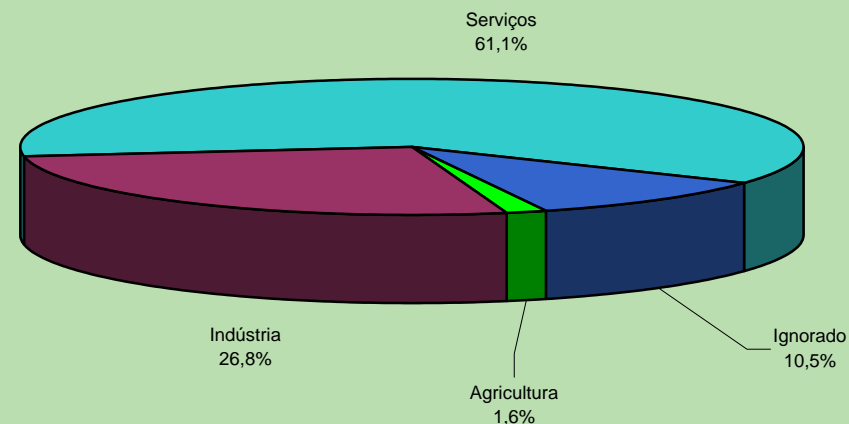
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

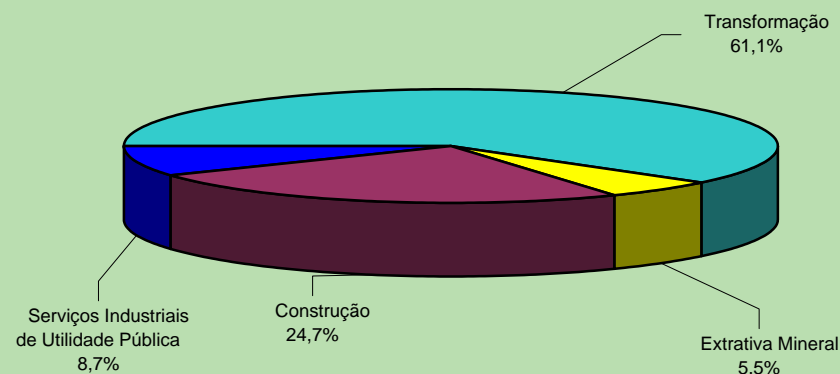
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

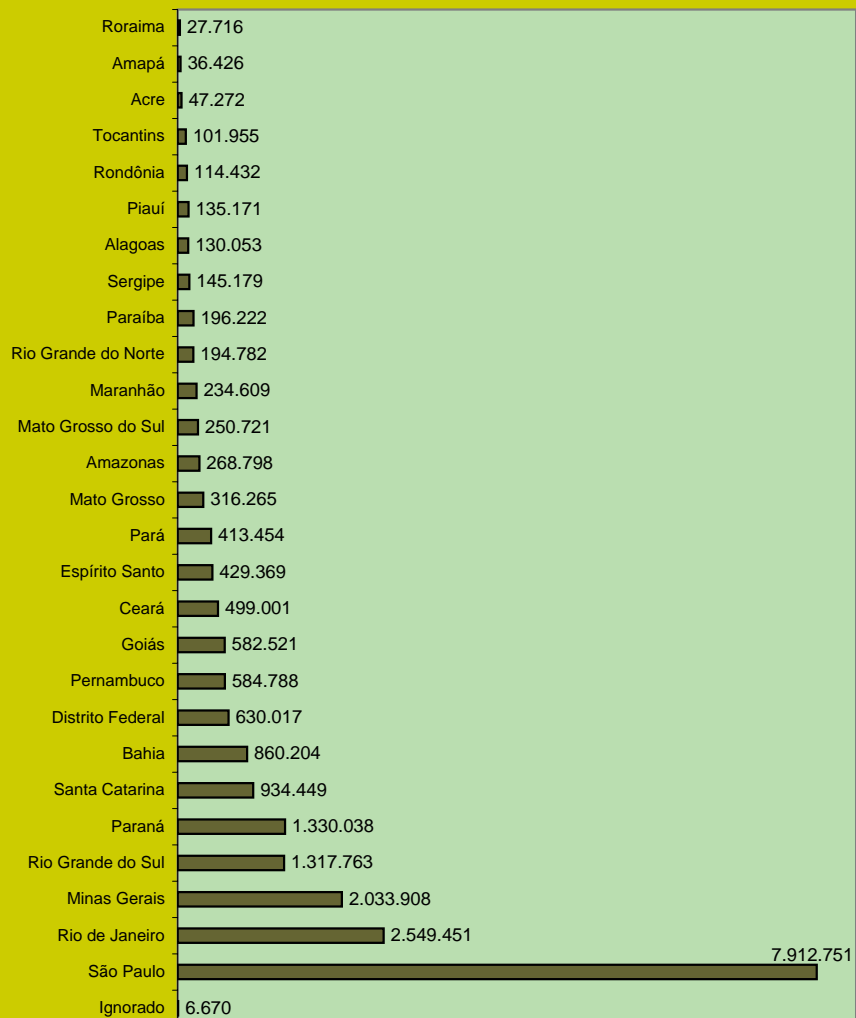
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços					
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>22.283.986.193</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,15</b>	<b>359.064.581</b>	<b>5.971.740.633</b>	<b>13.607.864.768</b>	<b>3.106.898.027</b>	<b>1.204.865.275</b>	<b>1.487.390.804</b>	<b>7.808.710.662</b>	<b>2.345.316.211</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.010.053.259</b>	<b>4,53</b>	<b>4,33</b>	<b>19.191.560</b>	<b>296.360.125</b>	<b>607.297.419</b>	<b>143.085.222</b>	<b>41.636.644</b>	<b>41.340.110</b>	<b>381.235.443</b>	<b>87.204.155</b>
Rondônia	114.432.111	0,51	1,49	1.943.810	29.898.873	68.411.860	23.523.957	3.574.926	4.713.353	36.599.624	14.177.568
Acre	47.271.939	0,21	-4,88	1.499.798	8.117.801	33.990.612	6.592.201	545.111	1.847.042	25.006.258	3.663.728
Amazonas	268.798.111	1,21	-0,19	1.380.757	105.651.680	145.755.576	32.518.760	17.493.651	7.225.095	88.518.070	16.010.098
Roraima	27.715.678	0,12	-1,08	182.877	5.708.462	20.021.223	4.221.856	683.813	975.645	14.139.909	1.803.116
Pará	413.454.175	1,86	4,07	10.972.995	119.057.130	243.987.178	56.874.179	16.231.122	21.257.989	149.623.888	39.436.872
Amapá	36.426.395	0,16	17,83	169.395	11.805.207	21.883.427	5.915.888	1.412.130	1.475.888	13.079.521	2.568.366
Tocantins	101.954.850	0,46	27,13	3.041.928	16.120.972	73.247.543	13.438.381	1.695.891	3.845.098	54.268.173	9.544.407
<b>NORDESTE</b>	<b>2.980.008.867</b>	<b>13,37</b>	<b>0,20</b>	<b>50.575.505</b>	<b>723.008.760</b>	<b>1.893.117.001</b>	<b>376.183.836</b>	<b>120.910.463</b>	<b>150.749.565</b>	<b>1.245.273.137</b>	<b>313.307.601</b>
Maranhão	234.609.030	1,05	-0,17	6.029.669	52.949.936	149.016.812	32.316.799	7.656.361	13.376.941	95.666.711	26.612.613
Piauí	135.171.241	0,61	-0,26	2.734.848	25.492.241	96.471.950	20.369.501	4.227.479	7.119.943	64.755.027	10.472.202
Ceará	499.001.278	2,24	1,65	4.385.292	107.522.949	338.055.051	60.859.411	20.704.031	35.390.548	221.101.061	49.037.986
Rio Grande do Norte	194.782.263	0,87	-1,55	2.875.612	46.305.611	127.161.172	26.809.712	5.811.024	8.353.919	86.186.517	18.439.868
Paraíba	196.221.941	0,88	5,58	1.792.950	51.132.630	125.115.097	23.624.910	5.992.667	9.264.398	86.233.122	18.181.264
Pernambuco	584.787.696	2,62	-0,64	6.479.340	149.368.279	352.901.697	77.071.782	29.928.386	25.704.537	220.196.992	76.038.380
Alagoas	130.052.766	0,58	2,62	1.144.718	30.426.943	84.091.636	16.434.916	4.873.192	7.245.219	55.538.309	14.389.469
Sergipe	145.178.916	0,65	-4,50	3.074.904	40.788.645	87.656.632	15.830.739	3.438.719	7.355.984	61.031.190	13.658.735
Bahia	860.203.736	3,86	-0,17	22.058.172	219.021.526	532.646.954	102.866.066	38.278.604	36.938.076	354.564.208	86.477.084
<b>SUDESTE</b>	<b>12.925.479.157</b>	<b>58,00</b>	<b>-0,88</b>	<b>156.342.750</b>	<b>3.522.201.855</b>	<b>7.902.391.325</b>	<b>1.731.178.939</b>	<b>781.680.170</b>	<b>957.521.461</b>	<b>4.432.010.755</b>	<b>1.344.543.227</b>
Minas Gerais	2.033.908.025	9,13	-2,67	47.810.228	598.756.975	1.167.746.986	276.471.613	99.868.650	106.890.406	684.516.317	219.593.836
Espírito Santo	429.368.613	1,93	-1,08	5.249.579	120.605.998	263.270.740	58.391.737	26.747.538	20.619.640	157.511.825	40.242.296
Rio de Janeiro	2.549.451.182	11,44	-0,43	7.083.981	709.234.936	1.501.658.604	267.013.828	195.139.743	152.057.185	887.447.848	331.473.661
São Paulo	7.912.751.337	35,51	-0,54	96.198.962	2.093.603.946	4.969.714.995	1.129.301.761	459.924.239	677.954.230	2.702.534.765	753.233.434
<b>SUL</b>	<b>3.582.250.083</b>	<b>16,08</b>	<b>0,11</b>	<b>52.705.405</b>	<b>1.062.121.696</b>	<b>2.112.302.326</b>	<b>628.181.225</b>	<b>176.929.080</b>	<b>212.906.102</b>	<b>1.094.285.919</b>	<b>355.120.656</b>
Paraná	1.330.038.458	5,97	0,92	22.186.320	379.354.634	788.870.332	245.134.861	69.139.196	81.720.450	392.875.825	139.627.172
Santa Catarina	934.448.661	4,19	0,49	10.435.599	283.255.499	543.263.732	153.450.532	41.183.199	40.828.282	307.801.719	97.493.831
Rio Grande do Sul	1.317.762.964	5,91	-0,96	20.083.486	399.511.563	780.168.262	229.595.832	66.606.685	90.357.370	393.608.375	117.999.653
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.779.524.385</b>	<b>7,99</b>	<b>2,42</b>	<b>77.287.144</b>	<b>367.912.445</b>	<b>1.092.276.115</b>	<b>228.267.056</b>	<b>83.707.199</b>	<b>124.873.566</b>	<b>655.428.294</b>	<b>242.048.681</b>
Mato Grosso do Sul	250.721.150	1,13	9,75	21.632.968	58.987.122	145.129.935	39.045.046	11.264.795	9.817.341	85.002.753	24.971.125
Mato Grosso	316.264.826	1,42	1,70	29.725.473	61.654.690	178.338.034	63.240.496	12.599.457	12.761.095	89.736.986	46.546.629
Goiás	582.521.285	2,61	-0,35	24.260.735	175.661.044	314.542.860	76.952.402	23.325.532	24.497.596	189.767.330	68.056.646
Distrito Federal	630.017.124	2,83	2,69	1.667.968	71.609.589	454.265.286	49.029.112	36.517.415	77.797.534	290.921.225	102.474.281
<b>IGNORADO</b>	<b>6.670.442</b>	<b>0,03</b>	<b>-67,36</b>	<b>2.962.217</b>	<b>135.752</b>	<b>480.582</b>	<b>1.749</b>	<b>1.719</b>	<b>-</b>	<b>477.114</b>	<b>3.091.891</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

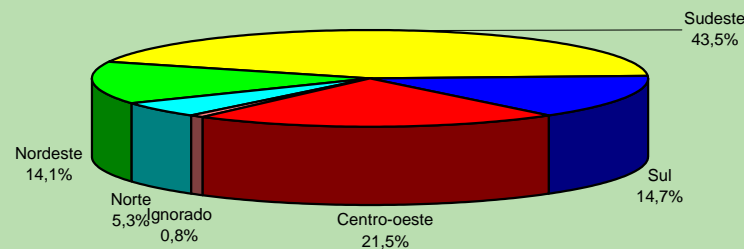
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

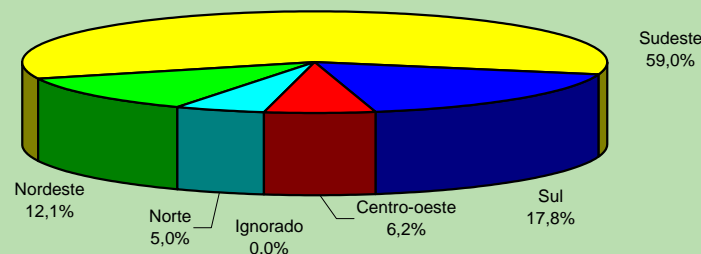
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



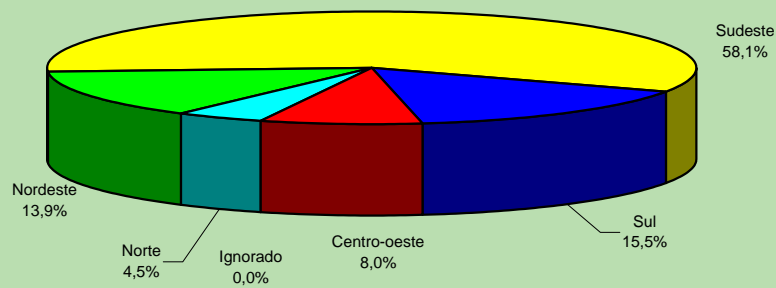
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



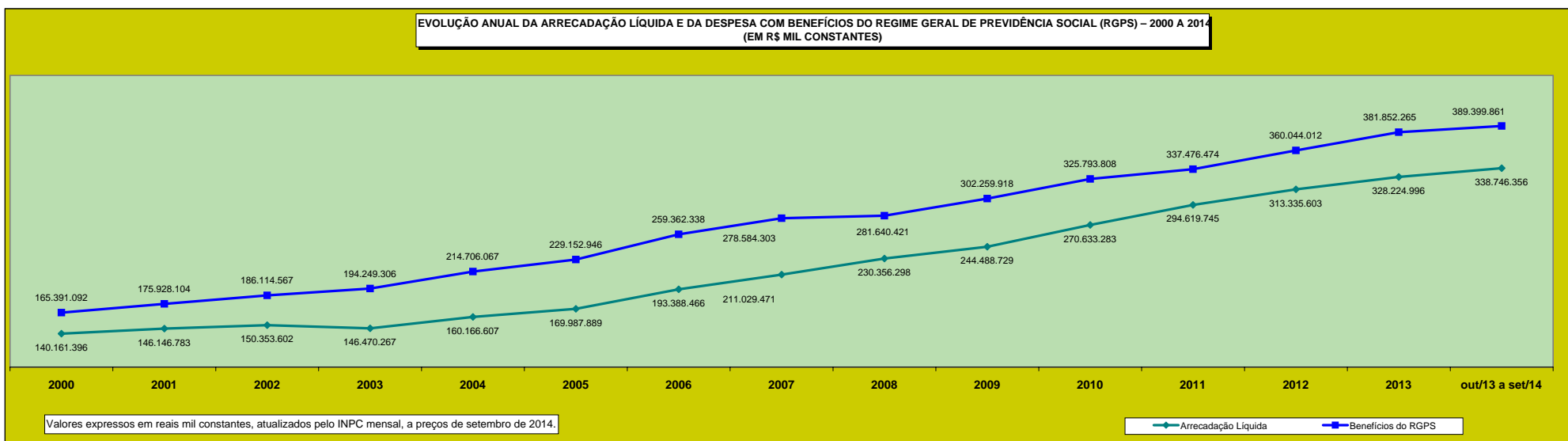
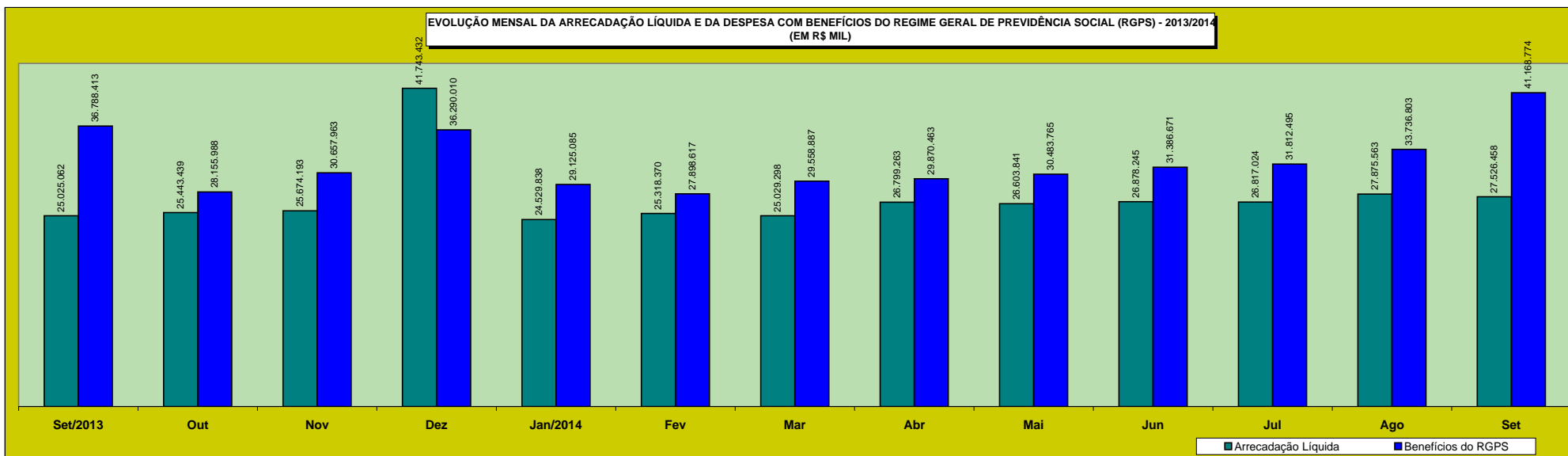
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## 26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2013/2014

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2013	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>22.305.733</b>	<b>14.129.197</b>	<b>13.905.988</b>	<b>18.201.047</b>	<b>18.341.223</b>	<b>4.205.815</b>	<b>4.296.937</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>	<b>4.926.875</b>	<b>4.738.249</b>	<b>4.590.986</b>	<b>18.341.223</b>	<b>14.129.197</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>431.684.189</b>	<b>34.431.220</b>	<b>41.657.672</b>	<b>42.884.200</b>	<b>23.876.225</b>	<b>34.513.155</b>	<b>36.761.656</b>	<b>38.654.864</b>	<b>35.565.003</b>	<b>39.177.656</b>	<b>39.424.894</b>	<b>40.751.523</b>	<b>50.165.754</b>	<b>338.890.730</b>	<b>457.863.822</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>340.004.003</b>	<b>28.145.339</b>	<b>28.394.786</b>	<b>44.430.489</b>	<b>29.314.922</b>	<b>28.122.139</b>	<b>27.891.160</b>	<b>29.625.775</b>	<b>29.408.121</b>	<b>29.743.886</b>	<b>29.700.468</b>	<b>30.740.568</b>	<b>30.473.284</b>	<b>265.020.325</b>	<b>365.990.939</b>
- Arrecadação Bancária	288.527.297	24.219.031	23.532.399	39.129.253	23.882.173	23.109.554	22.850.196	23.295.041	23.682.741	23.485.078	23.806.736	23.944.477	23.718.476	211.774.471	298.655.154
- Arrecadação SIMPLES <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL <sup>(1)</sup>	26.623.274	2.351.930	2.474.704	2.514.279	2.759.241	2.263.914	2.269.249	2.250.420	2.486.106	2.475.827	2.381.534	2.516.743	2.595.096	21.998.131	29.339.044
- Arrecadação REFIS	114.686	7.292	5.594	7.649	7.211	7.508	7.420	17.490	6.879	7.221	5.009	9.548	11.463	79.748	100.283
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 <sup>(1)</sup>	3.843	512	91	281	225	236	440	2.035	1.169	79	201	316	401	5.102	5.986
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.713.578	283.189	277.800	430.202	288.718	299.203	280.422	276.313	286.529	327.512	279.220	1.018.621	489.788	3.546.325	4.537.516
- Arrecadação FIES <sup>(1)</sup>	99.088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação / DARF'S	11.388.317	1.086.013	1.120.907	1.245.976	1.306.722	1.348.905	1.423.031	1.618.883	1.496.352	1.591.314	1.562.314	1.641.038	1.830.507	13.819.067	17.271.962
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	9.019.720	847.530	963.290	1.005.960	968.360	984.480	1.002.580	2.221.770	1.321.730	1.717.580	1.558.530	1.535.760	1.721.970	13.032.760	15.849.540
- Depósitos Judiciais	1.577.381	-17.119	49.480	175.945	113.039	143.151	74.119	-26.139	157.978	154.280	123.441	128.134	134.419	1.002.421	1.210.727
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-1.063.182	-633.039	-29.479	-79.055	-10.766	-34.812	-16.297	-30.038	-31.362	-15.004	-16.516	-54.069	-28.835	-237.700	-979.273
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.284.959</b>	<b>-230.327</b>	<b>21.544</b>	<b>-199.150</b>	<b>-87.551</b>	<b>-64.916</b>	<b>-104.355</b>	<b>-170.308</b>	<b>-186.239</b>	<b>-197.400</b>	<b>-215.638</b>	<b>-206.053</b>	<b>-177.389</b>	<b>-1.409.545</b>	<b>-1.817.479</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.496	104	136	230	1.446	135	128	131	141	167	143	160	217	2.668	3.438
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.286.455	-230.431	21.407	-199.380	-88.997	-65.052	-104.483	-170.440	-186.434	-197.207	-215.781	-206.214	-177.606	-1.412.213	-1.820.616
<b>2.3 Outros</b>	<b>318.212</b>	<b>21.388</b>	<b>12.846</b>	<b>86.164</b>	<b>16.712</b>	<b>10.520</b>	<b>12.340</b>	<b>14.556</b>	<b>18.603</b>	<b>14.395</b>	<b>31.601</b>	<b>16.191</b>	<b>20.188</b>	<b>155.106</b>	<b>275.503</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>11.030.362</b>	<b>-4.453.198</b>	<b>1.090.490</b>	<b>-12.388.770</b>	<b>-10.774.049</b>	<b>2.667.041</b>	<b>4.506.896</b>	<b>2.716.438</b>	<b>3.420.833</b>	<b>4.469.309</b>	<b>4.811.660</b>	<b>5.569.554</b>	<b>6.131.543</b>	<b>23.519.225</b>	<b>7.767.747</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>81.616.572</b>	<b>10.948.019</b>	<b>12.138.007</b>	<b>10.955.467</b>	<b>5.406.190</b>	<b>3.778.372</b>	<b>4.455.614</b>	<b>6.468.404</b>	<b>2.903.739</b>	<b>5.147.106</b>	<b>5.096.803</b>	<b>4.631.263</b>	<b>13.718.128</b>	<b>51.605.619</b>	<b>85.647.112</b>
- Recursos Ordinários	1.569.108	21.072	73.707	1.423.500	536.934	20.263	28.537	77.756	205.948	50.631	39.783	72.415	3.650.588	4.682.854	6.201.133
- Concursos e Prognósticos	402.935	28.006	39.668	54.845	8.700	67.621	56.008	55.052	59.037	45.570	26.555	27.770	17.318	363.631	486.150
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	7.228.632	507.049	1.506.851	405.649	727.074	782.612	562.887	540.128	624.539	912.442	867.871	777.507	700.020	6.495.080	8.914.629
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	22.239.801	5.472.069	2.371.737	3.734.033	259.100	83.808	279.402	279.392	237.579	125.332	83.689	83.580	4.829.614	6.261.496	17.839.335
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	7.268.058	1.152.139	6.089.829	188	-	12	60	61	114	-	113	-	118	478	7.242.633
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.734.057	855.623	-1.165	-359	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158	462.739	481.677	471.870	4.250.792	5.104.891
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.151.314	-	-	1.151.314	1.186.963	-	-	-	-	-	-	-	-	1.186.963	2.338.278
- COFINS - EPU	1.272.978	25.000	195.000	86.287	87.303	96.818	115.590	132.481	91.862	141.266	133.937	60.040	222.757	1.082.054	1.388.340
- COFINS/LOAS	33.749.688	2.887.062	1.862.380	4.100.011	1.320.346	2.727.609	3.088.862	4.958.176	1.285.338	3.465.706	3.482.116	3.128.274	3.825.843	27.282.272	36.131.724
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>435.648.699</b>	<b>34.654.429</b>	<b>37.362.613</b>	<b>42.744.023</b>	<b>38.011.634</b>	<b>34.422.033</b>	<b>36.509.254</b>	<b>36.752.297</b>	<b>37.421.342</b>	<b>38.846.347</b>	<b>39.613.521</b>	<b>40.898.786</b>	<b>48.297.974</b>	<b>350.773.188</b>	<b>465.534.253</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS <sup>(2)</sup></b>	<b>403.480.025</b>	<b>32.012.988</b>	<b>34.702.771</b>	<b>40.116.798</b>	<b>33.332.388</b>	<b>31.681.648</b>	<b>33.711.491</b>	<b>33.989.912</b>	<b>34.679.868</b>	<b>36.286.162</b>	<b>36.794.687</b>	<b>38.097.238</b>	<b>45.416.450</b>	<b>323.989.844</b>	<b>430.822.401</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>394.009.168</b>	<b>31.370.300</b>	<b>33.673.909</b>	<b>39.090.522</b>	<b>32.406.804</b>	<b>30.832.750</b>	<b>32.993.913</b>	<b>33.136.152</b>	<b>34.007.165</b>	<b>35.218.915</b>	<b>35.552.852</b>	<b>37.214.163</b>	<b>44.614.927</b>	<b>315.977.641</b>	<b>420.112.371</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>391.898.744</b>	<b>31.106.733</b>	<b>33.613.261</b>	<b>38.963.166</b>	<b>32.197.758</b>	<b>30.728.806</b>	<b>32.759.318</b>	<b>33.070.081</b>	<b>33.726.073</b>	<b>34.977.997</b>	<b>35.411.621</b>	<b>36.976.698</b>	<b>44.475.042</b>	<b>314.323.394</b>	<b>418.006.554</b>
<b>a) Benefícios Previdenciários</b>	<b>357.003.124</b>	<b>28.155.988</b>	<b>30.657.963</b>	<b>36.290.010</b>	<b>29.125.085</b>	<b>27.898.617</b>	<b>29.558.887</b>	<b>29.870.463</b>	<b>30.483.765</b>	<b>31.386.671</b>	<b>31.812.495</b>	<b>33.736.803</b>	<b>41.168.774</b>	<b>285.041.559</b>	<b>380.145.520</b>
- Benefícios - INSS	347.598.843	27.019.067	30.419.210	35.963.207	27.707.438	27.730.694	29.047.047	29.215.994	29.853.020	30.741.110	31.128.499	33.022.586	40.458.392	278.904.779	372.306.264
- Sentenças Judiciais - TRF	6.734.057	855.623	-1.165	-359	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158	462.739	481.677	471.870	4.250.792	5.104.891
- Sentenças Judiciais - INSS	673.986	94.099	78.885	60.360	1.159	16.979	20.718	72.465	56.477	89.543	77.067	68.682	79.255	482.345	715.688
- Comprev <sup>(3)</sup>	1.996.237	187.199	161.033	266.803	136.718	151.314	166.853	156.647	174.947	149.860	144.189	163.859	159.256	1.403.643	2.018.678
<b>b) Benefícios não Previdenciários</b>	<b>34.895.620</b>	<b>2.950.745</b>	<b>2.955.299</b>	<b>2.673.156</b>	<b>3.072.674</b>	<b>2.830.189</b>	<b>3.200.432</b>	<b>3.199.618</b>	<b>3.242.308</b>	<b>3.591.325</b>	<b>3.599.126</b>	<b>3.239.895</b>	<b>3.306.268</b>	<b>29.281.834</b>	<b>37.861.034</b>
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.370.033	106.030	109.759	141.677	119.624	113.163	113.001	113.439	112.998	113.040	113.568	113.315	144.899	1.057.046	1.414.512
- Amparos Assistenciais - LOAS	33.525.588	2.844.716	2.845.540	2.531.479	2.955.050	2.717.026	3.087.430	3.086.179	3.129.310	3.478.285	3.485.558	3.126.580	3.161.369	28.224.788	36.446.522
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-2.110.424</b>	<b>-263.566</b>	<b>-60.647</b>	<b>-127.356</b>	<b>-209.046</b>	<b>-103.945</b>	<b>-234.595</b>	<b>-66.071</b>	<b>-281.092</b>	<b>-240.918</b>	<b>-141.231</b>	<b>-237.464</b>	<b>-139.886</b>	<b>-1.654.247</b>	<b>-2.105.817</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>8.967.230</b>	<b>694.651</b>	<b>871.428</b>	<b>785.185</b>	<b>811.115</b>	<b>747.975</b>	<b>738.614</b>	<b>750.648</b>	<b>745.682</b>	<b>753.706</b>	<b>987.161</b>	<b>732.046</b>	<b>725.406</b>	<b>6.992.356</b>	<b>9.342.620</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>2.614.051</b>	<b>211.604</b>	<b>218.082</b>	<b>368.447</b>	<b>323.515</b>	<b>204.868</b>	<b>213.558</b>	<b>168.183</b>	<b>208.113</b>	<b>209.811</b>	<b>395.906</b>	<b>388.493</b>	<b>215.999</b>	<b>2.674.094</b>	<b>3.472.226</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>32.168.674</b>	<b>2.641.441</b>	<b>2.659.842</b>	<b>2.627.225</b>	<b>4.679.245</b>	<b>2.740.385</b>	<b>2.797.763</b>	<b>2.762.385</b>	<b>2.741.474</b>	<b>2.560.185</b>	<b>2.818.833</b>	<b>2.801.549</b>	<b>2.881.525</b>	<b>26.783.345</b>	<b>34.711.853</b>
<															



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2013/2014

DISCRIMINAÇÃO	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14	AGO/14	SET/14
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Salário-Família 1	33,16	33,16	33,16	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	<b>35,00</b>
Salário-Família 2	23,36	23,36	23,36	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	<b>24,66</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,1886	2,2954	2,3455	2,3822	2,3837	2,3261	2,2328	2,2209	2,2355	2,2246	2,2656	<b>2,3329</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0920	0,0207	0,0494	0,1126	0,0537	0,0266	0,0459	0,0604	0,0465	0,1054	0,0602	<b>0,0873</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.872,79	3.893,70	3.921,74	3.946,44	3.971,70	4.004,27	4.035,50	4.059,71	4.070,27	4.075,56	4.082,90	<b>4.102,90</b>
Variação mensal (em %)	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	<b>0,49</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,58	5,58	5,56	5,26	5,39	5,62	5,82	6,08	6,06	6,33	6,35	<b>6,59</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.760,30	3.780,61	3.815,39	3.836,38	3.862,84	3.898,38	3.924,50	3.942,55	3.958,32	3.985,72	3.968,62	<b>3.991,24</b>
Variação (em %)	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	<b>0,57</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,84	5,77	5,91	5,59	5,68	6,15	6,28	6,37	6,52	6,50	6,51	<b>6,75</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	525,97	527,42	531,06	533,20	537,70	545,68	548,15	545,65	542,19	539,21	539,55	<b>539,65</b>
Variação (em %)	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85	1,48	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	0,06	<b>0,02</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	533,62	535,17	538,37	540,96	543,04	552,09	556,42	555,68	551,55	548,20	546,75	<b>547,84</b>
Variação (em %)	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	<b>0,20</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,62	0,69	0,78	0,73	0,61	0,93	0,85	0,56	0,28	-0,01	0,07	<b>0,40</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); b) R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 724,00 e R\$ 4.390,24 – a partir da competência janeiro de 2014): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beeps@previdencia.gov.br](mailto:beeps@previdencia.gov.br)